SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 048/2013 – PMA – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 637, de 29 de dezembro de 1995, e na Lei nº. 866/07, e,

**Resolve**:

**Art. 1º** - NOMEAR os senhores abaixo relacionados como representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, durante o biênio 2013/2014:

**I – Secretaria Municipal de Saúde Pública**
- Semírames Lisarba de Souza Aguiar (Enfermeira da Atenção Básica) – Titular
- Francisca Izaura da Silva Pires (Agente Comunitário de Saúde) – Suplente

**II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- Rúbia Kátia Azevêdo Montenegro (Coordenadora Pedagógica) – Titular
- Suzete Suely da Rocha Córdula (Secretária Escolar) – Suplente

**III – Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças**
- Diógenes de Araújo Santiago (Secretário de Administração) – Titular
- Ana Letícia de Medeiros (Coordenadora Interina da Secretaria de Tributação) – Suplente

**IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário**
- Paula Érica Batista de Oliveira (Coordenadora do CRAS) – Titular
- Nara Luiza Bezerra de Medeiros (Secretária de Assistência Social) – Suplente

**V – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**
- Issler Michalane de Oliveira (Sub Coodenador) – Titular
- Rudyson Ric da Silva Santos (Coordenador de Obras) – Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Acari - RN, 22 de março de 2013.

***ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**796D9862

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 974 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº. 895, de 11 de março de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 895, de 11 de março de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Para fins dos valores das mensalidades a que se refere o artigo 1º desta Lei deverão ser considerados devidos pelo Município de Acari-RN, a quantia correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);"
Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Acari RN, 15 de março de 2013.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**FBA8A860

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°. 975 DE 15 DE MARÇO DE 2013**

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Cultural “Maestro Felinto Lucio Dantas” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS”, inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n – Centro – Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.
Art. 2.º - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2013, mediante desembolso de 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais), com prévia requisição pela Associação Cultural “Maestro Felinto Lúcio Dantas” com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.
§ 1º - Do montante acima mencionado, a Associação Cultural “Maestro Felinto Lúcio Dantas”, investirá R$ 6.000,00 (seis mil reais), no “Projeto Polícia Mirim”.
§ 2º – Após a liberação da 1ª (primeira) parcela do convênio firmado, as demais subsequentes só serão liberadas quando da apresentação da Prestação de Contas parcial da parcela anterior que após devidamente analisada pelaControladoria do Município será autorizada pelo Prefeito Municipal.
§ 3º- A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.
§ 4º - Os valores destinados ao “Projeto Polícia Mirim” deverão fazer parte da prestação de contas final e ainda em formulário próprio para demonstração dos gastos com o referido Projeto.
Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.
Art. 5º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 971, 06 de novembro de 2012, (Especificação 07.13.392.0014.0179.2036 – Manutenção dos Serviços Culturais - Despesa 335043 – Subvenções Sociais).
Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 15 de março de 2013.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**A1AFD209

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°. 976 DE 17 DE MARÇO DE 2013.**

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN**, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominado de: **CONJUNTO DOS TRABALHADORES**, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Senador Dinarte Mariz, neste Município.
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de março de 2013.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**22EADDA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°. 977 DE 17 DE MARÇO DE 2013.**

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN**, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominado de: **VILA GERALDO AVELINO DE ARAÚJO (GERALDO DE ANDRÉ)**, o Logradouro, localizado nos fundos da Lavanderia Pública “Inês Dantas”, por trás da Rua Antônio Severiano, no Bairro Luiz Gonzaga, neste Município.
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de março de 2013.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**0303AB2A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°. 978 DE 17 DE MARÇO DE 2013.**

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN**, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica denominado de: Rua TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO (TEREZA JANUÁRIO), localizada entre as Ruas Maria Júlia e João Benedito da Silva, no Conjunto Marrocos, também conhecido por Conjunto dos Trabalhadores, localizado no Bairro Senador Dinarte Mariz, neste Município.
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de março de 2013.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**4A5942D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 979 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a formulação de Convênio com a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ACARI – HOSPITAL MATERNIDADE DE ACARIe dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Convênio com a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ACARI – HOSPITAL MATERNIDADE DE ACARI, com inscrição no CNPJ nº 08.096.638/0001-80, sediada àRua

Luiz Freire da Costa s/n – Centro – Acari/RN, com o objetivo de implementar ações de atenção básica à saúde e apoio a serviços de atendimento médico, ambulatorial, urgência e emergência à população local e de assistência obstétrica a infância do Município de Acari, em parâmetros aceitos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo, dentre outros:
I – Assistência médica-ambulatorial;
II – Serviços auxiliares de diagnose e terapia (SADT) – atos de pequenas cirurgias;
§ 1º. – Os serviços contratados compreendem as áreas de: Clínica Médica, Clínica Obstétrica e Pediátrica.
§ 2º. – Os serviços conveniados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, com vista à sua distribuição, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante contabilização das necessidades da demanda.
Art. 2º. – O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do Convênio será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2013, mediante desembolso de 10 (dez) parcelas iguais de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com prévia requisição pela Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Acari/RN, com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.
§ 1º – Após a liberação da 1ª parcela do convênio firmado, asdemais subsequentes só serão liberadas quando da apresentação da prestação de contas parcial da parcela anterior que, após devidamente analisada pelaControladoria do Município será autorizada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º- A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem, em dados melhor circunstanciados, o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.
Art. 5º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município vigente, Lei nº. 971, de 06 de novembro de 2012, (Especificação 05.10.301.0008.0036.2019 – Despesa 335041– Contribuições) e (Especificação 05.10.302.0008.0045.2083 – Despesa 335041 – Contribuições).
Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 21 de março de 2013.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**AC04B255

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 047/2013 – PMA - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo em Comissão CC-1, Controlador, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, do Município de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, o Sr. PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES, CPF nº. 022.860.814-76, ocupante de Cargo em Comissão CC-1, Controlador, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 22 de março de 2013.

***ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**4004F162

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 255, DE 19 DE MARÇO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal nº 847, de 23 de Setembro de 2005 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Decreto nº 282, de 05 de Março de 2013 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**, matricula nº 130620-0, ocupante do cargo de Coordenador Geral – Nível B, portador do RG n° 2,269,188 SSP/RN e do CPF nº 050.803.524-42, para representar o Município de Alexandria – Prefeitura Municipal como Gestor Administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrario.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria em 20 de Março de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATO DE MADEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**EF1119AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2013** – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **CONVITE**, no dia **04/04/2013, às 10h30min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro - Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material cirúrgico e hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura ou através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com
Angicos/RN 21 de Março de 2013.

***JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**7939B3DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 119/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- NOMEAR o candidato **Glaedesson Siqueira de Siqueira** para o cargo de Digitador – G01, o qual foi aprovado no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2013.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**77F3AC92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 120/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- NOMEAR o candidato **Albeci Martins Pereira** para o cargo de Vigia – Deficiente - G19, o qual foi aprovado no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de Março de 2013.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**616CFB4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 121/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- NOMEAR o candidato **Odilon Oton Guimarães Neto** para o cargo de Utrassonografista - S07, o qual foi aprovado no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2013.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**EC4D6CB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 122/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- NOMEAR a candidata **Thaisa Lorena Soares Damasceno** para o cargo de Nutricionista - S14, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de Março de 2013.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**F4B2B28D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 123/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- NOMEAR o candidato **Joelson Alex Firme de Oliveira** para o cargo de Motorista – G07, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2013.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**456C7812

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 124/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- NOMEAR o candidato **Francisco Alexandre de Araújo Almeida** para o cargo de Bioquímico - S17, o qual foi aprovado no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de Março de 2013.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**19067C2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 127/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Raimunda Nonata Ferreira** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Atenção ao adolescente /CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Março de 2013.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Março de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**5D32B5CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**CAMARA MUNICIPAL DE APODI**
**RESOLUÇÃO Nº. 001/2013**

*Dispõe sobre a participação de delegação da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi a reunião da Interlegis em Brasília-DF e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADPODI, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Apodi será representada em assembleia de vereadores junto ao Interlegis em Brasília – DF, no período de 16 a 17 de abril de 2013, para conhecer e discutir o Projeto de modernização do Legislativo Municipal.

Art. 2º A delegação fica autorizada a se entender diretamente com o Interlegis, sobre assuntos pertinentes aos eventos, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Legislativo Apodiense – RN.

Art. 3º A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal e escrito e suas conclusões sobre os principais assuntos dos eventos, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade Apodiense.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi/RN - Sala das Sessões, em 21 de Março de 2013.

***JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO***
Presidente

***ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA***
Vice-Presidente

***FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO***
1º Secretário

***HORTÊNCIA DE MORAIS MEDEIROS***
2º Secretária

***GENIVAN AIRES DA COSTA***
Vereador - Pcdob

***ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR***
Vereador – Pmdb

***JOSÉ PEREIRA FILHO NETO***
Vereador – Pps

***FRANCISCO NILSON FERNANDES DE LIMA***
Vereador - Pmdb

***ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA***
Vereador – Pmn

***JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO***
Vereador – Pps

***MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES***
Vereadora - Pdt

***BRÁULIO RIBEIRO DA ROCHA***
Vereador – Pmn

***RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR***
Vereador – Psb

**Publicado por:**
Antonio Marcos dos Santos Maia
**Código Identificador:**7F5FFA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PP 018/2013 SRP**

**AVISO DE RESULTADO PP 018-2013 SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 018/2013**
A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão de sistema de registro de preço para a aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores de câmaras. As empresas vencedoras: **POSTO CAR LPDA EPP CNPJ: 05.452.665/0001-50**, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens: 01, 03, 09, 012, 014, 018, 021, 025, 028, 029, 030 e 032 totalizando o valor global de R$ 294.894,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro), **L. E. PNEUS LTDA do CNPJ: 08.576.605/0001-37**, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens: 02, 04, 010, 011, 013, 015, 016, 017, 019, 020, 022, 023, 024, 027 e 031 totalizando o valor global de R$ 370.030,00 (trezentos e setenta mil e trinta reais) e **OLINDA PENEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA do CNPJ: 24.185.522/0001-73** foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora do item 026 totalizando o valor global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ITENS CANCELADOS 05, 06, 07 e 08 Apodi-RN 22/03/2013

***LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA***
Pregoeiro Oficial do Municipal de Apodi-RN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2013, com um valor global de R$ 665.404,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais).
Desde já, publique-se. Apodi/RN, 22 de março de 2013.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Elton Johon Alves da Silva
**Código Identificador:**42F2326C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 455/2013**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 455/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerada***, a Sra. **TÉRCIA TEIXEIRA DE PAIVA,** portadora do RG Nº 1.441.098 – SSP/RN e CPF nº 916.064.704-34, do cargo de Secretária Municipal do Planejamento e das Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**8E3B1C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 456/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 456/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerada***, a Sra. **JACIONE ARCANJO DE PAIVA,** portadora do RG Nº 851.006 – SSP/RN e CPF nº 966.206.414-15, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**B59C68C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 457/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 457/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerada***, a Sra. **GLEICE SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do RG Nº 001.131.240 – SSP/RN e CPF nº 703.477.274-68, do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**A2370E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 458/2013**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 458/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerada***, a Sra. **LUCIA MARIA PAIVA DA SILVA,** portadora do RG Nº 612.881 – SSP/RN e CPF nº 358.048.154-15, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**74D1EB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 459/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 459/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerado***, o Sr. **ARLINDO BARBOSA DE ARAÚJO,** portador do RG Nº 127.447 – SSP/RN e CPF nº 088.883.614-72, do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**12024C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 460/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 460/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerado***, o Sr. **SHELDON PAIVA DOS SANTOS,** portador do RG Nº 2.057.336 – SSP/RN e CPF nº 009.715.844-51, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**E602E90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 461/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 461/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerado***, o Sr. **MAURICIO VIANA DA SILVA,** portador do RG Nº 1.278.348 – SSP/RN e CPF nº 664.356.844-72, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**3CE39729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 462/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 462/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:

Art. 1º Fica ***Exonerado***, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE,** portador do RG Nº 407.025 – SSP/RN e CPF nº 130.395.394-34, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**32F84D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 463/2013**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 463/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerado***, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO,** portador do RG Nº 236.349 – SSP/RN e CPF nº 107.394.404-20, dos cargos de Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e Secretário Municipal de Tributação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**519C4CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 465/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 465/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerado***, o Sr. **DOMINGOS FRANCISCO DA CRUZ NETO,** portador do RG Nº 670.683 – SSP/RN e CPF nº 398.174.404-78, do cargo em Comissão de Controlador Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**23415D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129/2013 - GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA** N º 129/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 22 de março de 2013, a servidora **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA,** matrícula 090120, do cargo de **Diretora Geral** do Hospital e Maternidade Dr. Juca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**E6041368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 464/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO** N º 464/2013 – GP

Exoneração de Secretários Municipais

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**Decreta**:
Art. 1º Fica ***Exonerada***, a Sra. **ANA PAULA COUTINHO PARENTE,** portador do RG Nº 1.049.173.873- – SSP/RS e CPF nº 758.124.360-53, do Procuradora Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**109BAA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 130/2013 - GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA** N º 130/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARIA DO SOCORRO CUNHA,** portadora do RG nº 533.756 – SSP/RN e CPF nº 307.606.154-20, para o cargo de **Diretora Geral** do Hospital e Maternidade Dr. Juca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**75EEE278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 131/2013 - GP**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**Prefeitura Municipal de Arez**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA** N º 131/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **CARLOS BRÁULIO ALAMINOS,** portador do RG nº 1.072.900 – SSP/RN e CPF nº 878.028.994-00, para o cargo de **Procurador Geral do Município**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de março de 2013.

***ANTONIO BRAULIO DA CUNHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Lins Gavão
**Código Identificador:**EF136D9E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 000001/2013**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (CNPJ: 08.483.216/0001-67) – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável - PERÍODO: 12 (doze) meses – VALOR GLOBAL: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 04 de janeiro de 2013.

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**518D4AC5

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 000002/2013**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): CLARO S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47) – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa - PERÍODO: 09 (nove) meses – VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 22 de março de 2013.

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita.

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**5EFA9B4D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que fica REAPRAZADA, conforme justificativas apensas ao processo, para o próximo dia 05 de abril de 2013, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, objetivando a aquisição de material de expediente para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de março de 2013.

***PREGOEIRO MUNICIPAL***

**Publicado por:**
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**8965A72C

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que fica REAPRAZADA, conforme justificativas apensas ao processo, para o próximo dia 05 de abril de 2013, às 14:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, objetivando a aquisição de material odontológico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de março de 2013.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**908544AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO FARMACEUTICO BIOQUIMICO**

**AO SENHOR: KELLYNTON DIEGO DANTAS DE SOUZA**

***CONVOCAÇÃO***

***Referente convocação face aprovação em Concurso Público***

***Prezado (a) Senhor (a)***,
Face a sua aprovação no Concurso Público Municipal, realizado aos 19 de dezembro de 2010, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2013 – SEXTA-FEIRA a fim de apresentar a documentação abaixo devidamente autenticada ou em via original:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento ou nascimento;
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de Inexistência de outro vínculo com a Administração Pública;
▪ Registro no Conselho de Ordem (se for o caso).
*Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de março de 2013.*
*Atenciosamente.*

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

TEELFONE PARA CONTATO: 8786-3245 OU 3479-2312 – FALAR C JUÇARA MEDEIROS – SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**103ED6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**À SENHORA: JEANE MARIA PEREIRA DA SILVA**

***CONVOCAÇÃO***

***Referente convocação face aprovação em Concurso Público***

***Prezado (a) Senhor (a)***,

Face a sua aprovação no Concurso Público Municipal, realizado aos 19 de dezembro de 2010, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2013 – SEXTA-FEIRA a fim de apresentar a documentação abaixo devidamente autenticada ou em via original:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento ou nascimento;
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de Inexistência de outro vínculo com a Administração Pública;
▪ Registro no Conselho de Ordem (se for o caso).
*Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de março de 2013.*
*Atenciosamente.*

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

TEELFONE PARA CONTATO: 8786-3245 – FALAR C JUÇARA MEDEIROS – SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**A9F0A53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/13**

**Objeto: Fornecimento parcelado de GPL (Gás Liquefeito Petróleo) – botijão de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, Saúde e Educação. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO – CNPJ 15.186.362/0001-96, com o valor de R$ 19.032,00 (Dezenove mil e trinta e dois reais). Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de março de 2013.**

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PP 005/13**

**Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.**
**Contratada: Empresa FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO – CNPJ 15.186.362/0001-96.**
**Objeto: Fornecimento parcelado de GPL (Gás Liquefeito Petróleo) – botijão de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, Saúde e Educação.**
**Vigência: 22/03/2013 a 31/12/2013.**
**Valor: R$ 19.032,00 (Dezenove mil e trinta e dois reais).**
**Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.**
**Carnaúba dos Dantas/RN, 22/03/2013.**

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**B3AF417D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2013**
**PROCESSO 047/2013 – PMCC/RN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 021/2013, referente ao Processo 047/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. EDIL CICERO DE MEDEIROS, CPF 523.436.694-49, para Locação de veículo próprio com motorista para atender as necessidades do Programa Saúde da Família no Posto de Saúde Luiz Magalhães Brito Junior neste localizado no Assentamento Santa Clara neste município de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensal, ficando o Processo no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2013. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, com início em 01 de março 2013 e término em 01 de junho de 2013.
Cerro Corá/RN, 01 de março de 2013.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**A5DA8B2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2013**
**PROCESSO 058/2013 – PMCC/RN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 022/2013, referente ao Processo 058/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.349.858/0001-80, para prestação de serviços de mão de obra no veículo FORD/F4000 de Placa MXO 9610, ano 2000/2001 lotada nesta Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Valor do Contrato: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 18 de março de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.
Cerro Corá/RN, 18 de março de 2013.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**BAF13627

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2013**
**PROCESSO 059/2013 – PMCC/RN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 023/2013, referente ao Processo 059/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.349.858/0001-80, para aquisição de peças para o veículo FORD/F4000 de Placa MXO 9610, ano 2000/2001 lotada nesta Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Valor do Contrato: R$ 7.397,44 (Sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data de Assinatura do Contrato: 18 de março de 2013. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
Cerro Corá/RN, 18 de março de 2013.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**AA6133B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 20 de março de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 006/2013, Processo Administrativo 049/2013, o qual teve por objeto a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, incluindo o motorista, para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes para tratamento de saúde no município de Natal/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a Srª. MARIA DE FÁTIMA MESQUITA SOARES, CPF: 443.637.024-00, no valor total de R$ 20,00 (Vinte reais) por passageiro.
Cerro Corá/RN, 20 de março de 2013.

***RAIMUNDO OZAIR TENAN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**AA609988

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 20 de março de 2013, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 006/2013, Processo Administrativo 049/2013, o qual teve por objeto a Contratação de pessoas físicas ou jurídicas possuidoras de veículo com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros, incluindo o motorista, para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes para tratamento de saúde no município de Natal/RN, cujo certame teve como vencedora a Srª. MARIA DE FÁTIMA MESQUITA SOARES, CPF: 443.637.024-00, no valor total de R$ 20,00 (Vinte reais) por passageiro.
Cerro Corá/RN, 21 de março de 2013.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**BDC273C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-CPL/PMCC.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de abril de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas

de segunda a sexta-feira. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 22 de março de 2013.

***LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**97ECA1F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ERRATA

**ERRATA**

Na Publicação do "AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2013", divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na data de 19 de março de 2013, sob o código identificador: 68EA121F. **Onde se lê**: "O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. **Leia-se**: "O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN. **Onde se lê**: "EDIMILSON DA SILVA DANTAS, Pregoeiro", **Leia-se**: "ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal".

Coronel Ezequiel/RN, 22 de março de 2013.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**EA0014DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 105, DE 20 DE MARÇO DE 2013

**O Prefeito Municipal de Cruzeta,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. ATRIBUIR à servidora **MARIA DA GUIA CARNEIRO**, Assistente Administrativo Ref. 04-A, do quadro efetivo de pessoal do Município de Cruzeta, a Incorporação de Vantagem Transitória – Processo nº 002/2013, prevista no Artigo 49, *caput*, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a razão de 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada F-G1**,** de Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares, no valor de R$ 158,05 (cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos), calculada com base na média do ano de 2012, por ser mais benéfica para servidora.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2013.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Município de Cruzeta (RN), em 20 de março de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**D9171137

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 106, DE 20 DE MARÇO DE 2013

**O Prefeito Municipal de Cruzeta,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. EXONERAR a pedido, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), o servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Motorista Ref. 01-A.
**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Município de Cruzeta (RN), em 20 de março de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**A1F57443

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Concede Gratificação Especial (GE) a servidores, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder aos servidores municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de março de 2013.
**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria Municipal n.º 078/2013-GP e seu respectivo anexo I.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta (RN), em 22 de março de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 107/2013-GP**

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – GP**.

| Nome do Servidor | Cargo, Referência ou Símbolo. | Percentual da GE |
|---|---|---|
| José Ribamá de Araújo | Motorista Ref. 10-A | 42% |
| | | |

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO - SMFP**

| Nome do Servidor | Cargo, Referência ou Símbolo. | Percentual da GE |
|---|---|---|
| **Eliane Cristina Azevedo Silva** | Coordenador de Contabilidade CC-2 | 40% |

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMAT**

| Nome do Servidor | Cargo, Referência ou Símbolo. | Percentual da GE |
|---|---|---|
| Jeruza Pereira de Azevedo | Assistente Administrativo Ref. 01-A | 40% |
| Maria da Conceição D. Carneiro | Assistente Administrativo Ref. 01-A | 40% |
| Franciélio dos Santos Silva | Guarda Motorizado Ref. 01-A | 75% |
| Maurício Pereira de Araújo | Ag. Fiscal de Tributação Ref.07 -1 | 30% |
| Maria Alves da Silva Azevedo | Secretária Escolar Ref. 06 -A | 25% |
| Sara Pollyana de Medeiros | Aux. de Limpeza Pub. Ref.01-A | 10% |

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMECE**

| Nome do Servidor | Cargo, Referência ou Símbolo. | Percentual da GE |
|---|---|---|
| Júlio César do N. Barbosa | Motorista Ref.01-A | 50% |
| Francisco Alexandre Cavalcante | Motorista Ref.01-A | 50% |
| Fagner Barros de Lima | Motorista Ref.01-A | 50% |
| Jairo Jocedi de Medeiros | Motorista Ref.01-A | 50% |

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMS**.

| Nome do Servidor | Cargo, Referência ou Símbolo. | Percentual da GE |
|---|---|---|
| Expedito Leônidas de Azevedo | Motorista. Ref.06-A | 45% |
| Fagner Araújo de Medeiros | Motorista Ref.01-A | 38% |
| Gaspar Dantas Medeiros | Motorista Ref.01-A | 38% |
| Júlio Umbelino Filho | Motorista Ref.08-A | 43% |
| José Bezerra Dantas | Motorista Ref.08-A | 43% |
| Kerginaldo José de Medeiros | Motorista Ref.02-A | 42% |
| Elizabeth Macedo Costa | Tec. Enfermagem Ref. 01-A | 60% |
| Jacinta de Fátima B. Vieira | Bioquímica Ref.NS-02-A | 30% |
| Aníbal dos Santos Maia | Enfermeiro Ref. 02-A | 40% |

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMISUAMA.**

| Nome do Servidor | Cargo, Referência ou Símbolo. | Percentual da GE |
|---|---|---|
| José Raimundo da Silva | Pedreiro Ref. 10-A | 10% |
| José Ubirajara de Araújo | Pedreiro Ref. 01-A | 15% |
| Dionízio Cesário dos Santos | Pedreiro Ref. 09-A | 15% |
| João Paulo da Silva | Aux. De Serv. Div. Ref.01-A | 10% |
| Jocildo Alves de Medeiros | Motorista Ref.01-A | 15% |
| José Geraldo da Silva | Pedreiro Ref.06-A | 15% |
| José Gonçalves Neto | Coveiro Ref. 01-A | 10% |
| Ozanildo Bezerra Rodrigues | Aux. de Limp. Púb. Ref. 01-A | 10% |
| Pedro Celestino Filho | Aux. de Serv. Div. Ref. 04-A | 10% |

**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO – SMAS/CRAS**.

| Nome do Servidor | Cargo, Referência ou Símbolo | Percentual da GE |
|---|---|---|
| Maiara Cristina Santos Campelo | Monitor Social Ref. 01-A | 40% |

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**1EC1089D

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Concede Adicional de Insalubridade (AI) aos servidores, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder aos servidores municipais relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) do respectivo vencimento básico, conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário, vigorando os efeitos da presente Portaria à partir de 01 de março de 2013.**
**Art.2º**. Fica revogada a Portaria Municipal n.º 080/2013-GP e seu respectivo anexo I.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta (RN), em 21 de março de 2013.
***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 108/2013-GP.**
**ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMISUAMA**

| Nome do Servidor | Cargo | Percentual de Adicional de Insalubridade |
|---|---|---|
| Antônio Monteiro de Medeiros | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 07-A | 10% |
| Antônio Pereira de Araújo | Guarda Municipal Ref. 02-A | 10% |
| Antônio Zeferino | Tratorista Ref. 02-A | 10% |
| Ariosto José Dantas | Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A | 10% |
| Arnaldo da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| Dionízio Cesário dos Santos | Pedreiro, Ref. 09-A | 10% |
| Fernando Oliveira do Nascimento | Coveiro, Ref. 02-A | 10% |
| Francisco Garcia da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A | 10% |
| Francisco Xavier de Medeiros | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| João Carlos de Almeida | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| João Paulo da Silva | Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A | 10% |
| João Dedice da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 07-A | 10% |
| Jocildo Alves de Medeiros | Tratorista, Ref. 01-A | 10% |
| José Aldo Vieira | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 03-A | 10% |
| José Cabral da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| José Geraldo da Silva | Pedreiro, Ref. 06-A | 10% |
| José Gonçalves Neto | Coveiro, Ref. 01-A | 10% |
| José Raimundo da Silva | Pedreiro Ref. 10-A | 10% |
| José Ubirajara de Araújo | Pedreiro Ref. 01-A | 10% |
| Juarez Zeferino | Tratorista, Ref. 01-A | 10% |
| Jucélio Medeiros de Araújo | Aux. de Limpeza Pública Ref. 01-A | 10% |
| Luiz Fernandes da Silva | Tratorista, Ref. 03-A | 10% |
| Manoel Alves | Aux. Serv. Diversos Ref. 02-A | 10% |
| Manoel Lúcio da S. Filho | Aux. Serv. Diversos Ref. 03-A | 10% |
| Marcia de Souza Câmara | Aux. de Limpeza Pública Ref.01-A | 10% |
| Maria de Fátima de Medeiros | Aux. Serv. Diversos Ref. 03-A | 10% |
| Maria José Araújo dos Santos | Aux. Serv. Diversos Ref. 07-A | 10% |
| Ozanildo Bezerra Rodrigues | Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A | 10% |
| Pedro Celestino Filho | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| Pedro Olavo de Araújo | Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A | 10% |
| Ribamar Ribeiro de Andrade | Aux. Serv. Diversos Ref. 05-A | 10% |
| Severino Félix Filho | Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A | 10% |
| Tiago Manoel de Medeiros | Coveiro, Ref. 01-A | 10% |
| Zenóbio Alves dos Santos | Aux. de Serv. Diversos Ref. 03-A | 10% |

**ÓRGÃOS DE VINCULAÇÃO: SMS**

| Nome do Servidor | Cargo | Percentual de Adicional de Insalubridade |
|---|---|---|
| Adselmo Allysson Araújo Silva | Odontólogo NS-01-A | 10% |
| Ângela Maria de Oliveira | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Aldeiza Aline Costa da Silva | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Alex Sandro Bezerra e Medeiros | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Cleide Lúcia dos Santos | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Dalmi Pereira de Araújo | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| Dalvaci Betânia G. Batista | Aux. de Enfermagem Ref. 05-A | 10% |
| Aníbal Santos Maia | Enfermeiro, Ref. 02-A | 10% |
| Dalvacir Medeiros | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A | 10% |
| Dandara Horanna Pontes de Souza | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| David Cândido de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Deyvid Wilson Silva Miranda | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Djailton de Souza Santiago | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes | Fiscal de Vigilância Sanitária, Ref. 01-A | 10% |
| Elisangela da Silva Diniz Brito | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Elisonia Maria da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 05-A | 10% |
| Elza Maria de Medeiros Oliveira | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Elisangela Dantas | Enfermeiro, Ref. 02-A | 10% |
| Expedito Leônidas de Azevedo | Motorista, Ref. 06-A | 10% |
| Fagner Araújo de Medeiros | Motorista NB Ref. 01-A | 10% |
| Fagner Sergio Dantas de Souza | Guarda Motorizado Ref. 02-A | 10% |
| Francinete Antônia de Medeiros | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A | 10% |
| Francisca das Chagas de Souza Araújo | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A | 10% |
| Francisca Ozeneide Bezerra Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Francisco Carlos do Nascimento | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Gaspar Dantas de Medeiros | Motorista, Ref. 01-A | 10% |
| Helaine Beliane de Araújo | Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A | 10% |
| Inácia de Medeiros Araújo | Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 03-A | 10% |
| Jacinta de Fátima B. Vieira | Bioquímico, Ref. 02-A | 10% |
| Janilson Rodrigues dos Santos | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. | 10% |

| | | |
|---|---|---|
| | 04-A | |
| Jaqueline Ozita de Medeiros | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A | 10% |
| Jadson Dedyce Medeiros de Góes | Odontólogo, Ref. 01-A | 10% |
| João Batista Ferreira Filho | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A | 10% |
| José Lázaro Rocha | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| José Bezerra Dantas | Motorista Ref. 08-A | 10% |
| José Paulo da Silva | Tec. Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Joana Darc de Oliveira | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A | 10% |
| João Nicácio Feitosa da Silva | Médico, Ref. 02-A | 10% |
| Joselita Carmem Monteiro D. Viana | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Júlio Umbelino Filho | Motorista, Ref. 08-A | 10% |
| Kerginaldo José de Medeiros | Motorista, Ref. 02-A | 10% |
| Lúcia Maria Firmino de Sousa | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Lucineide Batista | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Lya Guedes da Silveira dos Santos | Bioquímica NS-01-A | 10% |
| Maria Aparecida da Costa | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Maria Cristina de Medeiros | Aux. de Enfermagem Ref. 05-A | 10% |
| Marta do Céu Aguiar de Freitas | Tec. Enfermagem Ref. 01-A | 10% |
| Maria da Glória Silva | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Maria da Guia da Silva | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A | 10% |
| Maria da Guia de Medeiros | Técnico Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Maria da Guia Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 03-A | 10% |
| Maria da Guia Silva e Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Maria das Vitórias Ferreira Soares | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Maria de Fátima de Medeiros | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 05-A | 10% |
| Maria de Fátima dos Santos | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 06-A | 10% |
| Maria Elizete Sales | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Maria Gorete Pereira da Silva | Técnico de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Maria Gorette Trajano | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 05-A | 10% |
| Maria Ideilza Medeiros Silva | Atendente Ref. 01-A | 10% |
| Maria José de Oliveira | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Maria Lidineide Galvão Medeiros | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| Maria Regina Celi de A. Silva | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 05-A | 10% |
| Maria Salete M. de Azevedo | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Marilene Pereira de Araújo | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| Marluce Maria de Medeiros | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Micheline Medeiros de Almeida | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 01-A | 10% |
| Nadete Claudino da Silva Vital | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Paulo Wagner Silva da Costa | Agente Com. de Saúde, Ref. 01-A | 10% |
| Radilma Onofre de Araújo | Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A | 10% |
| Rosimere Medeiros de Oliveira | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A | 10% |
| Sandra Maria Alves | Aux. de Enfermagem Ref. 02-A | 10% |
| Simone Pereira da Silva | Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 01-A | 10% |
| Terezinha Bezerra Silva | Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A | 10% |
| Valdenor Trajano da Silva | Guarda Municipal, Ref. 05-A | 10% |
| Wellington Pereira de Brito | Veterinário, Ref. 01-A | 10% |
| Ambrósio José da Silva**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Carlos Antonio de Oliveira**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Aliene Dantas de M. Cesário**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Francisca Maria de Araújo**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Francisco das Chagas Rodrigues**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Ivonete Alves da Silva**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| José Félix Júnior**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Joelma Medeiros Soares**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Maria Auxiliadora Dantas**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Maria Betania de B. Medeiros**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Maria da Conceição S. Medeiros**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Maria das Vitórias Brito**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Maria do Céu Medeiros**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Maria José B. de Medeiros**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Maria Meire da S. e Silva**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Rosângela Alves dos S. Silva**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Sandra Maria de Medeiros**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Stênia Rosy da Silva Pessoa | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Vitória Maria Campelo Alves**(*)** | Ag. Com. Saúde, Ref.01-A | 20% |
| Edival Pereira de Araújo**(*)** | Ag. Comb. Endemias, Ref.02-A | 20% |
| Luciano Trajano da Silva**(*)** | Ag. Comb. Endemias, Ref.02-A | 20% |
| José Bezerra Galvão**(*)** | Ag. Comb. Endemias, Ref.02-A | 20% |
| Hamilton Pedro P. Dantas**(*)** | Ag. Comb. Endemias, Ref.01-A | 20% |

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**C7F8F2B5

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2013

**O Prefeito Municipal de Cruzeta,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. ATRIBUIR à servidora **MARIA ALVES DA SILVA AZEVEDO**, Secretária Escolar Ref.06-A, do quadro efetivo de pessoal do Município de Cruzeta, a Incorporação de Vantagem Transitória – Processo nº 010/2013, prevista no Artigo 49, *caput*, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a razão de 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada F-G1**,** de Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares, no valor de R$ 158,05 (cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos), calculada com base na média do ano de 2012, por ser mais benéfica para servidora.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2013.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Município de Cruzeta (RN), em 21 de março de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**F40A1DAB

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 110, DE 21 DE MARÇO DE 2013

**O Prefeito Municipal de Cruzeta,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso II, alíneas "c" e "d", da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 4-a da Lei Municipal n.º 676-A, de 24 de setembro de 1997,
**Considerando** que a mudança de gestão, ocorrida no período de 2012/2013, promoveu diversas alterações nos quadros de servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;
**Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito do Município de Cruzeta, a quem compete às atribuições estabelecidas no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 676, de 24 de novembro de 1995;
**Considerando** que o Poder Executivo Municipal promoveu a relotação de diversos servidores dos quadros da Administração Pública Municipal;
**Considerando** que a Portaria Municipal n.º 111/2011-GP dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
**Considerando** que as instituições previstas nos incisos II e III do artigo 3-a, da Lei Municipal n.º 676-A/1997, indicaram seus respectivos representantes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na qualidade de titulares e suplentes, conforme as representações abaixo indicadas:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Mauri Pereira dos Santos (Titular);
- Maria da Guia Alves dos Santos Araújo (Suplente).
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
- Ronaldo Macêdo (Titular);
- Marluce Rodrigues dos Santos Almeida (Suplente).
REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:
- Nadja Kaliny de Medeiros Araújo (Titular);
- Antônia Yolanda Bezerra Fernandes (Suplente).

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- Gabriela Micarla Silva de Gois Pereira (Titular);
- Vanessa Araújo do Nascimento (Suplente).
REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO - CMEI:
- Marlene Araújo (Titular);
- Josefa Maria da Silva (Suplente).
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RIACHO DO JARDIM E ADJACENTES - ADCRIJA:
- Josefa Aparecida de Medeiros Araújo (Titular);
- Wanderley Anastácio de Medeiros (Suplente).
ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE CRUZEA – APICRUZ:
- Francisco Fabiano de Medeiros (Titular);
- Edilson Paulino Baracho (Suplente).
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZETA:
- João Maria de Araújo (Titular);
- Darci Pereira de Medeiros (Suplente).

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria Municipal n.º 111/2011-GP, a qual designou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Município de Cruzeta (RN), em 22 de março de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**950758B0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | |
| | | | | |
| RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) | | | | R$ 1,00 |
| | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre/ Exercício | Até o Bimestre/ Exercício Anterior |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 14.271.465,16 | 2.173.082,37 | 2.173.082,37 | 1.914.403,07 |
| Receitas Tributárias | 264.611,20 | 32.276,28 | 32.276,28 | 31.235,16 |
| Receitas de Contribuições | 802.909,63 | - | - | - |
| Receitas Previdenciárias | 797.388,40 | - | - | - |
| Outras Receitas de Contribuições | 5.521,23 | - | - | - |
| Receita Patrimonial Líquida | (27.879,76) | (4.798,35) | (4.798,35) | (14.363,78) |
| Receita Patrimonial | 372.770,16 | 8.366,19 | 8.366,19 | 17.303,78 |
| (-) Aplicações Financeiras | 400.649,92 | 13.164,54 | 13.164,54 | 31.667,56 |
| Transferências Correntes | 13.192.001,67 | 2.144.196,62 | 2.144.196,62 | 1.893.905,22 |
| Convênios | 771.208,84 | 25.827,75 | 25.827,75 | - |
| Outras Transferências Correntes | 12.420.792,83 | 2.118.368,87 | 2.118.368,87 | 1.893.905,22 |
| Demais Receitas Correntes | 39.822,42 | 1.407,82 | 1.407,82 | 3.626,47 |
| Dívida Ativa | 3.312,54 | - | - | - |
| Diversas Receitas Correntes | 36.509,88 | 1.407,82 | 1.407,82 | 3.626,47 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 5.450.641,13 | 91.653,79 | 91.653,79 | 994.210,64 |
| Operações de Crédito (III) | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos (IV) | - | - | - | - |
| Alienação de Bens (V) | 31.282,65 | - | - | - |
| Transferências de Capital | 5.174.008,28 | 91.653,79 | 91.653,79 | 994.210,64 |
| Convênios | 3.260.278,52 | 88.796,17 | 88.796,17 | 489.562,28 |
| Outras Transferências de Capital | 1.913.729,76 | 2.857,62 | 2.857,62 | 504.648,36 |
| Outras Receitas de Capital | 245.350,20 | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 5.419.358,48 | 91.653,79 | 91.653,79 | 994.210,64 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 19.690.823,64 | 2.264.736,16 | 2.264.736,16 | 2.908.613,71 |
| | | | | |
| | DOTAÇÃO | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre/ Exercício | Até o Bimestre/ Exercício Anterior |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 13.328.619,67 | 1.450.224,44 | 1.450.224,44 | 1.359.490,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.957.199,92 | 1.133.954,74 | 1.133.954,74 | 899.144,08 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 39.323,88 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 6.332.095,87 | 316.269,70 | 316.269,70 | 460.346,03 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 13.289.295,79 | 1.450.224,44 | 1.450.224,44 | 1.359.490,11 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 5.851.466,32 | 116.866,00 | 116.866,00 | 118.952,28 |
| Investimentos | 5.726.940,69 | 116.866,00 | 116.866,00 | 89.505,04 |
| Inversões Financeiras | 6.553,99 | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 6.553,99 | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 117.971,64 | - | - | 29.447,24 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.733.494,68 | 116.866,00 | 116.866,00 | 89.505,04 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | - | - | – |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | - | - | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 19.022.790,47 | 1.567.090,44 | 1.567.090,44 | 1.448.995,15 |
| | | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 668.033,17 | 697.645,72 | 697.645,72 | 1.459.618,56 |
| | | | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | – | – | - | - |
| | | | | |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | - |
| FONTE: | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0308)'* |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**B27BF11C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | R$ 1,00 | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| **RECEITAS** | | | | |
| Previsão Inicial | | | 20.122.756,21 | |
| Previsão Atualizada | | | 20.122.756,21 | |
| Receitas Realizadas | 2.277.900,70 | | 2.277.900,70 | |
| Déficit Orçamentário | - | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| **DESPESAS** | | | | |
| Dotação Inicial | | | 19.728.590,27 | |
| Créditos Adicionais | | | 81.037,26 | |
| Dotação Atualizada | | | 19.809.627,53 | |
| Despesas Empenhadas | 2.119.904,40 | | 2.119.904,40 | |
| Despesas Liquidadas | 1.653.960,66 | | 1.653.960,66 | |
| Superávit Orçamentário | | | 623.940,04 | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | 2.119.904,40 | | 2.119.904,40 | |
| Despesas Liquidadas | 1.653.960,66 | | 1.653.960,66 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | 12.950.918,00 | |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 19679,78 | | 19679,78 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | 19679,78 | | 19679,78 | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 0 | | 0 | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 144193,42 | | 144193,42 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | 45533,52 | | 45533,52 | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 98659,9 | | 98659.90 | |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 675.950,19 | (466.089,98) | -69% | |
| Resultado Primário | - | 697.645,72 | 0% | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.523.326,69 | - | 355.299,25 | 1.168.027,44 |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 1.523.326,69 | - | 355.299,25 | 1.168.027,44 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 285.447,04 | 25% | 18,87% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 421.483,44 | 60% | 66,24% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 339.653,52 | 15% | 22,5% |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |
| FONTE: | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0308)'* |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**406C8586

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | |
| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 | |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA** | **SALDO** | | |
| | **Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)** | **Bimestre Anterior (b)** | **No Bimestre (c)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.515.767,60 | 2.515.767,60 | 2.515.767,60 |
| DEDUÇÕES (II) | - | - | 466.089,98 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 1.349.012,57 | 1.349.012,57 | 1.634.117,42 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 1.523.326,69 | 1.523.326,69 | 1.168.027,44 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.515.767,60 | 2.515.767,60 | 2.049.677,62 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 2.515.767,60 | 2.515.767,60 | 2.049.677,62 |

| **RESULTADO NOMINAL** | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
|---|---|---|
| | **No Bimestre (c-b)** | **Até o Bimestre (c-a)** |
| VALOR | (466.089,98) | (466.089,98) |

| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 675.950,19 |
| FONTE: | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0308)'* |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**9B51B407

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

### EQUIPE DE PREGÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 011/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE

MATERIAL LABORATORIAL., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

63.478.895/0001-94 JOSE NERGINO SOBREIRA – VENC. PARCIAL.
ITENS: 2, 6, 7, 8, 14, 15, 18, 22, 23, 24. VALOR TOTAL R$ 2.596,25

12.305.387/0001-73 RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – VENC. PARCIAL.
ITENS: 3, 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 31, 32, 33. VALOR TOTAL R$ 3.340,70

04.451.626/0001-75 PHOSPODONT LTDA – VENC. PARCIAL.
ITENS: 1, 4, 11, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35 VALOR TOTAL R$ 1.820,31

Valor total homologado da Licitação: R$ 7.757,26

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 22/03/2013

***ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**152CC3BC

**EQUIPE DE PREGÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 012/2013**

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

40.787.152/0001-09 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – VENC. PARCIAL.
ITENS:8, 10, 16, 17, 21, 24, 28, 30, 33, 36, 40, 43, 44, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55. VALOR TOTAL R$ 23.691,50

01.722.296/0001-17 PANORAMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – VENC. PARCIAL.
ITENS: 3, 9, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 37. VALOR TOTAL R$ 146.430,00

04.451.626/0001-75 PHOSPODONT LTDA – VENC. PARCIAL.
ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 23, 25, 29, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 48, 51, 56. VALOR TOTAL R$ 33.689,50

Valor total homologado da Licitação: R$ 203.811,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 22/03/2013

***ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**13796CAB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 003/2013-GP**

Ementa: Nomeia Comissão Especial de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores UILMA LEITE DE GÓIS, portadora do C. P.F(MF) 423.452.604-59 e ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE, portadora do C. P.F(MF) nº 663.952.244-68, MARIA DUCEU LEITE – CPF: 521.268.114-61 sendo todos pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.
Parágrafo Único: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado UILMA LEITE DE GÓIS, portadora do C. P.F(MF) 423.452.604-59, Secretariado por ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE, portadora do C.P.F(MF) nº 663.952.244-68.

Art. 2º - Esta Comissão Especial de Licitação, criada temporariamente, para apuração de pequenas despesas administrativas em tempo hábil para as aberturas dos trabalhos legislativo, com validade até 31 de janeiro de 2013, para obediência ao art. 38 da lei 8.666/93 atualizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, em 02 de janeiro de 2013

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Mesaque Marinho Costa
**Código Identificador:**B087B797

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 009/2013-GP - EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

Ementa: REVOGAÇÃO , ANULAÇÃO E SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DE PORTARIA na forma que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REVOGAR** e tornar nulo e sem efeito **A PUBLICAÇÃO** da PORTARIA Nº 003/2013, publicada em 27/02/2013 no Diário Oficial do Municipio. A qual nomeou o Sr. ABSAG EMANUEL BENEVIDES SENA DE SOUZA, para assumir o cargo de CONTADOR nesta Câmara, cujo número pertence a nomeação da Comissão Especial de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, em 28 de fevereiro de 2013

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Mesaque Marinho Costa
**Código Identificador:**54FA4DB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 010/2013-GP - EM 15 DE MARÇO DE 2013**

Ementa: Destitui e substitui membros da Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESTITUI o membro ABYSAG EMANUELL BENEVIDES DE SOUSA C.P.F.(MF) nº 050.883.814-25 da Presidencia da C.P.L.
Art. 2º - Nomeia UILMA LEITE DE GÓIS, portadora do C.P.F(MF) 423.452.604-59, ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE, portadora do C.P.F(MF) nº 663.952.244-68 e MARIA DUCEU LEITE – CPF: 521.268.114-61, sendo todos pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.
Parágrafo Único: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado UILMA LEITE DE GÓIS, portador do C.P.F(MF) nº 423.452.604-59, Secretariado por ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE, portadora do C.P.F(MF) nº 663.952.244-68.
Art. 2º - DESIGNAR, como suplente para os membros da Comissão Permanente de Licitação o(s) Servidor(es) ALINE CLEDINA DA SILVA - CPF: 082.466.574-02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, em 15 de março de 2013

***SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Mesaque Marinho Costa
**Código Identificador:**3C91B6C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA DE N.º 04/2013-GP**

Nomeia o Senhor SÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA para o Cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal o Senhor **SÁVIO JOSÉ DA SILVA**.
Art. 2° - A ocupação do cargo citado no artigo anterior é para o Cargo de Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, 01 de Fevereiro de 2013.

***SALOMÃO GOMES DE OLIVIERA***
Presidente

**Publicado por:**
Mesaque Marinho Costa
**Código Identificador:**E21AB3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 153, 19 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Tutelares de Felipe Guerra - RN, eleitos no pleito de 03 de março de 2013 e seus respectivos suplentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Municipal nº 239/2005, que disciplina a escolha e nomeação dos conselheiros tutelares;
CONSIDERANDO as eleições municipais realizadas no dia 03 de março de 2013, em que os/as eleitores/as do município, elegeram, por meio do voto direto e facultativo, os membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público;

DECRETA:
**Artigo 1º**- Ficam nomeados os 05 (cinco) conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes, conforme o número de votos recebidos na eleição de 03 de março de 2013.

**Artigo 2º**- O Conselho Tutelar de Felipe Guerra fica assim constituído:
**Titulares:**
Evaldo Neres da Silva
Halisson de Souza Oliveira
Josepe de Menezes
Maycon Everton da Silva
Cilas Pascoal de Góis
**Suplentes:**
Isaias Bezerra de Morais
Irinalva dos Santos de Souza
Polintia Rayza Brito da Silva
Pedro Fladson Gurgel
Elionara Regis Ramalho da Silva
**Artigo 3°**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, *com* efeitos retroativos a 11 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.
Felipe Guerra, 19 de março de 2013.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Mesaque Marinho Costa
**Código Identificador:**169696A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**LEI MUNICIPAL Nº 319/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO de FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas

Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R$ 17.742.510,00 (dezessete milhões setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dez reais) e Fixa a Despesa em igual valor, observado o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público; e
III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita Orçamentária estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 17.742.510,00 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dez reais).
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas, em anexo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES 17.294.830,00
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA 851.000,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 462.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL 5.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS 10.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 15.956.830,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES 10.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 1.112.000,00
22 - ALIENAÇÃO DE BENS 2.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.110.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES 1.004.000,00
9 – DEDUÇ DAS TRANSF CORRENTES (FUNDEB) -1.668.320,00
95 – DEDUÇAO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -1.668.320,00
TOTAL 17.742.510,00
Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada:
I - no Orçamento Fiscal, em R$ 12.240.510,00 (doze milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e dez mil reais); e
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.502.000,00 (três milhões cento e noventa e nove mil e novecentos reais).
Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

Capitulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL 628.800,00
GABINETE DO PREFEITO 422.000,00
SECRET MUNIC DE ADM E RECUR HUMANOS 754.011,00
SECRET MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 655.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5.368.000,00
SEC MUNIC DE INF ESTR E OB PÚBLICAS 2.122.000,00
SECRET MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE 807.000,00
SECRETARIA MUNIC DE TUR E EVENTOS 357.000,00
SEC MUNIC DE CULT. DESP E LAZAR 410.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 201.540,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 148.436,60
CONTADORIA DO MUNICÍPIO 156.212,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.165.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 873.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE FG 1.464.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 210.010,00
TOTAL 17.742.510,00

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.
Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.
Art. 7° - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao repasse.
Art.8° - Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, em 07de janeiro de 2013

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**9BC1BA12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –N°. 002/2013 – II CHAMADA.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO da II CHAMADA do PREGÃO PRESENCIAL 002/2013, cujo objeto é: Contratação de empresas para aquisição de 01(um)veículo utilitário de transporte de passageiros do tipo "VAN", 0 Km, ano modelo 2012/2013, cap. Para 16 passageiros incluindo o motorista visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações técnica do anexo I. O Pregoeiro iniciou a sessão e não houve comparecimento de interessados da II Chamada, deu como **DESERTO,** finalizando o presente Pregão Presencial nº 002/2013, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 22 de março de 2013.

***RICARDO MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**6982F243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08010004/13**

PROCESSO Nº 080100042013
Considerando a imperiosa necessidade da Contratação de pessoas com reconhecimento, para prestação de serviços de borracharia a serem prestados na frota de veículos e os sob a sua responsabilidade em convenio ou comodatos existente, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2013, Ratifico a Dispensa de licitação nº **08010004/13**, para que contrate os serviços de: **RAIMUNDO SERAFIM ALVES- CPF: 032.831.934-10,** no valor Global de **R$ 7.680,00(Sete mil seiscentos e oitenta reais)**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 08 de janeiro de 2013**.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**DFA17E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº08010004/13**

Processo Nº080100042013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA:.**RAIMUNDO SERAFIM ALVES- CPF: 032.831.934-10**. OBJETO: Contratação de pessoas com reconhecimento, para prestação de serviços de borracharia a serem prestados na frota de veículos e os sob a sua responsabilidade em convenio ou comodatos existente, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2013. LEGALIDADE: com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: **R$ 7.680,00(Sete mil seiscentos e oitenta reais)**. DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 08 de janeiro até 31/12/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 08 de janeiro de 2013.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**75A18DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 126/2013 – GP/PMFP.**

*Concede Licença Prêmio e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito as Portarias de números: 117, 124 e 125/2013 – GP/PMFP, publicadas em 21 de março de 2013.

**Art. 2º. CONCEDE** Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Fernando Pedroza, as (aos) Servidoras (res) abaixo relacionadas (dos):

| ORD | SERVIDORA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|
| 01 | Francisca das Chagas Marileide Matias da Silva | 2005/2009 |
| 02 | Ângela Carla Batista de Souza | 2005/2009 |
| 03 | Francisco Paulo Dionizio | 2007/2012 |

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 22 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se, dê-se Ciência.

***JOSÉ RENATO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Denes Medeiros Souza
**Código Identificador:**7B5BCF3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO/PMI/RN Nº 006/2013 – Carta Convite n° 002/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
CONTRATADO: CONCIP-CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ N° 03.954.069/0001-42, no Valor Total estimado de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais);
OBJETO: Elaboração de Projeto de Esgotamento Sanitário. Base legal: Lei n° 8.666/93.

***ANA PAULA MEDEIROS COSTA***
Presidente da CPL/PMI

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**B1A455EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 0198/2013**

Altera a Lei nº 129/2009 que dispõe sobre a concessão de diárias e indenizações aos agentes e servidores públicos do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O Prefeito de Jaçanã**,**Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
**Art. 1º-** Altera o inciso II do*§ 3º do*art. 4º da Lei nº 129/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:
*Art. 4º -* .....
*§ 3º*.....
*II – Faixa II: para os Secretários Municipais, Chefe do Gabinete do Prefeito, Controlador do Município, respectivos Adjuntos, titulares dos órgãos da administração indireta e membros da Procuradoria Jurídica do Município;*
**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaçanã/RN, 21 de março de 2013.

***ESDRAS FERNANDES FARIAS***
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**
Vanderlei de Araújo Laurentino
**Código Identificador:**C2F8FAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 029-A/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 102;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses**,** a Srª. **MARIA JOSÉ FLORA DE OLIVEIRA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento do mesmo anexado**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 18 de fevereiro de 2013.

***ESDRAS FERNANDES FARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei de Araújo Laurentino
**Código Identificador:**90E73306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 032-A /GP/2011**

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 047/1997;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Empossar**,** o Sr. JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**,** para o Cargo efetivo de Agente de Endemias, para o quadro de funcionários desta Prefeitura, conforme concurso público/processo seletivo realizado em outubro de 2008.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 01 de Novembro de 2011.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei de Araújo Laurentino
**Código Identificador:**BA5A97AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LAUDO TIECNICO DE INSALUBRIDADE**

LAUDO
TÉCNICO
DE INSALUBRIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ- MARÇO / 2013

***JOSÉ EROMILDO PEREIRA***
Téc. em Segurança do Trabalho

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE

OBJETIVO:
O presente laudo sobre atividade insalubre, tem como objetivo subsidiar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, quanto a obrigatoriedade de atender a Lei número 6.514 de 22-12-1977, como também a portaria 3.214 de 8-6-1978, que estabelecem as Normas Regulamentadoras, relacionadas a SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

JUSTIFICATIVA
Foi constatada a existência de servidores (as), que mesmo exercendo sua atividade em ambiente insalubre não recebiam os adicionais de direito, quando exposto a agentes nocivos a sua saúde.

METOLOGIA APLICADA

Para a elaboração deste laudo, foi utilizada a metodologia, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

REFERÊNCIA
Foram observados todos os requisitos necessários para que seja cumprida, todas as exigências contidas nas NRs 06(EPIs), 09(Programa de Prevenção a Riscos Ambientais) e anexos 13(Agentes Químicos) e 14(Agentes Biológicos)da NR 15(Atividades e Operações Insalubres) determinada pelaLei número 6.514 de 22-12-1977, através da portaria 3.214 de 8-6-1978.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Visando a confecção do respectivo laudo, foi realizada uma reunião com todos os empregados lotados no HOSPITAL, nos PSFs e na SECRETARIA DE SAÚDE com a presença dos coordenadores , diretores e secretários. Em continuidade visitamos todos os locais de trabalho.
Para uma melhor avaliação, realizamos entrevista individual por atividade exercida, sendo desta forma coletados todos os subsídios necessário a avaliação técnica.

PÚBLICO ALVO

Para fim deste estudo, foi mantido contato com servidores nas seguintes funções:
Vigilante, Recepcionista, Digitadora, Médico, Dentista, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem, Enfermeira, Agente Comunitário de Saúde, ASG, ACD, Agentes de Endemias e Servidores da coleta de Lixo.

DESENVOLVIMENTO
Durante a visita realizada nos diversos locais de trabalho e nas entrevistas realizadas, constatamos que todos os servidores (as) que desenvolvem suas atividades, seja como Motorista, Recepcionista, Digitadora Porteiro/Vigilante do Hospital , mantém contato de forma habitual com pacientes, principalmente quando da transporte dos destes para as enfermarias, em virtude da não existência de maqueiros. Para os demais empregados (as) suas atividades por si , já exige o contado direto com os pacientes, ou seja, o pessoal de copa, da cozinha , da limpeza (higienização) e da lavanderia.

CONCLUSÃO

Diante dos dados coletados, recomendamos que seja nomeada uma comissão, composta por representantes dos setores envolvidos neste laudo e um representante do RH , para que seja analisada a situação destes servi dores, com a finalidade de atender a legislação vigente.

O empregador tem por obrigação fornecer e exigir e o uso correto de EPIs, para amenizar o efeito nocivo destes agentes químicos e ou biológicos.

O empregado tem por obrigação usar corretamente os EPIs fornecidos, zelando e informando ao empregador qualquer avaria ocorrida, solicitando a substituição do mesmo.

O presente laudo é composto de 10 páginas, numeradas de forma crescente.

Em relação aos Médicos, Enfermeiros (as) e Técnicos de Enfermagem, oriento que se faça uma consulta aos seus respectivos sindicatos, uma vez que, em alguns Estados, o cálculo de insalubridade é feito levado em consideração o salário base da categoria, desde que registrado em acordo coletivo do trabalho.

Os profissionais lotados nos PSFs, (Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, Risco Químicos de nível médio. (Conforme anexo 13 da NR 15). ACD, Dentistas, Médicos, ASG e Recepcionistas, estão enquadrados como risco Biológicos, de nível médio.( Atendendo o anexo 14 da NR 15).

DOCUMENTOS UTULIZADOS COMO REFERENCIA

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.1
São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:
15.1.1
Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;
15.1.2
(Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990)
15.1.3
Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
15.1.4
Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.

15.1.5
Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.
15.2
O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:
15.2.1
40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
15.2.2
20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

15.2.3
10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

15.3
No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

15.4
A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

NR 15 – Atividades e Operações Insalubres

ANEXON.º 13

AGENTES QUÍMICOS

Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.

Insalubridade de grau máximo

Fabricação de produtos parasiticidas, inseticidase raticidas contendo compostos de arsênico.

Insalubridade de grau médio

Emprego de produtos parasiticidas, inseticidas e raticidas à base de compostos de arsênico.

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

ANEXO N.º 14
(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa
.
Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem comoobjetos de seu uso, não previamente esterilizados;

- lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);

NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :
a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
b) exigir seu uso;
c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. (Inserida pela Portaria SIT/DSST 107/2009)
6.7 Responsabilidades do trabalhador. *(alterado pela Portaria SIT/DSST 194/2010)*
.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:
a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado

JAÇANÃ, MARÇO DE 2013

***JOSE EROMILDO PEREIRA***

**Publicado por:**
Vanderlei de Araújo Laurentino
**Código Identificador:**CC64957E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 043-A /GP/2012**

O Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 047/1997;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Empossar**,** o Sr. KERGINALDO FERREIRA DOS SANTOS**,** para o Cargo efetivo de Agente de Endemias, para o quadro de funcionários desta Prefeitura, conforme concurso público/processo seletivo realizado em outubro de 2008.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 01 de Fevereiro de 2012.

***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei de Araújo Laurentino
**Código Identificador:**FEB823D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO V CONFERENCIA DA CIDADE DE JAPI**

**DECRETO Nº. 001/2013.**

*Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal da cidade de Japi/RN, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Japi**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que preceitua a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, além de outras Legislações pertinentes;

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica convocada a**V Conferência Municipal da Cidade de Japi/RN**a realizar-se no dia 14(catorze) de maio de 2013, no Clube Municipal, situado a Av. Manoel Medeiros, Centro – Japi/RN.

**Art. 2º**- A V Conferência Municipal da Cidade de Japi/RN, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema:**"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já".**

**Art. 3º** - A V Conferência Municipal da Cidade deJapi/RN será presidida pela Secretária Municipal de Saúde,que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
**§ 1º** - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho deve ser composta por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
**§ 2º** - Na ausência ou impedimento da Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Administração a substituirá.

**Art. 4º** - O regulamento da V Conferência Municipal da cidade deJapi/RN, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 5º** - As despesas com a V Conferência Municipal da Cidade de Japi/RN, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Japi/RN, em 13 de março de 2013.

***ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**986ADD74

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 05 | Poder/Órgão : |
| Demonstrativo do Resultado Nominal | PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

| LRF, art 53, inciso III - Anexo V | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 /Dez/ 2011 | Em 30 /abr/ 2012 | Em 30 /jun/ 2012 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 6.544.823,69 | 6.312.553,14 | 6.162.434,91 |
| DEDUÇÕES (II) | 180.707,39 | 704.750,81 | 707.805,91 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 323.051,43 | 794.812,61 | 797.867,71 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 142.344,04 | 90.061,80 | 90.061,80 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.364.116,30 | 5.607.802,33 | 5.454.629,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V) | 6.364.116,30 | 5.607.802,33 | 5.454.629,00 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | (153.173,33) | (909.487,30) |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez | Em 30 abr | Em 30 jun |
| | 2011 | 2012 | 2012 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| META FISCAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**FF62C7E9

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 06 | Poder/Órgão: |
| Demonstrativo do Resultado Primário | PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

| LRF, art 53, inciso III - AnexoVI | | | | em Reais |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/2012 | Até o Bimestre/2011 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 10.939.700,00 | 1.655.099,64 | 4.873.864,46 | 4.358.566,13 |
| Receitas Tributárias | 237.000,00 | 19.632,91 | 53.517,86 | 64.636,16 |
| Receitas de Contribuições | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | (24.000,00) | (3.595,39) | (10.123,08) | (6.483,27) |
| Receita Patrimonial | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aplicações Financeiras | 32.000,00 | 3.595,39 | 10.123,08 | 6.483,27 |
| Transferências Correntes | 10.513.700,00 | 1.627.680,62 | 4.796.611,83 | 4.300.121,34 |
| Convênios | 1.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 19.280,00 |
| Outras Transferências Correntes | 9.493.700,00 | 1.627.680,62 | 4.796.611,83 | 4.280.841,34 |
| Demais Receitas Correntes | 192.000,00 | 11.381,50 | 33.857,85 | 291,90 |
| Dívida Ativa | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 183.000,00 | 11.381,50 | 33.857,85 | 291,90 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.810.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 1.260.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.790.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 12.479.700,00 | 1.655.099,64 | 4.873.864,46 | 4.358.566,13 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/2012 | Até o Bimestre/2011 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 9.983.200,00 | 1.517.239,98 | 3.698.130,65 | 4.701.867,65 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.807.841,00 | 815.276,53 | 1.871.543,84 | 2.516.760,18 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 13.000,00 | 0,00 | 4.266,52 | 1.387,36 |
| Outras Despesas Correntes | 5.162.359,00 | 701.963,45 | 1.822.320,29 | 2.183.720,11 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 9.970.200,00 | 1.517.239,98 | 3.693.864,13 | 4.700.480,29 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.730.700,00 | 75.717,23 | 217.421,78 | 289.229,12 |
| Investimentos | 2.175.700,00 | 599,00 | 20.033,00 | 103.312,52 |
| Inversões Financeiras | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 465.000,00 | 75.118,23 | 197.388,78 | 185.916,60 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.265.700,00 | 599,00 | 20.033,00 | 103.312,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 12.335.900,00 | 1.517.838,98 | 3.713.897,13 | 4.803.792,81 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**E5FD3074

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 15 | Poder/Órgão : |
| | PREF.MUN.JAPI |
| Demonstrativo da Despesa de Pessoal | |
| | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

| LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV | | Em Reais |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.665.130,48 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.665.130,48 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | 431.710,03 | 0,00 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 355.000,00 | 0,00 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 76.710,03 | 0,00 |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN | 0,00 | 0,00 |
| (-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL | 3.233.420,45 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 3.233.420,45 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) | 9.528.566,58 | 0,00 |
| % DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV) | 33,93 | 0,00 |
| LIMITE MAXIMO | 5.145.425,95 | 0,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL | 4.888.154,66 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 3.233.420,45 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) | | 9.528.566,58 |
| % DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV) | | 33,93 |
| LIMITE MAXIMO | | 5.145.425,95 |
| LIMITE PRUDENCIAL | | 4.888.154,66 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**820ECC26

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 16 | Poder/Órgão : |
| | PREF.MUN.JAPI |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | |
| | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

| LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2011 | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 6.544.823,69 | 6.162.434,91 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.842.412,50 | 4.645.023,72 | 0,00 |
| Interna | 4.842.412,50 | 4.645.023,72 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 1.702.411,19 | 1.517.411,19 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 38.363,35 | 707.805,91 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 323.051,43 | 797.867,71 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 142.344,04 | 90.061,80 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 8.986.881,67 | 9.528.566,58 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2011 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA DE PPP | 6.544.823,69 | 6.162.434,91 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS | 4.597.889,37 | 4.424.439,85 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 2.925.383,13 | 2.830.399,39 | 0,00 |
| Previdenciárias | 2.925.383,13 | 2.830.399,39 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 1.672.506,24 | 1.594.040,46 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS | 1.946.934,32 | 1.737.995,06 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2011 | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2011 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (V)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**8B8262AC

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| Anexo 22A<br>Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Poder/Órgão: | |
|---|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI | |
| | Bimestre de Referência: | |
| | 06/2012 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | 12.813.900,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 12.813.900,00 |
| Receitas Realizadas | 1.659.117,54 | 9.355.769,76 |
| Saldo do Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 12.813.900,00 |
| Dotação Atualizada | | 12.813.900,00 |
| Despesas Empenhadas | 139.227,20 | 7.803.761,02 |
| Despesas Liquidadas | 247.715,91 | 6.919.646,16 |
| Superávit Orçamentário | 1.411.401,63 | 2.436.123,60 |
| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesa Empenhada | 139.227,20 | 7.803.761,02 |
| Despesa Liquidada | 247.715,91 | 6.919.646,16 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 9.346.986,63 |

| RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | O município não possui regime próprio de Previdência | | |
|---|---|---|---|
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a) | Resultado Apurado até o Bimestre(b) | % em Relação a Meta(b/a) |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.859.702,64 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Processados | 142.344,04 | 0,00 | 52.282,24 | 90.061,80 |
| Poder Executivo | 142.344,04 | 0,00 | 52.282,24 | 90.061,80 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 142.344,04 | 0,00 | 52.282,24 | 90.061,80 |

| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo Apurado no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE | 1.472.227,79 | 25% | 20,55 |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no | 810.910,30 | 60% | 44,16 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | 444.634,28 | 3.806,91 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | 1.623.619,23 | 15 | 22,66 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**98BEA14D

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| ANEXO 22 | Poder/Órgão : |
|---|---|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | PREF.MUN.JAPI |
| Demonstrativo dos Limites | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

| LRF, art. 54 - Anexo XXII | | Em Reais |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | Valor | % sobre RCL |
| Receita Corrente Liquida | R$ 9.528.566,58 | R$ 100,00 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | R$ 3.233.420,45 | R$ 33,93 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | R$ 5.145.425,95 | R$ 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | R$ 4.888.154,66 | R$ 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor | % sobre RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | R$ 2.830.399,39 | R$ 1.737.995,06 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | R$ 0,00 | R$ 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | Valor | % sobre RCL |
| Total das Garantias Concedidas | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | R$ 0,00 | R$ 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % sobre RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | R$ 0,00 | R$ 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | R$ 0,00 | R$ 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA |
| Valor Total | | |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**3659090F

## GABINETE DO PREFEITO
## 4º BIMESTRE

| Anexo 22A<br>Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI<br>Bimestre de Referência: 04/2012 | |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | 12.813.900,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 12.813.900,00 |
| Receitas Realizadas | 1.452.183,25 | 6.346.293,87 |
| Saldo do Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 12.813.900,00 |
| Dotação Atualizada | | 12.813.900,00 |
| Despesas Empenhadas | 742.608,12 | 7.260.143,33 |
| Despesas Liquidadas | 1.442.406,25 | 5.357.958,68 |
| Superávit Orçamentário | 9.777,00 | 988.335,19 |
| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesa Empenhada | 742.608,12 | 7.260.143,33 |
| Despesa Liquidada | 1.442.406,25 | 5.357.958,68 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 9.515.176,99 |

| RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | O município não possui regime próprio de Previdência | | |
|---|---|---|---|
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a) | Resultado Apurado até o Bimestre(b) | % em Relação a Meta(b/a) |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Processados | 142.344,04 | 0,00 | 52.282,24 | 90.061,80 |
| Poder Executivo | 142.344,04 | 0,00 | 52.282,24 | 90.061,80 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 142.344,04 | 0,00 | 52.282,24 | 90.061,80 |

| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo Apurado no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE | 903.321,38 | 25% | 19,26 |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental | 594.490,84 | 60% | 43,39 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | | 385.422,92 | 29.552,50 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo Aplicar | % Aplicado até o |
| | o Bimestre | no Exercício | Bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | 816.381,68 | 15 | 17,40 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**96728245

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078/2013 - VERÔNICA LIMA BATISTA

Portaria nº 078/2013

Jardim de Angicos/RN, 13 de março de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de ASG, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

**VERÔNICA LIMA BATISTA**

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**5D87534B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 084/2013 - JOSE SIMONILI DE LIMA**

Portaria nº 084/2013

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Vigilante, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

**JOSÉ SIMONILI DE LIMA**

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**4A84B411

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO**
**EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**
**EXTRATO DA DISPENSA N.° 018/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000022/2013
OBJETO.....,.....: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS, FIOS. ETC), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**.**
FAVORECIDO.....: HEROTILDES FARIAS DE OLIVEIRA - CPF.: 660.900.087-53, no valor global de 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL..

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 DE MARÇO DE 2013.

***IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Genoclezia M M da Rocha
**Código Identificador:**221761D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005**

**Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Praça Dr. José Augusto, 228 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.**
**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**OPÇÃO – MOTORISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1717 | Francisco Fernandes da Cunha | 6ª |

Jardim do Seridó/RN, 22 de março de 2013.

***JOÃO EUDES DOS ANJOS***
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.**

ü **Cópias:** Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
ü Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
ü Cópia da reservista (se Homem);
ü Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
ü Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
ü Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
ü Declarações de bens;
ü Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
ü Declaração de disponibilidade de horário;
ü Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
ü Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
ü Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
ü Número de telefone para contato.
ü Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação “D”

**OBSERVAÇÕES:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 22 de Março de 2013.

***JOÃO EUDES DOS ANJOS***
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase**

• HEMOGRAMA
• TIPO SANGUÍNIO
• GLICEMIA
• SUMÁRIO DE URINA
• VDRL
• PARASITOLÓGICO DE FEZES
•ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
• RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

**OBSERVAÇÕES**: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 22 de março de 2013.

***JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO***

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**78C9E534

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013**

Retificação da publicação do Extrato de Extrato de Contrato, publicado no dia 13/03/2013, com o Código Identificador: 94310CAD.

A Comissão Permanente de licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, IV da Lei 8.666/93 de 26/01/2013 e suas alterações, vêm tornar público o processo "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para contratação de empresa especializada em venda de gêneros alimentícios e material de limpeza, ante a necessidade de aquisição dos referidos produtos. Valor Global:R$ 140.095,80 (cento e quarenta mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: recursos do Orçamento Geral do Município e outros fundos de participação na natureza de despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Contratado: FRIGORIFICO J OLIVEIRA LTDA. – CNPJ: 13.005.287/0001-94; Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN – CNPJ: 08.142.887/0001-64.

ERRATAS:

Onde ler "empresa especializada em venda de gêneros alimentícios e material de limpeza", leia-se: empresas especializadas em venda de gêneros alimentícios, frios e materiais de limpeza.

Onde ler "Contratado: FRIGORIFICO J OLIVEIRA LTDA. – CNPJ: 13.005.287/0001-94", leia-se: Contratados: JOSÉ LUCIO DE OLIVEIRA ATACADISTA LTDA. – CNPJ: 08.698.326/0001-46, valor do contrato: R$ 105.971,10 (cento e cinco mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos); e FRIGORIFICO J OLIVEIRA LTDA. – CNPJ: 13.005.287/0001-94, valor do contrato: R$ R$ 34.124,70 (trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Lagoa D'anta, 07 de Janeiro de 2013.

***JOÃO PAULO GUEDES LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Feitosa Gondim
**Código Identificador:**65CE2CD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

### GABINETE DO PREFEITO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13030001 - EXTRATO DE CONTRATO - CPL/PMLV/RN

**CONTRATO Nº.**.....: 20130049

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13030001.

**OBJETO.....:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CONTRATADO.....:** CEEDES – CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CNPJ Nº 12.512.378/0001-53

**VALOR TOTAL**.....: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO...**: Exercício 2013 – Atividade – 0301.041220003.2.009 – Manutenções das Ações da administração – Classificação Econômica – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Subelemento – 3.3.90.35.90 – Valor R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art., 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA**.....: 18 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

**DATA DE ASSINATURA**.....: 18 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, em, 18 de março de 2013.

***IGOR COSTA ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Edmilson de Araújo
**Código Identificador:**51B7A688

### GABINETE DO PREFEITO
### SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMLV/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL,** OBJETIVANDO **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN,** A SESSÃO DE DISPUTA SERÁ NO DIA **08/04/2013, ÀS 10h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA – FABIÃO DAS QUEIMADAS, Nº 700 – CENTRO – LAGOA DE VELHOS/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.**

**Lagoa de Velhos/RN, em, 22 de março de 2013.**

***JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO***
Pregoeiro – PMLV/RN

**Publicado por:**
José Edmilson de Araújo
**Código Identificador:**2C67562A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 091/2013 - COMPÕE O CONSELHO ANTIDROGRAS**

**Portaria Nº 091/2013 Lagoa Nova / RN, 14 de Março de 2013.**

O prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei orgânica do Município, no seu artigo 79, inciso II, alínea c, e ainda a Lei Municipal 397/2009 de 25 de agosto de 2009 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Lagoa Nova,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, deste município, para o biênio 2013/2014.

**Art. 2º** - O Conselho citado no art. 1º, será composto pelos seguintes membros:
**I** – Layssa Teresa Miranda de Assunção – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Emília de Souza e Silva – Suplente
**II** – Maria Aaparecida de Almeida Silva – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Maria Aldenora de Souza – Suplente
**III** – Cybelle Karlla Pereira da Nóbrega – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria das Vitórias Pereira da Silva – Suplente
**IV** – Pedro Lopes Guimarães – Titular – Representante da Junta de Serviço Militar – JSM de Lagoa Nova/RN
Francisco das Chagas Silva – Suplente
**V** – Luziano da Silva Pereira – Titular – Representante da Delegacia de Polícia Local
Jean Carlos da Silva Dantas - Suplente
**VI** - Rosália Maria Santos – Titular – Representante do Conselho Tutelar
Gilson de França Alves – Suplente
**VII** – Wagner José de Lima Silva – Titular – Representante das Igrejas
Rivaldo Dantas Pereira – Suplente
**VIII** – Maria de Fátima da Silva – Titular – Representante da Pastoral da Criança
Joacy Inácio da Cruz Campelo – Suplente
**IX** – Francisco Manoel da Silva – Titular – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense – ADESCOL
Naide Medeiros – Suplente
**X** – José Luiz Neto – Titular – Representante das Associações do Desenvolvimento Comunitário do Sítio Filgueira e Sítio Ceará
Maria Eliene dos Santos – Suplente

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joagra Raianny Damasceno Galvão
**Código Identificador:**3E68F785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2013**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN
**CONTRATADO:** LOPESOLFT INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 00.941.001/0001-30
**OBJETO:** Serviços de encadernação, etiquetação, registro de patrimônio, controle de obras públicas e encadernação.
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ - Constante no orçamento
**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
**VALOR R$** 3.750,00 (Três mil setecentos e cinqüenta reais).
**ASSINATURA:** Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 21 de março de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**6A9F2A72

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO AOS INTERESSADO**

**Processo Administrativo Nº 002/2013**
**Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**
**OBJETO: Construção de cobertura de quadra de esporte da comunidade Boa Vista**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 15 de abril de 2013, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), em 19 de março de 2013.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**92136176

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO AOS INTERESSADO**

**Processo Administrativo Nº 005/2013**
**Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**
**OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e adequação nas instalações físicas do Posto de Saúde Pedro Lopes – 1ª etapa.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 19 de abril de 2013, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), em 19 de março de 2013.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**4F90B2AA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 09/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas, tais como: Programa de Educação de Jovens e Adultos, - Programa de Assistência à Infância (Creche), - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Programa de Assistência ao Idoso, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social neste Município, que teve como licitante vencedor de todos os Itens: **J.O.C** REZENDE **– CNPJ: 04.524.339/0001-48** com o valor total de R$ 166.747,10 (cento e seiscentos e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**F85B3286

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 09/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas, tais como: Programa de Educação de Jovens e Adultos, - Programa de Assistência à Infância (Creche), - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Programa de Assistência ao Idoso, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social neste Município, que teve como licitante vencedor de todos os Itens: **J.O.C** REZENDE **– CNPJ: 04.524.339/0001-48** com o valor total de R$ 166.747,10 (cento e seiscentos e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)., conforme termos da ata da sessão.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**6FF23AFE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 10/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Locações de veículos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que teve como licitante vencedor de dos Itens: 01 - IRINEU AZEVEDO CARNEIRO – CPF: 812.238.544-34 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Itens: 02 - MANOEL FRANCISCO NETO – CPF: 010.759.694-68 com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais); Itens: 03 - JOSÉ KERGIVALDO DE MORAIS – CPF: 033.668.284-04 com o valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) .

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**76D6F737

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 10/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Locações de veículos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que teve como licitante vencedor de dos Itens: 01 - IRINEU AZEVEDO CARNEIRO – CPF: 812.238.544-34 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Itens: 02 - MANOEL FRANCISCO NETO – CPF: 010.759.694-68 com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais); Itens: 03 - JOSÉ KERGIVALDO DE MORAIS – CPF: 033.668.284-04 com o valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme termos da ata da sessão.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**E5365A51

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 011/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a todos os programas de distribuição de medicamentos do Fundo Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor parcial: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA **–** 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 281.242,15 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) e como vencedor parcial: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME **–** 09.403.270/0001-18 com o valor total de R$ 221.948,84 (duzentos e vinte um reais e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) .

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**4B4EBCC0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 11/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a todos os programas de distribuição de medicamentos do Fundo Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor parcial: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA **–** 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 281.242,15 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) e como vencedor parcial: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME **–** 09.403.270/0001-18 com o valor total de R$

221.948,84 (duzentos e vinte um reais e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme termos da ata da sessão.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**DEC69686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 012/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para o Fundo Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor parcial: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 98.966,57 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos) e como vencedor parcial: WS COMERCIO E SERVIÇO LTDA – 10.121.250/0001-49 com o valor total de R$ 58.456,02 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos).

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**4BB04BCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 12/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para o Fundo Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor parcial: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 98.966,57 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos) e como vencedor parcial: WS COMERCIO E SERVIÇO LTDA – 10.121.250/0001-49 com o valor total de R$ 58.456,02 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos), conforme termos da ata da sessão.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**7A60434B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 13/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços no transporte escolar Intramunicipal de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino no Município de Lucrécia/RN, como também do transporte dos alunos do Programa Saberes da Terra, de acordo com as ROTAS e demais características constantes do TERMO DE REFERÂNCIA Anexo I deste Edital, que teve como licitante vencedor de das Rotas: 01 e do Programa Saberes da Terra - JOSÉ ARNALDO VIRGILIO ALVES – CPF: 937.204.244-72 com o valor total de R$ 18.038,00 (dezoito mil e trinta e oito reais); Rota: 02 - FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS – CPF: 106.668.854-00 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 04 e 05 - FRANCISCO PAULO NETO – CPF: 131.571.958-40 com o valor total de R$ 22.061,60 (vinte e dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos), Rota: 06 e 07 - ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA – CPF: 043.261.554-77 com o valor total de R$ 8.272,00 (oito mil duzentos e setenta e dois reais), Rota: 08 - FRANCISCO JUNIOR GOMES DE FARIAS – CPF: 091.987.168-24 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 09 - WELSON PERECLES DE MORAIS – CPF: 248.263.278-11 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 12 - ANTONIO ALEX PAULO DE OLIVEIRA – CPF: 061.091.714-50 com o valor total de R$ 10.056,00 (dez mil e cinqüenta e seis reais); Rota: 13 e 14 - DANIEL ALVES DA COSTA – CPF: 016.733.744-09 com o valor total de R$ 13.784,00 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais); Rota: 15 - CESAR NILDO SOARES DA SILVA – CPF: 837.763.544-53 com o valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**FE25E27B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 13/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços no transporte escolar Intramunicipal de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino no Município de Lucrécia/RN, como também do transporte dos alunos do Programa Saberes da Terra, de acordo com as ROTAS e demais características constantes do TERMO DE REFERÂNCIA Anexo I deste Edital, que teve como licitante vencedor de das Rotas: 01 e do Programa Saberes da Terra - JOSÉ ARNALDO VIRGILIO ALVES – CPF: 937.204.244-72 com o valor total de R$ 18.038,00 (dezoito mil e trinta e oito reais); Rota: 02 - FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS – CPF: 106.668.854-00 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 04 e 05 - FRANCISCO PAULO NETO – CPF: 131.571.958-40 com o valor total de R$ 22.061,60 (vinte e dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos), Rota: 06 e 07 - ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA – CPF: 043.261.554-77 com o valor total de R$ 8.272,00 (oito mil duzentos e setenta e dois reais), Rota: 08 - FRANCISCO JUNIOR GOMES DE FARIAS – CPF: 091.987.168-24 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 09 - WELSON PERECLES DE MORAIS – CPF: 248.263.278-11 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 12 - ANTONIO ALEX PAULO DE OLIVEIRA – CPF: 061.091.714-50 com o valor total de R$ 10.056,00 (dez mil e cinqüenta e seis reais); Rota: 13 e 14 - DANIEL ALVES DA COSTA – CPF: 016.733.744-09 com o valor total de R$ 13.784,00 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais); Rota: 15 - CESAR NILDO SOARES DA SILVA – CPF: 837.763.544-53 com o valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme termos da ata da sessão.

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**D9CD33DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 11/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E

GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a todos os programas de distribuição de medicamentos do Fundo Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor parcial: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 281.242,15 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) e como vencedor parcial: IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME – 09.403.270/0001-18 com o valor total de R$ 221.948,84 (duzentos e vinte um reais e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme termos da ata da sessão.

***MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA***
Ordenadora de despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**BE49CE1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 12/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, para o Fundo Municipal de Saúde, que teve como licitante vencedor parcial: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – 04.451.626/0001-75 com o valor total de R$ 98.966,57 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos) e como vencedor parcial: WS COMERCIO E SERVIÇO LTDA – 10.121.250/0001-49 com o valor total de R$ 58.456,02 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos), conforme termos da ata da sessão.

***MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA***
Ordenadora de despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**F8E6D36D

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 09/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas, tais como: Programa de Educação de Jovens e Adultos, - Programa de Assistência à Infância (Creche), - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Programa de Assistência ao Idoso, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social neste Município, que teve como licitante vencedor de todos os Itens: **J.O.C** REZENDE **– CNPJ: 04.524.339/0001-48** com o valor total de R$ 166.747,10 (cento e seiscentos e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme termos da ata da sessão.

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenadora de despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**DE0567FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 10/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Locações de veículos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que teve como licitante vencedor de dos Itens: 01 - IRINEU AZEVEDO CARNEIRO – CPF: 812.238.544-34 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Itens: 02 - MANOEL FRANCISCO NETO – CPF: 010.759.694-68 com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais); Itens: 03 - JOSÉ KERGIVALDO DE MORAIS – CPF: 033.668.284-04 com o valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme termos da ata da sessão.

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenadora de despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**E77D366E

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 13/2013, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços no transporte escolar Intramunicipal de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino no Município de Lucrécia/RN, como também do transporte dos alunos do Programa Saberes da Terra, de acordo com as ROTAS e demais características constantes do TERMO DE REFERÂNCIA Anexo I deste Edital, que teve como licitante vencedor de das Rotas: 01 e do Programa Saberes da Terra - JOSÉ ARNALDO VIRGILIO ALVES – CPF: 937.204.244-72 com o valor total de R$ 18.038,00 (dezoito mil e trinta e oito reais); Rota: 02 - FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS – CPF: 106.668.854-00 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 04 e 05 - FRANCISCO PAULO NETO – CPF: 131.571.958-40 com o valor total de R$ 22.061,60 (vinte e dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos), Rota: 06 e 07 - ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA – CPF: 043.261.554-77 com o valor total de R$ 8.272,00 (oito mil duzentos e setenta e dois reais), Rota: 08 - FRANCISCO JUNIOR GOMES DE FARIAS – CPF: 091.987.168-24 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 09 - WELSON PERECLES DE MORAIS – CPF: 248.263.278-11 com o valor total de R$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais); Rota: 12 - ANTONIO ALEX PAULO DE OLIVEIRA – CPF: 061.091.714-50 com o valor total de R$ 10.056,00 (dez mil e cinqüenta e seis reais); Rota: 13 e 14 - DANIEL ALVES DA COSTA – CPF: 016.733.744-09 com o valor total de R$ 13.784,00 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais); Rota: 15 - CESAR NILDO SOARES DA SILVA – CPF: 837.763.544-53 com o valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme termos da ata da sessão.

***ANTONIO WALTER DE ARAÚJO***
Ordenadora de despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**B55DCE4F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. Contratado: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos, destinado a atender Secretaria Municipal de Administração do Município de Monte das Gameleiras/RN no exercício 2013. Fundamentação Legal: Lei nº.

10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/03/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 60.233,33. Processo licitatório nº 001/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Rodolfo dos Anjos Felix Pontes - Contratante, Alexandre de Lima Gurgel Pinto - Contratado.

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**4FA23976

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO REVOGATÓRIO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 "Caput" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, RESOLVE: REVOGAR o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 03/2013, objetivando o fornecimento futuro de gêneros alimentícios da merenda escolar (escolas e creches) e programas sociais das Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social, por considerar que se constitui o poder-dever da Administração Pública rever seus atos por razões de interesse público, decorrente de fatos superveniente, devidamente pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Nestes termos, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 "Caput" da Lei nº 8.666/93, a revogação do procedimento licitatório induz aos demais atos dele decorrentes, não gerando, pois, nenhuma obrigação de quaisquer indenizações com as empresas que tomaram conhecimento do Certame Licitatório que ora se desfaz, posto que não houve a devida formalização do procedimento respectivo, em cumprimento à supremacia do interesse público, devendo realizá-lo em outra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal de Nova Cruz/RN.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

Nova Cruz(RN), 22 de março de 2013.

***CID ARRUDA CÂMARA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Michelline Jussara da Cunha
**Código Identificador:**3B2E1684

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN. Contratada: José Lúcio de Oliveira Atacadista. Objeto: Fornecimento de produtos merenda escolar. Base legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo administrativo. Dotação: 33.90.30 Fonte: 100/181. Data: 13 de fevereiro de 2013. Valor: R$ 20.328,00 (Vinte mil, trezentos e vinte e oito reais).

***CID ARRUDA CÂMARA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelline Jussara da Cunha
**Código Identificador:**6B5C77A9

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Portaria nº 100/2013 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2013, tipo Menor Preço (SRP) para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, 03 de abril de 2013, às 09h00min (nove horas), horário local, na sala de pregões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. O Edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

***WANDERSON SILVA AZEVEDO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Michelline Jussara da Cunha
**Código Identificador:**D94D59D6

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Portaria nº 100/2013 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 007/2013, tipo Menor Preço Global visando a contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública Municipal. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, 05 de abril de 2013, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local, na sala de pregões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. O Edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

***WANDERSON SILVA AZEVEDO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Michelline Jussara da Cunha
**Código Identificador:**B5D38712

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Portaria nº 100/2013 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial-SRP de nº 008/2013, tipo Menor Preço visando a contratação de empresa para FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS GLP-BOTIJÃO 13 KG E ÁGUA MINERAL. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, 05 de abril de 2013, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), horário local, na sala de pregões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. O Edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

***WANDERSON SILVA AZEVEDO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Michelline Jussara da Cunha
**Código Identificador:**36AD33C6

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Portaria nº 100/2013 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 009/2013, tipo Menor Preço (SRP) visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Link para acesso a Internet, velocidade Mínima de 35 mbps, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, 05 de abril de 2013, às 14h00min (quatorze horas), horário local, na sala de pregões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. O Edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

***WANDERSON SILVA AZEVEDO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Michelline Jussara da Cunha
**Código Identificador:**221674BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Portaria nº 100/2013 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 010/2013, tipo Menor Preço (SRP) visando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Materiais Elétricos destinado a Manutenção da Iluminação Pública. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, 05 de abril de 2013, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), horário local, na sala de pregões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. O Edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

***WANDERSON SILVA AZEVEDO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Michelline Jussara da Cunha
**Código Identificador:**DD627286

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Francisco Soares dos Santos; Objeto: Locação de Imóvel, valor mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), Data: 04.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Francisco Soares dos Santos - Locador.

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**3274769A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Francisco das Chagas de Freitas; Objeto: Locação de Imóvel, valor mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), Data: 04.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Francisco das Chagas de Freitas - Locador

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**2CE683CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Maria Helena da Silva; Objeto: Locação de Imóvel, valor mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), Data: 04.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Maria Helena da Silva - Locadora

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**66C35EEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Dinaldo Dias de Barros; Objeto: Locação de Imóvel, valor mensal R$ 500,00 (quinhentos reais), Data: 04.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Dinaldo Dias de Barros - Locador

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**9814D43C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Maria da Luz Brasil Araújo; Objeto: Locação de Imóvel, valor mensal R$ 300,00 (trezentos reais), Data: 04.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Maria da Luz Brasil Araújo – Locadora.

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**06226A1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DO RREO E RGF**

| CAMARA MUNICIPAL DE PARANA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 2º SEMESTRE 2012 | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 399.833,50 | - |
| Pessoal Ativo | 399.833,50 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 399.833,50 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 399.833,50 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 8.759.238,18 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | | 4,56% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da | | 525.554,29 |

| | |
|---|---|
| LRF) - <%> 6% | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 499.276,58 |

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**7E2F909F

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 2º SEMESTRE 2012 | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.738.467,08 | - |
| Pessoal Ativo | 3.737.492,08 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ | | |
| | 975,00 | |
| 1º do art. 18 da LRF) | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 321.945,06 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 99.600,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 222.345,06 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.416.522,02 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 3.416.522,02 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 8.759.238,18 |
| % do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | | 39,00% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54% | | 4.729.988,62 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | | 4.493.489,19 |

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.115.0299)

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**D6D18985

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF CAMARA

| |
|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE PARANA |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| 2º SEMESTRE 2012 |

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 - Anexo VII 8759238,18 | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 399.833,50 | 4,56% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 525.554,29 | 6,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 499.276,58 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | - | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 10.511.085,82 | 120% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito por Antecipação da Receita | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | |

FONTE: SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**E16B0BDE

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE 2012

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 - Anexo VII | 8759238,18 | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.416.522,02 | 39,00% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 4.729.988,62 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 4.493.489,19 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.336.912,14 | 15,26% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 10.511.085,82 | 120% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para | | |
| Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**E9FC1C7F

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE 2012

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 - Anexo VII | 8759238,18 | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.416.522,02 | 39,00% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 4.729.988,62 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 4.493.489,19 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.336.912,14 | 15,26% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 10.511.085,82 | 120% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**CD562E6A

## GABINETE DA PREFEITA
## RGF

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RGF 2º SEMESTRE 2012 | | | |
| RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.465.510,60 | 1.407.948,48 | 1.367.558,41 |
| Dívida Mobiliária | | | |
| Dívida Contratual | 1.465.510,60 | 1.407.948,48 | 1.367.558,41 |
| Interna | 1.465.510,60 | 1.407.948,48 | 1.367.558,41 |
| Externa | | | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - | | | |
| Vencidos e não pagos | | | |
| Demais Dívidas | | | |
| DEDUÇÕES (II)[1] | - | 154.177,06 | 30.646,27 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 136.659,57 | 164.130,06 | 40.169,27 |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 166.395,87 | 9.953,00 | 9.523,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 1.465.510,60 | 1.253.771,42 | 1.336.912,14 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | 8.624.329,12 | 8.759.238,18 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | | 16,33% | 15,61% |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | | 14,54% | 15,26% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | - | 10.349.194,94 | 10.511.085,82 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| DÍVIDA DE PPP | | | |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS | | | |
| De Tributos | | | |
| De Contribuições Sociais | | | |
| Previdenciárias | | | |
| Demais Contribuições Sociais | | | |
| Do FGTS | | | |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS | | | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | | | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | | | |
| DEPÓSITOS | | | |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | | | |
| ÍCONE SISTEMAS - WinScpF | | | |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**3CDC5B28

## GABINETE DA PREFEITA
## REEO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| RREO 6º BIMESTRE DE 2012 | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | | 13.959.160,00 |
| Previsão Atualizada | | 13.959.160,00 |
| Receitas Realizadas | 1.858.705,04 | 8.759.238,18 |
| Déficit Orçamentário | 218.029,32 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | | 13.939.000,00 |
| Créditos Adicionais | | - |
| Dotação Atualizada | | 13.939.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 768.533,58 | 8.991.472,50 |
| Despesas Liquidadas | 1.943.201,19 | 8.977.267,50 |
| Superávit Orçamentário | | - |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 768.533,58 | 8.991.472,50 |
| Despesas Liquidadas | 1.943.201,19 | 8.977.267,50 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 8.759.238,18 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | (20.000,00) | (128.598,46) | 643% | |
| Resultado Primário | - | (139.330,77) | 0% | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | - |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO | Valor | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| ENSINO | Apurado | % Mínimo a | % |

| | Até o Bimestre | Aplicar no Exercício | Aplicado Até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.452.224,37 | 25% | 34,75% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.403.687,56 | 60% | 97,82% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado | Até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.686.734,84 | 15% | 23,9% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |
| FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.115.0299)' |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**4D5554B1

## GABINETE DA PREFEITA
## REEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2012

| RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a) | Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.465.510,60 | 1.376.555,70 | 1.367.558,41 |
| DEDUÇÕES (II) | - | 86.258,34 | 30.646,27 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 136.659,57 | 95.781,34 | 40.169,27 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 166.395,87 | 9.523,00 | 9.523,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.465.510,60 | 1.290.297,36 | 1.336.912,14 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 1.465.510,60 | 1.290.297,36 | 1.336.912,14 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | 46.614,78 | (128.598,46) |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | (20.000,00) |

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.115.0299)'

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**A03BD158

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃ PRESENCIAL Nº. 026/2013**
O Pregoeiro oficial do Município de Parazinho/RN, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **05/04/2013,**
**às 09h00min** na sede da prefeitura Municipal à Praça Senador João Câmara
nº 20, Centro, Parazinho/RN, Objeto: **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva,**
**incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio,**
**lanternagem, borracharia e outros afins**. A quem interessar, encontra-se a disposição
o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura de Parazinho/RN, 22 de Março de 2013.

**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
**Código Identificador:**BFDA100C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a retificação do aviso de homologação do PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Ano IV na data de 22/03/2013, da página 28, conforme a seguir: Onde se lê: **EDUARDO DANTAS HENRIQUES,** somando o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, Leia-se: **EDUARDO DANTAS HENRIQUES,** somando o valor de **R$ 36.480,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais) e** Onde se lê: **JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA** somando o valor de **R$ 36.480,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais),** Leia-se: **JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA** somando o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

Parelhas/RN, 22 de março de 2013

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Itamar Pereira Dantas
**Código Identificador:**BBAF9409

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº 165/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diárias ao (a)

| **SERVIDOR(A):** TADEU NICODEMUS SILVA |
|---|
| **CARGO:** Procurador Jurídico |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA:** 276 | | | | |
| **DOCUMENTOS** | **CPF:** 129.909.814 – 20 | | **RG:** 285.735 | |
| **LOTADO (A):** SECRETARIA DO GABINETE CIVIL | | | | |
| **HORARIO DE SAÍDA:** 6 h | | | | |
| **TIPO DE TRANSPORTE:** Veículo da prefeitura – tipo pólo, placa NOC 0078. | | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | |
| Consultar processos desta Prefeitura junto ao Tribunal de Contas deste Estado. | | | | |
| **Conforme solicitação da Secretaria:** Secretaria de Governo | | | | |
| **QUANT.** | **DESTINO** | **DATA** | **V. UNIT. R$** | **V. TOTAL** |
| 01 | Natal/RN | 22/03/2013 | R$ 75,00 | R$ 75,00 |

**Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de março de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**756E9373

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
**CONTRATADO(A):** Paulo Edvam Sabino - CPF: 904.295.754-91
**OBJETO:** locação de uma área de terra, destinada ao depósito de lixo domiciliar e urbano, durante o período de janeiro a dezembro 2013.
**VALOR:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Pedro Avelino RN, 03 de janeiro de 2013.

***SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**DF9B9CC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**
O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna publico o resultado do Pregão Presencial n° 10/2013. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos de fabricação nacional, tipo passeio, 0 km, Ano/modelo 2013/2013, 04 (quatro) portas, bi-combustível, motor 1.0. Tendo como resultado a licitante Autobraz Comércio de Veículos Ltda, considerada habilitada e vencedora do presente certame. Pedro Velho/RN, em 22 de Março de 2013.

***CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
**Código Identificador:**69617B01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e Portal da Transparência, para atender a Câmara Municipal de Santana do Matos.
Fica a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME,** inscrita no **CNPJ: 06.050.403/0001-21,** sediado a Rua João Celso Filho, nº 1075, São João, Assu/RN - CEP 59520-000, Convocada a assinar o instrumento contratual no prazo de 02 (dois) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

**Santana do Matos/RN,** 22/03/2013.

***ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**2FC2E19D

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**
**RESULTADO**

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas e manutenção da rede para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos, o certame teve como vencedor a empresa **M VICTOR A DE SOUZA - ME,** inscrita no **CNPJ: 09.162.408/0001-34,** com o valor total **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

Santana do Matos/RN, 22 de Março de 2013.

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**7483A815

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
### AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**

**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013** – O pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Municipal, republica a licitação na modalidade Pregão Presencial que tem como **objeto:** Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa, acompanhamento dos processos licitatórios, levantamento e acompanhamento do patrimônio para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos, por falta de interessados na 1º chamada, para o dia **05/04/2013, às 08h30min** na sede da Câmara Municipal à Rua: Pe. Lúcio Gambarra, 44, Centro – Santana do Matos/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara municipal o Edital e Anexo na integra.

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**F2B62B36

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013**

O pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **05/04/2013, às 10h00min** na sede da Câmara municipal,**OBJETO**: Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara municipal o Edital e Anexo na integra.

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**8E1EB670

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**– O pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no dia**05/04/2013 às 15h00min**na sede da Câmara municipal **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de telefonia móvel. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara municipal o Edital e Anexo na integra.

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**98191E80

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013**

O pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no dia**06/04/2013 às 08h30min**na sede da Câmara municipal**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção da Câmara Municipal. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara municipal o Edital e Anexo na integra.

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**57FC7354

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**– O pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Municipal, torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no dia**06/04/2013 às 10h30min**na sede da Câmara municipal **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a manutenção da Câmara Municipal. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara municipal o Edital e Anexo na integra.

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**E2935DF2

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 185/2013**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 185 DE 22 DE MARÇO DE 2013**

Revoga Decreto e Convoca a 2º Conferência da cidadeSantana do Matos/RN

A Prefeita de Santana do Matos, Sra Lardjane Ciriaco de Araújo no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 18., Inciso V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos RN.
DECRETA:
Art.1º. Fica convocado a 2º Conferência na cidade de Santana do Matos, a realizar-se no dia 16 de maio de 2013, sob a coordenação da comissão preparatória Municipal com apoio da Secretária de Administração Finanças e Planejamento.
Art. 2º. A 2º Conferência na cidade de Santana do Matos tem como temática: " Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana Já".e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5º Conferência Nacional das cidades.
Art. 3º. A 2º Conferência da cidade de Santana do Matos será presidida pela secretária Municipal da Administração Finanças e Planejamento.
Art. 4º. A concessão preparatória de Santana do Matos, expedirá o requerimento da 2º Conferência de Santana do Matos.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 2º Conferência da cidade de Santana do Matos, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5º. As despesas com a realização da 2º Conferência da cidade de Santana do Matos, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 6º. Fica Revogado o DECRETO 183 de 21 de fevereiro de 2013.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos, em 22 de março de 2013.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**2DA50B14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL**

***PORTARIA nº.102/2013 de 20 de março de 2013***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais constante no inciso VIII do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que dispõe.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Ceder a pedido o servidor RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO função motorista matricula 202 do quadro de servidor do município, para desempenhar suas funções na sede do Poder Legislativo Municipal Câmara Municipal de Santana do Seridó.
Art. 2º A cessão de que trata o art.1º desta Portaria será sem ônus para o Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único – A mesa diretora da Câmara Municipal encaminhara até o dia 25 de cada mês a freqüência do referido servidor.
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

**Santana do Seridó (RN), 20 de março de 2013.**

Publique-se e cumpra-se.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**25401004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº.103 de 20 de março de 2013.**

Cria o Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoria do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiarias do Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

**ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº. 18 de 24 abril de 2007, que Cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiários do Beneficio de Prestação Continuada na Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária ate 18 anos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Interministerial nº. 01 de 12 de março de 2008, e alteração que estabelece os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
**DECRETA:**
**Art.1º** - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Grupo Municipal cuja finalidade é apoiar o Município na Execução do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiaria do Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

**Art. 2º** - O Grupo Gestor Municipal do PROGRAMA BPC NA ESCOLA, tem a seguinte composição:
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Gilvanete Maria dos Santos – SMAS
Dayana Oliveira Cabral Bezerra – Assistente Social – SMAS

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Maria do Socorro Barboza Meira – Professora

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Andréia Rochelle Bezerra dos Santos – Chefe de Setor de Marcação de Consultas SUS.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN. 20 de março de 2013.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**F744DF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº. 809 de 19 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas.
atribuições e de conformidade da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica neste ato decretado que existe o terreno que medi 07(sete) metros frente com 20 (vinte metros) de fundo localizado no perímetro urbano desta cidade localizado na Rua João Alves de Morais, Pertencente ao Senhor ELVIS CABRAL DIAS, que se limita ao **SUL** com a Residência do Senhor INACIO ADENILÇO BATISTA **e LESTE** com o terreno do senhor ALIPIO BATISTA DE MORAIS ao **NORTE** com o terreno do senhor WILDER OLIVEIRA DE ANDRADE, ao **OESTE** com o terreno do senhor ALIPIO BATISTA DE MORAIS. Conforme Lei Municipal Nº. 118, de 31 de janeiro de 1990, que delimita a Zona Urbana da Cidade de Santana do Seridó e dá outras providências.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN.
19 de março de 2013.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**8B229A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 810 de 19 de março de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica neste ato decretado que existe o terreno que medi 08(oito) metros frente com 20 (vinte metros) de fundo localizado no perímetro urbano desta cidade localizado na Rua Manoel Justino de Medeiros,Pertencente a Srtª CLAUDIA CABRAL DOS SANTOS, que se limita ao **SUL** com o terreno da senhora Josefa Tereza de Araújo **e LESTE** com o terreno da Senhora Desideria Santos de Farias ao **NORTE** com a Rua Projetada, ao **OESTE** com o Perfilamento da Rua Manoel Justino de Medeiros. Conforme Lei Municipal Nº. 118, de 31 de janeiro de 1990, que delimita a Zona Urbana da Cidade de Santana do Seridó e dá outras providências.
.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN.
19 de março de 2013.

***ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**C6E8E1A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 005-2013**

*Convoca a 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica

Municipal, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº 14, de 06 de junho de 2012.

**D E C R E T A**:

**Art. 1.°** - Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte, a realizar-se no dia 10 de abril de 2013, das 09:00 às 15:00 horas, no município de São Fernando-RN, com o programação a ser oportunamente divulgada, sob o a coordenação do Conselho Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte-CONCIDADES/RN, com apoio da Secretaria da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças-SEPLAN.

**Art. 2°.**A 5ª Conferência das Cidades do Município de São Fernando-RN, com a temática: "***Quem muda a cidade somos nós.Reforma Urbana já***!", desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3°.**A 5ª Conferência das Cidades do Município de São Fernando-RN, será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 4°.**O Conselho da Cidade de São Fernando-RN – CONCIDADE/SÃO FERNANDO, expedirá o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Município de SÃO FERNANDO-RN.

**Parágrafo único**. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do Município de São Fernando-RN, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

**Art. 5°.**As despesas com a realização da 5ª Conferência da Cidade de São Fernando-RN ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.

**Art. 6°.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando-RN, em 21 de março de 2013.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**E912CB37

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**DECORRENTE DO CONVITE N.º 004/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: GENILDO LOPES DA SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 08.947.599/0001-87. **OBJETO**: Contratação de empresa com competência operacional para prestar serviços de instalação e manutenção de provedor de acesso a Internet em todas as unidades administrativas do município, inclusive nas escolas e postos de saúde localizados na zona rural; além de responsabilizar-se pela restauração com formatação, montagem e manutenção de computadores e notebooks, através de um profissional a disposição diariamente nas repartições onde os equipamentos encontram-se instalados. **VALOR GLOBAL**: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Convite n.° 004/2013 (Processo/PMSF/RN n.° 0164/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 12 de março de 2013. **VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal n.° 8.666/93, em até 12 (doze) meses a critério da Administração com pedido devidamente justificado e desde que o valor geral não ultrapasse o limite da modalidade Convite. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Genildo Lopes da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 12 de março de 2013.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**E2363C6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **025/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Companhia Hipotecaria Brasileira - CHB.

RESOLVE

Designar **Herberto Sousa Palmeira** (*Secretário Municipal de Meio Ambiente*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 07 de março/2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de março de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**58B6F307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **026/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de ter sido efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Companhia Brasileira - CHB.

RESOLVE

Designar **Inacia Maria de Araujo** (*Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) realizada no(s) dia(s) 07 de março/2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de março de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**4B59DAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **027/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de ter sido efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Companhia Hipotecaria Brasileira - CHB.

RESOLVE

Designar **Ângela Maria Paiva** (*Assistente Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem(ens) realizada no(s) dia(s) 07 de março/2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de março de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**3C7A5520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **028/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a CAERN, empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda e participar do Encontro Tribunais de Contas e o Desenvolvimento local, realizado no Olimpo recepções.

RESOLVE

Designar **Luiz Antonio de Medeiros Neto** (*Secretario Municipal de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 12 e 13 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**02DFBA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **029/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Local.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de março de 2013.

***LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO***
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**E69831CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **030/2013.**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar na Qualidade de Orientador de Estudo, do Curso da Formação dos Orientadores de Estudo do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, promovido pela Universidade Federal do RN.

RESOLVE

Designar **Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) 11 a 15 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO***
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**18280CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **031/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do II Seminário de Educação da UNDIME/RN – 2013: Orientações Para Uma Melhor Atuação da Gestão Municipal, junto ao Praiamar Hotel.

RESOLVE

Designar **Livanda Lopes de Morais** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 15 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2013.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**6F09402E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA DE DIARIAS Nº **032/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN e na CAERN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 18 e 19 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de março de 2013.

***LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO***
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

**Publicado por:**
Luiz Antonio de Medeiros Neto
**Código Identificador:**12E13ABA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 07/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL À 3ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa n.º 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades;

**D E C R E T A**:
Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência da Cidade de São José de Mipibu-RN, a ser realizada no dia 24 de abril de 2013, com a programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN, com apoio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN tem como temática *"Quem muda a cidade somos nós. Reforma urbana já!"*, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte e consequentemente contribuir para a 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º - O Conselho Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN expedirá o Regimento da 3ª Conferência da Cidade de São José de Mipibu-RN.

Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º - As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de São José de Mipibu-RN ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 04 de março de 2013.

***ARLINDO DUARTE DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**17464580

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 40/2013**

São José do Campestre/RN, 1º de março de 2013.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de São José do Campestre/RN encartada em ata datada de 06 de março de 2013, e encaminhada através do Ofício nº. 04/2013 expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** as pessoas abaixo enumeradas para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de São José do Campestre/RN, sendo elas as seguintes:

I – Coordenador: Edson André Melo de Souza;

II – Secretário Administrativo: Rubem Pedreira da Rocha;

III – Diretor Técnico: Vitamar Félix de Lima;

IV – Diretora Operacional: Maria Ionara Amador.

**Art. 2º - NOMEAR** as pessoas abaixo enumeradas para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de São José do Campestre/RN, sendo elas as seguintes:

I – Presidente: Luciano José Oliveira (Representante do Poder Executivo);

II – Vice-Presidente: Edson André Melo de Souza (Coordenador da CONDEC);

III – Membro: Jailson José da Silva (Representante do Poder Legislativo);

IV – Membro: Emanuel Araújo Costa (Representante da Igreja Católica);

V – Membro: Karla Lidiana Braz de Oliveira (Representante do Conselho Tutelar);

VI – Membro: Rubem Pereira da Rocha (Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente);

VII – Membro: Carlos Alexandre Domingos Feliciano (Representante da Secretaria Municipal de Cultura);

VIII – Membro: Maria José Neves da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos);

IX – Membro: Annyck Gomes de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);

X – Membro: Audrigânia Fonseca da Paz (Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo);

XI – Membro: Maria do Socorro Silva (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

**Publicado por:**
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
**Código Identificador:**12FC6D9A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 18/2013**

São José do Campestre/RN, 1º de fevereiro de 2013

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **WICLEFF WAGNER DE ANDRADE SILVA**, portador do RG nº. 1357992 SSP/RN e do CPF nº. 875.254.454-00, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSP. MUNICIPAL MARIA VICÊNCIA**.

**Art. 2º - NOMEAR** o Senhor **NOBALDO LIMA**, portador do RG nº. 419521 SSP/RN e do CPF nº. 254.273.694-49, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**Art. 3º - NOMEAR** o Senhor **MAGNO OTAVIANO DA CRUZ**, portador do RG nº. 1105276 SSP/RN e do CPF nº. 066.267.914-86, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DE ADMINSITRAÇÃO**.

**Art. 4º - NOMEAR** o Senhor **JOSÉ LENILDO PEIXOTO DA SILVA**, portador do RG nº. 2173482 SSP/RN e do CPF nº. 052.780.134-86, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**.

**Art. 5º - NOMEAR** a Senhora **JOCÉLIA DANIELLY LIMA DA PAZ**, portadora do RG nº. 1825021 SSP/RN e do CPF nº. 039.848.414-77, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA**.

**Art. 6º - NOMEAR** o servidor **RÉGIO LUCIANO XAVIER ALVES**, portador do RG nº. 1042363 SSP/RN e do CPF nº. 566.123.034-68, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE,** e sendo o mesmo Vice-Prefeito do Município passa a desempenhar a nova função mantendo seu salário de Vice - Prefeito.

**Art. 7º - NOMEAR** o Senhor **GLEDSON PERIGUIS S. D. NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 2215613 SSP/RN e do CPF nº. 055.104.594-92, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**.

**Art. 8º - NOMEAR** a Senhora **GEÍZE MACÊDO ALVES MEIRELES**, portadora do RG nº. 2800343 SSP/RN e do CPF nº. 075.599.774-30, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE AGRICULTURA**.

**Art. 9º - NOMEAR** o Senhor **RUBEM PEREIRA DA ROCHA**, portador do RG nº. 107989 SSP/RN e do CPF nº. 020.222.144-04, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

***SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

**Publicado por:**
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
**Código Identificador:**D0F7AB63

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 696, DATADA EM 21 DE MARÇO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do
adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º – O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á
através de:

I – Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras
que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em
condições de liberdade e dignidade;
II – Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela
necessitem;
III – Serviços especiais nos termos do artigo 87, incisos III, IV e V, da Lei Federal nº 8.069/90 –
Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais,
esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.
Art. 3º – São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conselho Tutelar;
III – Todas as demais Secretarias Municipais que atuam direta ou indiretamente com a promoção,
efetivação e garantia dos direito da criança e do adolescente.
Art. 4º – O Município deverá criar programas e serviços a que aludem os incisos II e III, do artigo 2º,
desta Lei ou estabelecer quando necessário consórcio intermunicipal para o atendimento regionalizado
instituído e mantido por entidades governamentais ou não governamentais de atendimento, mediante prévia
autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:
a) Orientação e apoio sócio-familiar;
b) Apoio socioeducativo e meio aberto;
c) Colocação familiar;
d) Abrigo;
e) Liberdade assistida;
f) Semiliberdade;
g) Internação.
§ 2º – Os serviços especiais visam:
a) A prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos,
exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) Identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
c) Proteção Jurídico-Social.

Art. 5º – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão
autônomo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e à juventude, vinculado ao
Gabinete da Prefeita, responsável pela execução da mencionada política e composto paritariamente de oito
membros:

O Conselho será composto de 04 (quatro) representantes do Poder Executivo
local, de livre nomeação do Chefe do Executivo, que preferencialmente atuem em órgãos que direta ou
indiretamente tenham ligação com a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, e 04 (quatro)
representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa, promoção ou ao
atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, legalmente constituídas, e em funcionamento há pelo
menos 01 (um) anos.
Art. 6º – São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Deliberar e controlar a efetivação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos das
crianças e adolescentes, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição
Federal, e da Lei Orgânica Municipal e todo o conjunto de normas da Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da
Criança e do Adolescente;
II – Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, utilizando quando
necessário apoio técnico nas áreas contábil e jurídica do município, com fins de sugerir as modificações
necessárias à consecução da política formulada;
III – Estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais
destinados ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;
IV – Homologar a concessão de auxilio e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem
fins econômicos que atuem no atendimento, promoção ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
V – Avocar, quando necessário, o controle das ações de execução da política municipal de
atendimento às crianças e adolescentes;
VI – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais
diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
VII – Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes à garantia do direito das crianças e
adolescentes preconizado na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
VIII – Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a
que se referem os incisos II e III, do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades
governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
IX – Proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades
governamentais e não governamentais na forma dos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da
Criança e do Adolescente;
X – Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais
receitas, para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou
abandonado, de difícil colocação familiar;
XI – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção,
proteção e defesa da infância e juventude;
XII – Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e
internacionais, visando atender a seus objetivos;
XIII – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à
promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
XIV – Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em lei, e em seu regimento interno, o
cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes que
pretendam integrar o Conselho o qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e ao Juiz da Infância e da
Juventude conforme artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
XV – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa
por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
XVI – Gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação;
XVII – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão público, na
consecução de suas atividades adotará os princípios da administração pública constantes do artigo 37 da
Constituição Federal;
XVIII – Realizar o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme as disposições
da Lei Federal nº 8.069/90 e desta Lei, designando entre seus membros a criação de Comissão Eleitoral
Especial responsável pela realização do referido pleito.
Art. 7º – As organizações da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, habilitar-se-ão junto à comissão especialmente designada pelo Fórum
Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jose do Campestre, comprovando
documentalmente suas atividades há pelo menos 01 (um) ano, bem como indicando seu representante titular
e respectivo suplente. A presente comissão ora composta de representantes de entidades da sociedade civil
terá sua composição amplamente divulgada.
§ 1º – A seleção das organizações representativas da sociedade civil, interessadas em integrar o
conselho, far-se-á mediante eleição em assembléia específica, realizada pelo Fórum Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente de São Jose do Campestre.
§ 2º – A Comissão responsável pela realização do processo de escolha dos membros
representantes da sociedade civil encaminhará ao Prefeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o
processo de escolha, a relação das entidades que integrarão o conselho e os nomes dos conselheiros
representantes titulares e suplentes por elas indicadas, devendo a nomeação ser efetuada no prazo máximo
de 20 (vinte) dias. O referido processo será fiscalizado pelo Ministério Público.
§ 3º – Os conselheiros representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados para
mandato de 02 (dois) anos;
§ 4º – Os conselheiros representantes das entidades da sociedade civil poderão ser reconduzidos
apenas por igual período, observado o mesmo processo previsto neste artigo. Processo este que deverá ser
convocado com a antecedência de 90 (noventa) dias antes do término do mandato;
§ 5º – Não poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na
forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa, representante do Ministério Público, da Defensoria
Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício no foro regional, distrital e federal,
bem como, Conselhos de Políticas Públicas, Conselheiros Tutelares, representantes de órgão de outras
esferas governamentais, e representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de
órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;
§ 6º – É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público
sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos;
§ 7º – Os membros da Comissão citada no Caput deste artigo serão obrigatoriamente
representantes de Entidades que não concorram ao pleito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente.
Art. 8º – Os conselheiros titulares e suplentes representantes dos órgãos públicos municipais, serão
nomeados livremente pelo Prefeito Municipal que poderá destituí-los a qualquer tempo.
Art. 9º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará seu Regimento
Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus
integrantes, visando normatizar o funcionamento administrativo do órgão.
Art. 10 – Cabe à administração municipal, fornecer os recursos humanos e estrutura técnica,
administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do órgão, devendo para
tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente com base no disposto no artigo 4º, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e
do Adolescente.
§ 1º – A dotação a que se refere este artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio
das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive
para as despesas com a capacitação dos conselheiros;
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço
físico adequado para o seu funcionamento, devendo contar ainda com recursos materiais e humanos
necessários ao seu bom funcionamento.
Art. 11 – O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do
Adolescente será considerado como serviço público relevante prestado ao Município, e não será remunerado,
sendo seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas
pelas atividades próprias do Conselho.
§ 1º – O Conselheiro de Direitos responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular
da função, aplicando-se ao mesmo naquilo que couber o disposto na legislação do servidor municipal;
§ 2º – Os membros representantes da sociedade civil e da área governamental poderão ter seus
mandatos suspensos ou cassados quando:
I – For constatada a reiteração de faltas injustificadas as sessões;
II – For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a
administração pública;
III – A cassação do mandato dos representantes governamentais e das organizações da sociedade
civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese,
demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a
ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos membros do colegiado.
Art. 12 – As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente
disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, administrado pelo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com esteio nos arts. 165 da Constituição
Federal, 71, 72, 73 e 74 da Lei Federal nº 4.320/64 e 88, 154, 214 e 260 da Lei Federal nº 8.069/90 –
Estatuto da Criança e do Adolescente, com recursos destinados ao atendimento aos direitos das crianças e
adolescentes assim constituídos:
I – Dotação consignada no orçamento do município para assistência social voltada à criança e ao
adolescente;
II – Doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do
Adolescente e legislação e normas correlatas;
III – Valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente,
oriundas das infrações descritas nos artigos 245 a 258 do referido diploma legal;
IV – Transferências de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescente;
V – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
VI – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII – Recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o Município e instituições
privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades
executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
VIII – Outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 14 – Compete ao Fundo Municipal:
I – Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos pelo Estado,

pela União ou por entidades privadas em benefício das crianças e dos adolescentes;
II – Registrar recursos públicos destinados à assistência social voltada à criança e ao adolescente
conforme o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.069/90;
III – Registrar os recursos captados pelo município, através de convênios ou por doações ao fundo;
IV – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos
termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e normas correlatas;
V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e
do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal.

Art. 15 – Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional
encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, vinculado
ao Gabinete do Prefeito.
§ 1° - Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar de São Jose do Campestre, como
órgão integrante da administração publica local, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela a população
local para o mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
§ 2° - Constara da lei orçamentária municipal de São Jose do Campestre a previsão dos recursos
necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar a remuneração e a formação continuada dos
conselheiros tutelares.
Art. 16 – Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e
secreto dos cidadãos do município em procedimento estabelecido nesta lei municipal e realizado sob a
responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo
Ministério Público.
§ 1º – Podem votar os cidadãos maiores de dezesseis anos, inscritos como eleitores do Município
até 03 (três) meses antes do processo de escolha.
§ 2º – Cada eleitor apto a participar do processo acima citado poderá votar em ate 05 (cinco)
candidatos.
Art. 17 – A escolha será organizada mediante resolução do Conselho Municipal, na forma desta Lei
sem prejuízo no disposto na legislação nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 18 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.
Art. 19 – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem os seguintes
requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a vinte e um anos;
III – residir no município há mais de dois anos;
IV – estar no gozo dos direitos políticos;
V – Aprovação em avaliação com questões múltiplas, de caráter eliminatório de conhecimento do
Estatuto da Criança e do Adolescente, com nota para aprovação igual ou superior 6,0 (seis);
VI – Comprovação de nível de escolaridade do ensino médio;
VII – Experiência nas áreas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do
adolescente de no mínimo 01 anos, comprovada através de declaração emitida por entidade não
governamental.
VIII - *Que não possuam qualquer outro vinculo empregatício com outra Instituição, Fundação e/ou*
Órgão Público ou Privado. (Acrescentada pela Emenda Modificativa nº 001/2013 de 21/03/2013)

§ 1º– Aos candidatos oriundos de instituições governamentais comprovarão sua experiência através
de declaração do órgão a que estão vinculados;
§ 2º – A idoneidade moral será comprovada através da apresentação da certidão negativa da
justiça criminal estadual.
Art. 20 – A candidatura deve ser registrada no prazo de 03 (três) meses antes da escolha, mediante
apresentação de requerimento endereçado a Comissão Eleitoral prevista no art. 6º, inciso XVIII desta Lei.

A solicitação da candidatura será acompanhada de prova do preenchimento
dos requisitos estabelecidos no artigo anterior. *(Modificada pela Emenda Modificativa nº 001/2013 dePara as Eleições dos Membros do Conselho Tutelar que se realizará no ano*
21/03/2013)

Parágrafo Segundo -
de 2013, o prazo para registro deverá observar o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 25 da presente Lei.
(Acrescentado pela Emenda Modificativa nº 001/2013 de 21/03/2013)

Art. 21 – O pedido de registro será autuado pela Comissão Eleitoral, abrindo-se vista ao
representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de cinco dias, decidindo o Conselho
em igual prazo.
Art. 22 – Terminado o prazo para registro das candidaturas, o Conselho publicará edital informando
o nome dos candidatos registrados e estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, para o
recebimento de impugnação por qualquer cidadão.

Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para
manifestação, no prazo de cinco dias, decidindo o Conselho em igual prazo.
Art. 23 – Das decisões relativas às impugnações caberá recurso ao próprio Conselho, no prazo de
cinco dias, contando da intimação.
Art. 24 – Vencidas as fases de impugnação e recurso, o conselho mandará publicar edital com os
nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Art. 25 – O processo de escolha será convocado pelo Conselho Municipal, mediante edital
publicado na imprensa local, três meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.
***Excepcionalmente, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar***
***que será eleito em 2013, terá duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital, que por***
***sua vez, deverá ser editado em até 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Lei. (Acrescentado***
***pela Emenda Modificativa nº 001/2013 de 21/03/2013)***
***Parágrafo Segundo –***
***atuais membros do Conselho Tutelar será prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias. (Acrescentado pela***
***Emenda Modificativa nº 001/2013 de 21/03/2013)***
***Parágrafo Terceiro –***
***ano de 2013, os prazos previstos nos artigos 21, 22 e 23 serão reduzidos para 03 (três) dias. (Acrescentado***
***pela Emenda Modificativa nº 001/2013 de 21/03/2013)***

***Para a escolha dos membros do Conselho Tutelar com inicio de mandato doPara fins de cumprimento do contido no Parágrafo anterior, o mandato dos***

Art. 26 – É vedado o abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de
comunicação social, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas.

Art. 27 – É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições
em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela Prefeitura, para utilização
por todos os candidatos em igualdade de condições.
Art. 28 – A Comissão Organizadora, com a antecedência devida, solicitara o empréstimo de urnas
eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo TSE
e TRE local, para esta finalidade.

A Comissão Eleitoral poderá determinar o agrupamento de urnas para efeito de
votação, atento à facultatividade do voto e às peculiaridades locais com antecedência.
Art. 29 – Á medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar
impugnações que serão decididas em caráter definitivo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, ouvido o Ministério Público.

Cada candidato poderá contar com fiscal indicado de forma livre para cada local
de votação, e no processo de apuração será permitida a penas a presença do candidato.

Art. 30 – Concluída a apuração dos votos, o Conselho proclamará o resultado da escolha,
mandando publicar os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos.
§ 1º – Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem
de votação como suplentes.
§ 2º – Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.
§ 3º – Os escolhidos serão nomeados e empossados pelo chefe do Poder Executivo Municipal,
através de termo assinado onde constem necessariamente seus deveres e direitos, no dia 10 (dez) de janeiro
do ano subseqüente ao processo de escolha. O Exercício da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço
público relevante.
§ 4º – Ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção
do maior número de votos.
§ 5º– Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos Conselheiros Tutelares titulares e
suplentes eleitos antes da posse dos mesmos.

Art. 31 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e
descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à
autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da
Juventude, em exercício na comarca.

Art. 32 – Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes da Lei Federal nº 8.069/90
– Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecendo aos princípios da administração pública conforme o
disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias,
declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às
crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido.
Art. 33 – O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente no prazo máximo de 20 (vinte) dias
aprovará entre seus membros o Regimento Interno do órgão, visando normatizar o funcionamento
administrativo do mesmo.
Art. 34 – O Conselho atenderá as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada
caso e fazendo consignar em ata e em arquivo os encaminhamentos adotados.
Art. 35 – O Conselho contará com uma secretaria geral, destinada dar suporte administrativo
necessário ao seu bom funcionamento, utilizando-se de servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.
Art. 36 – Antes do ato de nomeação e ao se desligar do Conselho Tutelar, a qualquer título, o
conselheiro deverá declarar seus bens.
Art. 37 – O Conselheiro Tutelar fica sujeito à jornada de quarenta horas semanais de trabalho
distribuídas em atividades na sede do órgão e atividades em regime de sobreaviso.

O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá os critérios para a jornada
diária a que estão sujeitos os conselheiros, limitada em no máximo, 08 (oito) horas.

Art. 38 – A Vacância da Função decorrerá de:
I – Renúncia;
II – Posse em cargo, emprego ou função pública remunerados;
III – Falecimento;
IV - Destituição.
Art. 39 – Os Conselheiros Tutelares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I – Vacância de função;
II – Férias do titular;
III – Licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

O suplente, no efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar, terá os
mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 40 – O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da sua função, perceberá a título de
remuneração 01(um) salário mínimo, disposto aos integrantes da referida nomenclatura, sendo esse valor
reajustado no percentual do índice oficial do mínimo legal anualmente.
§ 1º – Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do
sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal, ficando esta obrigada a
proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.
§ 2º – O Conselheiro Tutelar perderá:
I – A remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;
II – A parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas,
iguais ou superior á trinta minutos.

Art. 41 – Aos Conselheiros Tutelares serão pagas, no efetivo exercício da função, as seguintes
vantagens:
I – Gratificação natalina;
III – Adicional de férias.
Art. 42 – A gratificação natalina corresponde a um duodécimo da remuneração do conselheiro no
mês de dezembro para cada mês de exercício da função no respectivo ano
§ 1° – A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
§ 2° – A fração igual ou superior a quinze dias será considerada como mês integral.
§ 3° – O Conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar perceberá sua gratificação natalina
proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.
§ 4° – A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 43 – Será pago ao Conselheiro, por ocasião das férias, adicional correspondente a um terço da
remuneração do mês de gozo das férias.

Art. 44 – O Conselheiro fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada período de doze meses de efetivo
exercício da função.

É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 45 - Conceder-se-á ao Conselheiro, licença:
I – para concorrer a cargo eletivo;
II – para gestação;
III – em razão de paternidade;
IV – para tratamento de saúde;
V – por acidente em serviço.

É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de
licença prevista nos incisos I, IV, e V, do artigo acima citado, sob pena de cassação da licença e destituição
da função.
Art. 46 – Poderá ser concedida licença ao conselheiro por motivo de doença de filho, pais, cônjuge
ou companheiro, mediante comprovação da sua necessidade por junta médica e pelo serviço social do
município.
§ 1° – A licença será concedida sem o pagamento da remuneração.
Art. 47 – A conselheira Tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de
licença remunerada, a partir do oitavo mês de gestação.
§ 1° – Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.
§ 2° – No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame médico quando completados
trinta dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.
Art. 48 – A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento de filho, pelo prazo
de cinco dias, contados do nascimento.
Art. 49 – Será concedida ao Conselheiro, licença para tratamento de saúde e por acidente em
serviço com base em perícia médica.
§ 1° – Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental
sofrido pelo Conselheiro e que se relacione com o exercício das suas atribuições.
§ 2° – Equipara-se ao acidente em serviço o dano:
I – decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício das suas
atribuições;
II – sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;
III – sofrido no percurso para o local de refeição ou volta dele, no intervalo do trabalho.

Art. 50 – O Conselheiro poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por sete dias
consecutivos, em razão de:
I – casamento;
II – falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Art. 51 – O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de
serviço público para os fins estabelecidos em lei
I – Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício
da função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.
II – O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
III – A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, podendo a Prefeitura Municipal
firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual
ou federal.
IV – A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365
dias.

Art. 52 – São deveres do conselheiro tutelar:
I – exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
II – ser leal às instituições;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando às informações
requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo na forma da Lei;
V – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
VI – manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VII – guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;
VIII – ser assíduo e pontual;
IX – tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 53 – Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I – Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar, durante expediente, salvo por necessidade do serviço;
II – Recusar fé a documento público;
III – Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV – acometer a pessoa que não seja membro de conselho tutelar o desempenho de atribuição que
seja de sua responsabilidade;
V – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas
atribuições;
VII – proceder de forma desidiosa;
VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o
horário de trabalho;
IX – exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
X – aplicar medida de proteção sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar.

Art. 54 – É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com cargo, emprego ou outra
função pública remunerada conforme dispõe a Constituição Federal.

Sendo o Conselheiro funcionário público fica-lhe facultado optar pelos
vencimentos e vantagens de seu cargo ou função de origem, vedada à acumulação de vencimentos.
Art. 55 – O Conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua
função.

Art. 56 – São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I – advertência;
II – suspensão;
III – destituição da função.
Art. 57 – Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração
cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da
função, as agravantes e as atenuantes.
Art. 58 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante dos
incisos I, II e IX do art. 53 e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma
interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 59 – A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência,
não podendo exceder trinta dias, implicando o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 60 – O Conselheiro será destituído da função nos seguintes casos:
I – prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;
II – incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;
III – ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
IV – posse em cargo, emprego ou outra função pública remunerada;
V – transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 53.
Art. 61 – O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da
sanção disciplinar.

Art. 62 – Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade no conselho tutelar é
obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo
administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.
Art. 63 – Da sindicância, que não excederá o prazo de trinta dias, poderá resultar:
I – o arquivamento da denúncia;
II – a aplicação da penalidade de advertência ou suspensão;
III – a instauração de processo disciplinar.
Art. 64 – Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de
irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo
prazo de até trinta dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 65 – A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I – pelo domicilio dos pais ou responsável;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta de pais ou responsável.
§ 1º – Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do
lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º – A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência
dos pais ou responsável, ou do local onde sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Art. 66 – Os recursos necessários à manutenção do Conselho Tutelar deverão constar da Lei
orçamentária municipal conforme dispõe o parágrafo único do art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto
da Criança e do Adolescente, e alterada pela a Lei Federal 12.696/2012, destinados a cobrir despesas
referentes a aquisição de materiais de consumo e permanente, diárias de pessoal, despesas com locomoção
e passagens, participação dos membros do Conselho Tutelar em cursos e programas de capacitação de
formação continuada e pagamentos de outros serviços de pessoas físicas e jurídicas.
Art. 67 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no
orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário,
para a viabilização dos serviços de que tratam o art. 4º, bem como para a estruturação dos Conselhos
Municipal de Direito e Tutelar.

O repasse destinado à manutenção do Conselho Tutelar dar-se-á até o 5º dia
útil de cada mês, observando-se as exigências legais no tocante à prestação de contas.
Art. 68 – Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta
Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos
Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referente ao direito de petição e ao processo
administrativo disciplinar.
Caberá à Secretaria de Administração do Município coordenar e executar todas
as atividades relativas à apuração disciplinar dos conselheiros tutelares.
Art. 69 – Ficam resguardados os atuais mandatos dos Conselheiros Municipais dos Direitos da
Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e conseqüentemente as prerrogativas dos mesmos,
adquiridos anteriores a vigência desta Lei.

11 de agosto de 2006 e as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN,21 deMarço de 2013.
***SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

Art. 70 – Para fins de unificação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, em
consonância com o disposto no Art. 139, da Lei nº 8.069/90 e a Resolução nº 152 do Conselho Nacional dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, o mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos e
empossados no ano de 2013 findará com a posse dos eleitos no primeiro pleito unificado em todo o território
nacional. (Modificado pela Emenda Modificativa nº 001/2013 de 21/03/2013)
Art. 71 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal de nº 610 de

Parágrafo único –

Parágrafo Único –

Seção XX

Disposições Finais

Seção XIX
Da Regra de Competência

Seção XVIII
Do Processo Administrativo Disciplinar

Seção XVII
Das Penalidades

Parágrafo único –

Seção XVI
Da Acumulação e da Responsabilidade

Seção XV
Das Proibições

Seção XIV
Dos Deveres

Seção XIII
Do Tempo de Serviço

Seção XII
Das Concessões

Parágrafo único –

Seção XI
Das Licenças

Parágrafo único –

Seção X
Das Férias

Seção IX

Das Vantagens

Seção VIII
Dos Direitos

Parágrafo único –

Seção VII
Da Vacância

Parágrafo único –

Parágrafo Único –

Seção VI
Das Atribuições e Funcionamento do Conselho

Parágrafo único –

Seção V
Dos Impedimentos

Seção IV
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Conselheiros

Parágrafo único -

Parágrafo único –

Parágrafo Primeiro –

Seção III
Da Realização do Pleito

Parágrafo único –

Parágrafo Primeiro -

Seção II
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Capítulo IV
Do Conselho Tutelar
Seção I
Disposições Gerais

Capitulo III
Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Parágrafo único -

Capítulo II
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Parágrafo único –

Capítulo I
Das Disposições Gerais

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN

**Publicado por:**
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
**Código Identificador:**9078C232

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 037/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: STAR CONECT TELECOM LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8ghz e rede wi-fi; VALOR UNITÁRIO: 5 - SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 2.048 kbps (dedicado) – Dia - 15,00; 6 - SEC MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 1.024 kbps (dedicado)– Dia - 10,00; 7 - CENTRO MUL DE EDUCACÃO INFANTIL MARIA DE MEDEIROS DANTAS – 512 Kbps (dedicado)– Dia - 5,00; 8 - CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL FRANCISCA MACEDO DE MEDEIROS (COMUNIDADE CAATINGA GRANDE) – 512 Kbps (dedicado)– Dia - 5,00; 9 - UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO RURAL JOANA MELO, ENSINO INFANTIL (COMUNIDADE CAATINGA GRANDE) – 512 Kbps (dedicado)– Dia - 5,00; 10 - SEC MUL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS – 512 Kbps (dedicado)– Dia -5,00; VALOR GLOBAL: R$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais); DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Márcio Emanoel de Araújo Rodrigues - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 25 de março de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**A00E30A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 037/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: STAR CONECT TELECOM LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8ghz e rede wi-fi; VALOR UNITÁRIO: 11 - SEC DE SAÚDE - 1.024 kbps (dedicado) – Dia - 10,00; 12 - CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA – 512 Kbps (dedicado) – Dia - 5,00; 13 - CONSELHO DE SAÚDE – 512 Kbps (dedicado) – Dia - 5,00; 14 - VIGILACIA SANITÁRIA – 512 Kbps (dedicado) – Dia - 5,00; VALOR GLOBAL: R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais); DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e Márcio Emanoel de Araújo Rodrigues - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 25 de março de 2013.

***DÉBORA COSTA DOS SANTOS***
Gestora do Fundo Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**981E76AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 037/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: STAR CONECT TELECOM LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8ghz e rede wi-fi; VALOR UNITÁRIO: 1 - SEC MUL

DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL - 1.024 kbps (dedicado) – Dia - 10,00; 2 - CONSELHO TUTELAR – 512 Kbps (dedicado) – Dia - 5,00; 3 – PETI – 512 Kbps (dedicado) – Dia - 5,00; 4 – CRAS - 512 Kbps (dedicado) – Dia - 5,00; VALOR GLOBAL: R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais); DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Francisco Assis dos Santos Júnior – Pelo Promitente Contratante e Márcio Emanoel de Araújo Rodrigues - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 25 de março de 2013.

***FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**C94BE3E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, E MARIA MADALENA GOMES VIEIRA, CPF: 028.373.124-95.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua dos Dourados, 61 – Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP 59585-000, doravante denominada Prefeitura neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, brasileira, casada, turismóloga, inscrita no CPF sob o n.º 875.753.534-53 e RG: 1.336.625, e a Sra. Maria Madalena Gomes Vieira, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF sob o n.º 028.373.124-95, celebram o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O objeto deste Termo é a cooperação mútua entre os partícipes, para o uso de um poço artesiano de propriedade da Cooperante, localizado na Rua dos Guajás, 35 – Centro, São Miguel do Gostoso, para o fornecimento de água para a rede de abastecimento pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

A Prefeitura assumirá as despesas de consumo com energia elétrica relativas àquela Unidade Consumidora, bem como as despesas relativas à manutenção do Poço Artesiano.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações

Para a consecução dos objetivos expressos na Cláusula Primeira, competirá:

1.1 – À Prefeitura:

I – Manter as faturas de energia elétrica rigorosamente em dia e realizar a manutenção regular do Poço Artesiano, tais como: substituição de componentes elétricos, bomba submersa, limpeza do poço.

1.2 – A Cooperante:

I – Destinar a água proveniente do Poço artesiano, durante 08 (oito) horas diárias para a rede de abastecimento pública;

II – Manter limpo o imóvel onde está encravado o poço artesiano;

III – Franquear o acesso aos técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto municipal, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – Das modificações e das adesões

Este Termo de Cooperação Mútua poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes, desde que com anuência de todos os partícipes, por meio de Termo Aditivo, com publicação no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. O presente instrumento poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, até 30 (trinta) dias antes do vencimento da assinatura vigente em consonância com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Da denúncia e da rescisão

Os partícipes poderão denunciar este Termo a qualquer tempo, mediante comunicação escrita aos demais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalização do respectivo Termo de Distrato, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo de trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do desvio do objeto

Verificado o desvio da observância do objeto deste Termo, bem como práticas que atentem aos princípios fundamentais da Administração Pública, será instaurado procedimento para apuração de responsabilidade e regularização do feito, devendo o fato ser comunicado ás autoridades competentes.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

O presente Termo será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA NONA – Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Touros/RN para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados os partícipes celebram o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de Janeiro de 2013.

***MARIA MADALENA GOMES VIEIRA***
Cooperante

***MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Andre R Catarina da Silva
**Código Identificador:**311AA126

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 003/2013

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal deSão Paulo do Potengi, no uso das atribuições legais e de conformidade com o decreto executivo municipal nº 017, de 02 de Agosto de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder uma diária, em conformidade o Decreto Municipal Nº 017/2010 para o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Sr. **Francisco Ocimar Bezerra**, portador do CPF 496.931.584-15, RG 917.908 SSP/RN, para participar da 195ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde, no dia 06 de Março de 2013 ás 09 horas no auditório da SESAP, na Avenida Deodoro da Fonseca, 730, Cidade Alta, Natal/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN em 05 de Março de 2013.

***ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**4F2181E7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura M. de S.GeorginoAvelino/RN CONTRATATO: MARCOS ADRIANO DA COSTA - ME. CNPJ/MF: 05.354.288/0001-16. Objeto: **contratação de empresa especializada em licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação** , destinados aSec.Mun.de Tributação. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recurso: Unidade: 12 – SecretariaMunicipal de Tributação e Arrecadação 01 – SecretariaMunicipal de Tributação e Arrecadação - Atividade - 2083 – Manutenção do Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação no Elemento despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Vigência do Contrato:- 25.03.a 31.12.2013. Base Legal: Leinº10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação complementar. S.GeorginoAvelino – RN, 22.03.2013

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**4C9A8988

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de SenadorGeorginoAvelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º009/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação**, que teve como vencedora a empresa MARCOS ADRIANO COSTA-ME – CNPJ: 05.354.288/0001-16, com sede à Rua Aurino Fernandes, 289 – Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R$ 30.000,00 (TrintaReais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S.Georgino Avelino/RN, em 22 de Março de 2013. Danilo Bezerra - Pregoeiro

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**EF34781B

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 09/2013.

O Prefeito Municipal de S.GeorginoAvelino/RN, fundamentado na Leinº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencialnº09/2013, que objetiva a **contratação de empresa especializada em licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação** , e Adjudicar o seu objeto à empresa MARCOS ADRIANO DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ:05.354.288/0001-16 no valor de 30.000,00 (Trinta Mil e Reais). S.GeorginoAvelino/RN, em 22 de Março de 2013.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**244C23DA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de SenadorGeorginoAvelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º010/2013, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios (peixe), destinado a distribuição gratuita para famílias carentes deste município**, que teve como vencedora a empresa INDUSTRIA DE PESCADOS CRUZ LTDA - ME – CNPJ: 09.015.680/0001-91, com sede à av. contorno, Proj. 01 S/N, Jardim das Flores, Macaíba/RN, no valor de R$ 35.100,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S.Georgino Avelino/RN, em 22 de Março de 2013.
***DANILO BEZERRA***
Pregoeiro

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**8CB1C143

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 010/2013.

O Prefeito Municipal de S.GeorginoAvelino/RN, fundamentado na Leinº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencialnº 10/2013, que objetiva a **aquisição de gêneros alimentícios (peixe), destinado a distribuição gratuita para famílias carentes deste município**, e Adjudicar o seu objeto à empresa INDUSTRIA DE PESCADOS CRUZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.015.680/0001-91 no valor de 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais). S. Georgino Avelino/RN, em 22 de Março de 2013.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**D58D36B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012805/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil. - R$ 22.500,00 - DURAÇÃO: 90 dias - DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013 - FORO: MOSSORÓ RN. Serra do Mel, em 01 de fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D656215B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESULTADO DO PREGÃO 05/2013

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 05/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital Pregão 05/2013.

**Empresa Vencedora**: REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 05/2013.

Serra do Mel, em 27 de fevereiro de 2013.

***JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0517E6A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 05/2013**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 05/2013**

**Processo Administrativo N° 020505/2013**
**Licitação N° 05/2013**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Serra do Mel.**
**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA**
**Data da Autuação: 05 de fevereiro de 2013**
**Data da Adjudicação: 27 de fevereiro de 2013.**

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 27 de fevereiro de 2013, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 05/2013, à Empresa **REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Serra do Mel, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 27 de fevereiro de 2013.

***JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0CE377EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2013**

**Processo Administrativo N° 020505/2013**
**Licitação N° 05/2013**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Serra do Mel.**
**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA**
**Data da Autuação: 05 de fevereiro de 2013**
**Data da Adjudicação: 27 de fevereiro de 2013.**
**Data da Homologação: 04 de março de 2013.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 27 de fevereiro de 2013, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 05/2013 realizado no dia 27 de fevereiro de 2013, decorrente de processo administrativo n° 020505/2013 instaurado em 05 de fevereiro de 2013, à Empresa **REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ n.º 05.442.048/0001-73, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Serra do Mel, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 04 de março de 2013.

***FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**20667378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 05/2013**

**PROCESSO Nº 020505/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 05/2013**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **REVENDEDORA NACIONAL DE PETRÓLEO.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL E LUBRIFICANTES) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 795.876,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **05 de março de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN** Serra do Mel, em 05 de março de 2013.

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**7F0D6F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO CC 01/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO CC 01/2013**
**PARTES:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL* e a empresa *PLUMUS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA.* **OBJETO**: Contratação de empresa para construção de paradas de ônibus no município, conforme especificações contidas no Edital**. VALOR:** R$ 40.053,32. **DURAÇÃO**: 90 (noventa) dias. **FORO**: MOSSORÓ RN, Prefeitura Municipal de Serra do Mel, Fábio Bezerra de Oliveira, Prefeito. Serra do Mel, 12 de fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**4F3C69F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO CC 02/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO CC 02/2013**
**PARTES:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL* e a empresa *UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA.* **OBJETO**: Contratação de empresa para realização de desmatamento, abertura de estrada e implantação de acesso da Vila Piauí até a faixa 05 entre as Vilas Alagoas e Sergipe, conforme especificações contidas no Edital**. VALOR:** R$ 132.478,50. **DURAÇÃO**: 90 (noventa) dias. **FORO**: MOSSORÓ RN, Prefeitura Municipal de Serra do Mel, Fábio Bezerra de Oliveira, Prefeito. Serra do Mel, 04 de março de 2013.

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**600C4F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 03/2013**

**PARTES:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL* e a empresa *L C SANTANA CONFECÇÕES ME*. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital**. VALOR:** R$ 74.550,00. **DURAÇÃO**: até 31 de dezembro de 2013. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2013. **FORO**: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 15 de março de 2013, Prefeitura Municipal de Serra do Mel,

***FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B6AC5700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020406/2013**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020406/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa J L B DE MOURA ME - OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção no sistema de iluminação pública municipal. – Valor Estimado: R$ 43.649,20 - DURAÇÃO: 60 dias - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013 - FORO: MOSSORÓ RN. Serra do Mel, em 14 de fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**25CE7037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO CC 01/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo** ***N° 011401/2013***
**Licitação** ***N° 01/2013***
**Modalidade:** ***Carta Convite***
**Tipo:** ***Menor Preço***
**Objeto da Licitação:** ***Contratação de empresa para construção de paradas de ônibus no município.***
**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):** ***PLUMUS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA / CNPJ 05.840.698/0001-77***
**Data da Adjudicação:** ***08 de fevereiro de 2013.***
**Data da Homologação:** ***08 de fevereiro de 2013.***

Circunstanciado pelo julgamento e resultado final do processo licitatório na modalidade carta convite do tipo menor preço realizado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Serra do Mel RN, datado do dia 06 de fevereiro de 2013, como também amparado pela Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Carta Convite n.º 01/2013 realizado no dia 06 de fevereiro de 2013, decorrente de processo administrativo n° 011401/2013 instaurado em 14 de janeiro de 2013, à ***PLUMUS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.840.698/0001-77, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando à Contratação de empresa para construção de paradas de ônibus no município, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 08 de fevereiro de 2013.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D3C928CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO CC 02/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo** ***N° 020602/2013***
**Licitação** ***N° 02/2013***
**Modalidade:** ***Carta Convite***
**Tipo:** ***Menor Preço***
**Objeto da Licitação:** ***Contratação de empresa para realização de desmatamento, abertura de estrada e implantação de acesso da Vila Piauí até a faixa 05 entre as Vilas Alagoas e Sergipe***
**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):** ***UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 05.966.119/0001-37***
**Data da Adjudicação:** ***01 de março de 2013.***
**Data da Homologação:** ***01 de março de 2013.***

Circunstanciado pelo julgamento e resultado final do processo licitatório na modalidade carta convite do tipo menor preço realizado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Serra do Mel RN, datado do dia 27 de fevereiro de 2013, como também amparado pela Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Carta Convite n.º 02/2013 realizado no dia 27 de fevereiro de 2013, decorrente de processo administrativo n° 020602/2013 instaurado em 06 de fevereiro de 2013, à ***UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.966.119/0001-37, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando à Contratação de empresa para realização de desmatamento, abertura de estrada e implantação de acesso da Vila Piauí até a faixa 05 entre as Vilas Alagoas e Sergipe, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 01 de março de 2013.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CA7F7E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO CC 03/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo** ***N° 021903/2013***
**Licitação** ***N° 03/2013***
**Modalidade:** ***Carta Convite***
**Tipo:** ***Menor Preço***
**Objeto da Licitação:** ***Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino.***
**Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es):** ***L C Santana Confecções ME/CNPJ 16.793.667/0001-29***
**Data da Adjudicação:** ***15 de março de 2013.***
**Data da Homologação:** ***15 de março de 2013.***

Circunstanciado pelo julgamento e resultado final do processo licitatório na modalidade carta convite do tipo menor preço realizado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Serra do Mel RN, datado do dia 13 de março de 2013, como também amparado pela Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Carta Convite n.º 03/2013 realizado no dia 13 de março de 2013, decorrente de processo administrativo n° 021903/2013 instaurado em 19 de fevereiro de 2013, à ***L C Santana Confecções ME***, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.793.667/0001-29, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando à Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 15 de março de 2013.

***FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**05599024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0062/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Pinturas Diversas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ADMILSON JOSÉ DA SILVA e ANTÔNIO FARIA, CPF: 430.527.384-53, 296.454.504-97.** valor total: R$ 2.950,20 (dois mil novecentos e cinqüenta reais e vinte centavos).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**B493A7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0074/2013**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Manilheiro, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **JÚLIO ARAÚJO SILVA, CPF: 788.756.504-97**. valor total: R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**BF65A79F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0066/2013**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: CÍCERO LOPES NETO, CPF: 826.412.774-68.valor total: R$ 1.596,80 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**C717BDB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0081/2013**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Pedreiro, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **JOSÉ JOSIAS SOBRINHO, CPF: 761.895.624-34** valor total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**129DF63A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0071/2013**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Marroeiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 027.414.714-95**. valor total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**AE627789

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0115/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Alan George Lucena da Rocha** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 22 de março de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de março de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**EC80F76A

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0114/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Epaminondas Belo dos Santos** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 20 de março de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de março de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Geraldo Gomes da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta médica, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de março de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**3402B43E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 106/2013

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** ADILSA LAZARO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.535.194-02, portadora da cédula de Identidade nº 1.485.861 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlean Flávio da Silva
**Código Identificador:**6063D974

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 107/2013

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** TATIANA COSME DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.562.974-08, portadora da cédula de Identidade nº 1.952.263 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlean Flávio da Silva
**Código Identificador:**E2AF4112

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 088/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a pedido do funcionário JEFFERSON CAMARA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.431.544-91, portador da cédula de Identidade nº 783.830/SSP/RN, do cargo de Professor de História, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlean Flávio da Silva
**Código Identificador:**BA9E7A09

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 110/2013

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** EVA JUSSARA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.559.614-08, portadora da cédula de Identidade nº 1.747.523 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlean Flávio da Silva
**Código Identificador:**8145259E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 111/2013

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** MARIA ALEXSANDRA DE ARAÚJO FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.203.384-50, portadora da cédula de Identidade nº 2.284.367 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO DO SUS MUNICIPAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlean Flávio da Silva
**Código Identificador:**C6ECA616

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 112/2013**

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** FRANCISCO MUNIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.382.224-91, portador da cédula de Identidade nº 813.450 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlean Flávio da Silva
**Código Identificador:**F93E2A21

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 113/2013**

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** JORGIVAN JUSTINO SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.046.844-68, portador da cédula de Identidade nº 1.358.691 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL DA SETRANSU, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlean Flávio da Silva
**Código Identificador:**0FFDA4C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 014/2013**

**DECRETO 014/2013 GP** Tenente Laurentino Cruz (RN), 06 de março de 2013.

*Convoca a 5° Conferência das Cidades do Município de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, V, da Constituição Estadual e, considerando a Resolução Normativa do Conselho das Cidades Nº 14, De 06 De Junho De 2012;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades do Município de Tenente Laurentino Cruz, a realizar-se no dia**17 de maio 2013**, na Escola Estadual Padre Sinval Laurentino de Medeiros no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência, com apoio das Secretarias Municipais de Administração, Informática e Recursos Humanos, Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito.
Art. 2°. A 5ª Conferência das Cidades do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN tem como temática: **"Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana Já!"**, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3°. A 5ª Conferência das Cidades do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 4°. A Comissão Preparatória da Conferência de que trata o art. 1º expedirá o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Tenente Laurentino Cruz, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades do Município de Tenente Laurentino Cruz, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz (RN), 06 de março de 2013.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**FAB95901

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Touros/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº** 004/2013
**Ata de Registro de Preço n°** 001/2013
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Toros/RN, inscrita no CNPJ: 08.234.155/0001-02.
**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**Objeto:** Aquisição de mercadorias para confecção de cestas básicas, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

**Fornecedor Registrado:** KM Distribuidora de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 06.096.117/0001-05.
**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 323.460,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

**Vigência da Ata:** 13/03/2013 à 13/03/2014
**Vigência do Termo de Adesão:** 21/03/2013 à 31/12/2013.

Tibau do Sul/RN, 21 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Touros/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Órgão participante (Carona)

KM Distribuidora de Alimentos Ltda

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**7D697FF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 036/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2013**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de março de 2013, às 07:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Ruy Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado a **CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ADOLESCENTE EM SEUS PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de abril de 2013, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de março de 2013.

***SILVANA LINS SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**E69111AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2013**
**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 030/2013)**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.
Timbaúba dos Batistas / RN, 19 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**5DD2D5E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2013**
**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 030/2013)**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços técnicos especializados de contador ou empresa de contabilidade,** em favor da empresa**VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME,** perfazendo a importância global de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
Timbaúba dos Batistas / RN, 19 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**B302ABD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013**
**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013**

**PROC LICITATÓRIO MTB/ RN N° 030/2013**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços técnicos especializados de contabilidade; VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 19 de março a 31 de dezembro de 2013; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.123.0057.0057.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Maria das Vitórias pereira – pela Contratada.
Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**AD57D461

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 027/2013**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 038/2013**

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Ação Social e Adolescente.
**ASSUNTO**: **Contratação Direta dos serviços de Assessoria Técnica para Sec. de Ação Social e Adolescente e para o Programa Bolsa Família – PBF.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 027/2013**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao senhor **MOACIR DE LIMA FILHO**, na importância de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos serviços de Assessoria Técnica para Sec. de Ação Social e Adolescente e para o Programa Bolsa Família – PBF** a fim de atender as necessidades e demandas da secretaria solicitante, nos termos da Solicitação Inicial.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**AB2156EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013**
**DISPENSA N° 027/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 041/2013**
DISPENSA N° 027/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 038/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADO: Moacir de Lima Filho; OBJETO: execução dos serviços de Assessoria Técnica para a Sec. de Ação Social e Adolescente e para o Programa Bolsa Família - PBF; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19 a 27 de março de 2013; VIGÊNCIA: 19 de março a 19 de abril de 2013; VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0026.0026.2010 – Manutenção da Sec de Ação Social e Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**223D6DB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN n° 021/2013 -** Decidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras com representantes credenciados: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME e M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME, M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME, GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME e IDALVO VIANA DE MELO ME.** Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de março de 2013.

***HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**77374785

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/ 2013**
**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 021/2013)**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** e **Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME, M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME, GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME e IDALVO VIANA DE MELO ME.**
5. A Assessoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**E3110F70

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2013**
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 021/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IDALVO VIANA DE MELO ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de março de 2013 a 08 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 11.460,60 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo – pelo Promitente Contratante e Idalvo Viana de Melo - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**AE9DA5BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 021/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IDALVO VIANA DE MELO ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de março de 2013 a 08 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 3.892,00 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e Idalvo Viana de Melo - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA***
Gestora do Fundo

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**F4C178A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 021/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de março de 2013 a 08 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 49.061,80 (quarenta e nove mil, sessenta e um reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Gabriel Marcondes Pereira de Araújo - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**0DE1CB7D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 021/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de março de 2013 a 08 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.591,50 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e Gabriel Marcondes Pereira de Araújo - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA***
Gestora do Fundo

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**A4607702

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2013**
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 021/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de março de 2013 a 08 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 64.727,90 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Maria de Lourdes Batista Guedes - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**5EC63017

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 021/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de março de 2013 a 08 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.381,80 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva – pelo Promitente Contratante e Maria de Lourdes Batista Guedes - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA***
Gestora do Fundo

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**6B4238E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2013**
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 021/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de março de 2013 a 08 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 42.297,36 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Maria do Socorro Araújo Silva - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**96053697

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 021/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 08 de março de 2013 a 08 de março de 2014; VALOR GLOBAL: 5.081,50 (cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria das Graças Araújo Silva –

pelo Promitente Contratante e Maria do Socorro Araújo Silva - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA***
Gestora do Fundo

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**658319E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2013 – PROC. LICIT. MTB/RN n° 022/2013 - D**ecidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras com representantes credenciados: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME, M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME, GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME e IDALVO VIANA DE MELO ME;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME, M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME, GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME e IDALVO VIANA DE MELO ME.** Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**4A4BB2E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2013**
**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 022/2013)**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** e **Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **MARIA DE LOURDES BATISTA GUEDES ME, M SOCORRO DE ARAÚJO SILVA ME, GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO ME e IDALVO VIANA DE MELO ME.**
5. A Assessoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de março de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**E7EFF3DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 311/2013**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a senhora **KATIANE MARIA DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.829.164-10, portador da cédula de Identidade nº 2.293.374 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, data da sanção da Lei Complementar nº 010/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 15 de março de 2013

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**430DACE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309/2013**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o senhor **MÁRIO AUGUSTO SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.039.294-32, portador da cédula de Identidade nº 02478962089 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E LOGÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 12 de março de 2013

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

Republicada por Incorreção

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**45ADB60C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 301/2013**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 469/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a senhora **ELIANE BATISTA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob nº 023.360.934-21, para o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Manoel Tarquinio, localizada em São José, Touros-RN, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei 619/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 08 de março de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito

Republicada por Incorreção

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**763A65A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante :** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Educação)
**Contratada:** ROSILENE CLEMENTE DA SILVA
**Objeto :** Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal Maria José Pimentel(ensico fundamental) no distrito de Vila Mayne deste município.
**Valor :** R$ 700,00 (Setecentos Reais).
**Fundamentação Legal :** inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
**Vigência** : 03.01.2013 à 31.01.2013.
**Assinaturas**:Srª Rosilene Clemente da Silva e Secretária Municipal de Educação/ Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**D002A8CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**
EXTRATO DO CONTRATO

**Contratante :** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Educação)
**Contratada:** ROSILENE CLEMENTE DA SILVA
**Objeto :** Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal Maria José Pimentel(ensico fundamental) no distrito de Vila Mayne deste município.
**Valor :** R$ 700,00 (Setecentos Reais).
**Fundamentação Legal :** inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
**Vigência** : 03.01.2013 à 31.01.2013.
**Assinaturas**:Srª Rosilene Clemente da Silva e Secretária Municipal de Educação/ Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**3C22B699

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante :** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Educação)
**Contratada:** ANA MARIA DOS ANJOS GONZAGA
**Objeto :** Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal Gaspar França(ensico fundamental) no centro deste município.
**Valor :** R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
**Fundamentação Legal :** inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
**Vigência** : 03.01.2013 à 31.01.2013.
**Assinaturas**: Srª Ana Maria dos Anjos Gonzaga e Secretária Municipal de Educação/ Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**C2D704E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**
EXTRATO DO CONTRATO

**Contratante :** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Educação)
**Contratada:** ANA MARIA DOS ANJOS GONZAGA
**Objeto :** Locação de imóvel destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal Gaspar França(ensico fundamental) no centro deste município.
**Valor :** R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
**Fundamentação Legal :** inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
**Vigência** : 03.01.2013 à 31.01.2013.
**Assinaturas**: Srª Ana Maria dos Anjos Gonzaga e Secretária Municipal de Educação/ Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**4CDD3435

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 30.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Última Hora para o Carnaval de Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor de R$ 24.000,00 – (Vinte e Quatro Mil Reais), em nome da empresa MCI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ: 15.341.351/0001-33, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de Janeiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**6E9DEE0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 30.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Inala para o "Carnaval de Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor de R$ 25.000,00 – (Vinte e Cinco Mil Reais), em nome da empresa MCI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ: 15.341.351/0001-33, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de Janeiro de 2013.

***NEY LEITE ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**246CA879

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 30.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com o Cantor Ricardo Chaves para o Carnaval de Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor de R$ 96.000,00 – (Noventa e Seis Mil Reais), em nome da empresa RAFA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, CNPJ: 03.165.424/0001-02, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de Janeiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**841A0BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 25.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Musical Grafitt para abrilhantar as festividades carnavalescas deste Município em 2013, pelo valor de R$ 90.000,00 – (Noventa Mil Reais), em nome da empresa EVÂNIO DE OLIVEIRA DANTAS - ME, CNPJ: 09.424.610/0001-97, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 28 de Janeiro de 2013.

***NEY LEITE ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**15DC6BC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 30.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com as Bandas Simplicidade (09.02.2013), Fernando Banda Show (10.02.2013), Banda Azara Gueto (11.02.2013) e Banda Tsunami (12.02.2013) para o Carnaval de Touros 2013, promovido por este Município, pelo valor global de R$ 16.000,00 – (Dezesseis Mil Reais), em nome da empresa MCI PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ: 15.341.351/0001-33, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de Janeiro de 2013.

***NEY LEITE ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**CC875FEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITIÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 30.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Cantora Lane Cardoso para o Carnaval de Touros 2013, promovido por este Município, pelo valor de R$ 30.000,00 – (Trinta Mil Reais), em nome da empresa G&G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.607.843.0001/08, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de Janeiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**F8D14599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 24.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Musical Forró da Pegação para abrilhantar as festividades carnavalescas deste Munícipio em 2013", promovido por este Município, pelo valor de R$ 75.000,00 – (Setenta e Cinco Mil Reais), em nome da empresa FORRÓ DA PEGAÇÃO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP-ME,CNPJ:08.958.625/0001-72, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de janeiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**A69E37E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 31.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda de Forró Farra de Rico para o Carnaval de Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor de R$ 30.000,00 – (Trinta Mil Reais), em nome da empresa PJ VALENTIN PROMOÇÕES E EVENTOS,

CNPJ: 16.934.600/0001-67 , fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de janeiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**F3B9ACBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 31.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Deixe de Brincadeira para o Carnaval de Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor de R$ 35.000,00 – (Trinta e Cinco Mil Reais), em nome da empresa FORRÓ DEIXE DE BRINCADEIRA LTDA ME, CNPJ:15.341.351/0001-33, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de janeiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**D42FCB43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 31.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com o Cantor André Luvi para o Carnaval de Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor de R$ 15.000,00 – (Quinze Mil Reais), em nome da empresa MCI PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ: 15.341.351/0001-33, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de janeiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**49AFC1FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 31.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Assum Preto para o Carnaval de Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor de R$ 15.000,00 – (Quinze Mil Reais), em nome da empresa MCI PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ:15.341.351/0001-33, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de janeiro de 2013.

***NEY ROCHA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**DEDBF2B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**Contratante :** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Turismo)
**Contratada:** MCI – PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
**Objeto :** Contratação de empresa de eventos para o fornecimento de estrutura da arena da folia, durante o período de 09.02.2013 `a 13.02.2013, para abrilhantar as festividades do carnaval de touros de 2013.
**Valor :** R$ 74.000,00(Setenta e Quatro Mil Reais).
**Fundamentação Legal :** inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
**Vigência** : 09.02.2013 à 13.02.2013.
**Assinaturas**: MCI- Produções e Eventos - ME e Secretária Municipal de Turismo/ Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**61946B69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**Contratante :** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Turismo)
**Contratada:** MCI- PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
**Objeto :** Contratação de empresa de eventos para a locação de trio elétrico, composto de palco, som, gerador de 150 KWA, durante o período de 08 à 13.02.2013 e todos os equipamentos necessários para apresentação das bandas de músicas para abrilhantar as festividades do carnaval de touros de 2013.
**Valor :** R$ 74.000,00(Setenta e Quatro Mil Reais).
**Fundamentação Legal :** inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
**Vigência** : 07.02.2013 à 13.02.2013.
**Assinaturas**: MCI- Produções e Eventos - ME e Secretária Municipal de Turismo/ Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

**Publicado por:**
Gildenes Raimundo dos Santos
**Código Identificador:**37501CEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**Prefeitura Municipal de Venha Ver**, **CNPJ: 01.612.380/0001-88**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Simplificada* para as obras de **Construção de 40 Unidades Habitacionais de Interesse Social,** situadas na Zona Urbana, Município de Venha Ver/RN.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Marcos de Freitas
**Código Identificador:**2AE140E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 071/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de CHEFE DA MERENDA ESCOLAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CPF: 053.955.564-94 a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 01 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**8CF4C82B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados 2(duas) meia diária, referente a participação no 4° FÓRUM DE TURISMO DO RN , a realizar-se nos dias 13 e 14 de Março de 2013 no Centro de Convenções de Natal.

GERALDO RIBEIRO DE LIMA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, matrícula Nº 130223-0 CPF: 036.756.194-86, 2 (duas) meia diária no valor de 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais).

EMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, matrícula Nº 130349-0 CPF: 914.706.254-15, 2 (duas) meia diária no valor de 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais).

Vila Flor/RN, 12 de Março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**6AE6EA20

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 073/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a servidora abaixo relacionada meia diária, referente a participação no Encontro TRIBUNAIS DE CONTAS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL, a realizar-se no dia 13 de Março de 2013 no Olimpo Recepções, Av. Omar O'grady, 7645, Candelária, Natal-RN.

JACEILDE SANTOS SALOMÃO, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, matrícula Nº 130212-4 CPF: 101.036.178-33, meia diária no valor de 100,00 (cem reais).

Vila Flor/RN, 12 de Março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**466EF384

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado meia diária, referente a participação no II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN - 2013, a realizar-se no dia 15 de Março de 2013 no Praiamar Hotel, Rua: Francisco Gurgel, n°33, Ponta Negra, Natal RN.

CLAUDSON SARAIVA SILVA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula Nº 130202-7 CPF: 095.954.254-00, meia diária no valor de 100,00 (Cem Reais).

Vila Flor/RN, 14 de Março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**BAAB7237

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado meia diária, referente a participação no II SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN - 2013, a realizar-se no dia 15 de Março de 2013 no Praiamar Hotel, Rua: Francisco Gurgel, n°33, Ponta Negra, Natal RN.

PAULA RAQUEL EUFLAUZINO SOARES, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Finanças, matricula Nº 130402-0 CPF: 057.144.014-25, meia diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais).

Vila Flor/RN, 14 de Março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**7624D003

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 076/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de COORDENADORA DA CRECHE MUNICIPAL DONA DAL, a Sra. TATIANA COSTA DELGADO CPF: 030.125.824-44 com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2013, revogados as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 15 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**FC4B8A28

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 077/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS, a Sra. MARIA JOSÉ DE LIMA TEÓFILO CPF: 181.413.314-34 com seus efeitos retroativos a 11 de Março de 2013, revogados as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 15 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**21C115CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 078/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, o Sr. CÉSAR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA CPF 029.631.544-37 a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vila Flor, 18 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**B4642A52

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 079/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. CÉSAR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA CPF 029.631.544-37 a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 18 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**76C0D946

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 080/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, a Sra. JÔSE LOURENÇO DA SILVA CPF 093.731.164-28 a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 18 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Jaceilde Santos Salomão
**Código Identificador:**B27FBF28

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°. 980 DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Professores e Diretores da Rede de Ensino Municipal de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que o Poder Legislativo Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica concedido aos servidores do Município de Acari – Rio Grande do Norte, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Magistério Público Municipal regido pela Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, reajuste no salário base no percentual equivalente a 7,993% (sete vírgula novecentos e noventa e três por cento), para adequar-se assim ao percentual dado ao valor do novo piso nacional da categoria.
Art. 2.º - Fica concedido aos vencimentos dos Cargos em Comissão, Símbolo CCDE-1 e CCDE-2, regidos pela Lei Municipal nº. 845, de 03 de junho de 2006, reajuste salarial equivalente a 7,993% (sete vírgula novecentos e noventa e três por cento).
Art. 3.º - O Anexo II da Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, e o anexo da Lei Municipal nº. 845, de 03 de junho de 2006, passará a vigorar com os valores contidos nos anexos desta Lei.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Acari/RN, 21 de março de 2013.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

ANEXO II -LEI Nº 918 , DE 09 de dezembro de 2009.
(Correção Salarial 7,993%)
TABELAS DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO (em reais) – 30 horas
TABELA I – PROFESSOR E PEDAGOGO – PARTE PERMANENTE

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES / NÍVEIS | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR E PEDAGOGO | I | 1.292,77 | 1.312,16 | 1.331,56 | 1.350,94 | 1.370,32 | 1.389,74 | 1.409,13 | 1.428,52 | 1.447,90 | 1.467,30 |
| | II | 1.410,29 | 1.431,45 | 1.452,59 | 1.473,77 | 1.494,92 | 1.516,07 | 1.537,22 | 1.558,37 | 1.579,52 | 1.600,69 |

Percentual entre as classes= 1,5%
Percentual entre os níveis I e II= 10%

TABELA II – PROFESSOR- PARTE SUPLEMENTAR

| CATEGORIA FUNCIONAL | CLASSES / NÍVEIS | | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR | SEM DOCÊNCIA | I | 839,46 | 852,05 | 864,64 | 877,24 | 889,83 | 902,42 | 915,01 | 927,61 | 940,20 | 952,79 |
| | | II | 923,41 | 937,26 | 951,11 | 964,96 | 978,81 | 992,65 | 1.006,52 | 1.020,35 | 1.034,22 | 1.048,07 |
| | | III | 1.007,37 | 1.022,47 | 1.037,56 | 1.052,68 | 1.067,78 | 1.082,91 | 1.098,02 | 1.113,12 | 1.128,24 | 1.143,34 |
| | **DOCÊNCIA** | IV | 1.175,25 | 1.192,88 | 1.210,52 | 1.228,12 | 1.245,76 | 1.263,39 | 1.281,03 | 1.298,63 | 1.316,26 | 1.333,90 |

Percentual entre as classes= 1,5%
Percentual entre os níveis I e II = 10%
Percentual entre os níveis I e III = 20%
Percentual entre os níveis I e IV= 40%

ANEXO DA LEI N° 845/2006

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Diretor de Escola | CCDE-1 | R$ 1.293,98 |
| Diretor do Centro de Ensino Rural | CCDE-1 | R$ 1.293,98 |
| Vice-diretor de Escola | CCDE-2 | R$ 1.027,82 |

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**B3113875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| |

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

| | PREVISÃO | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | INICIAL | ATUALIZADA | No Bimestre | % | Até o Bimestre | % | REALIZAR |
| | | (a) | (b) | (b/a) | (c) | (c/a) | (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.122.756,21 | 20.122.756,21 | 2.277.900,70 | 11% | 2.277.900,70 | 11% | 17.844.855,51 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.672.115,08 | 14.672.115,08 | 2.186.246,91 | 15% | 2.186.246,91 | 15% | 12.485.868,17 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 264.611,20 | 264.611,20 | 32.276,28 | 12% | 32.276,28 | 12% | 232.334,92 |
| Impostos | 251.115,74 | 251.115,74 | 31.759,28 | 13% | 31.759,28 | 13% | 219.356,46 |
| Taxas | 13.495,46 | 13.495,46 | 517,00 | 4% | 517,00 | 4% | 12.978,46 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 802.909,63 | 802.909,63 | - | 0% | - | 0% | 802.909,63 |
| Contribuições Sociais | 800.455,64 | 800.455,64 | - | 0% | - | 0% | 800.455,64 |
| Contribuições Econômicas | 2.453,99 | 2.453,99 | - | 0% | - | 0% | 2.453,99 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 372.770,16 | 372.770,16 | 8.366,19 | 2% | 8.366,19 | 2% | 364.403,97 |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | | - | | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 371.612,56 | 371.612,56 | 6.582,27 | 2% | 6.582,27 | 2% | 365.030,29 |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | - | | - |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.157,60 | 1.157,60 | 1.783,92 | 154% | 1.783,92 | 154% | (626,32) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 18.182,22 | 18.182,22 | 1.380,00 | 8% | 1.380,00 | 8% | 16.802,22 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.192.001,67 | 13.192.001,67 | 2.144.196,62 | 16% | 2.144.196,62 | 16% | 11.047.805,05 |
| Transferências Intergovernamentais | 12.420.792,83 | 12.420.792,83 | 2.118.368,87 | 17% | 2.118.368,87 | 17% | 10.302.423,96 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | 771.208,84 | 771.208,84 | 25.827,75 | 3% | 25.827,75 | 3% | 745.381,09 |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 21.640,20 | 21.640,20 | 27,82 | 0% | 27,82 | 0% | 21.612,38 |
| Multas e Juros de Mora | 2.845,87 | 2.845,87 | - | 0% | - | 0% | 2.845,87 |
| Indenizações e Restituições | 14.720,96 | 14.720,96 | 27,82 | 0% | 27,82 | 0% | 14.693,14 |
| Receita da Dívida Ativa | 3.312,54 | 3.312,54 | - | 0% | - | 0% | 3.312,54 |
| Receitas Correntes Diversas | 760,83 | 760,83 | - | 0% | - | 0% | 760,83 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.450.641,13 | 5.450.641,13 | 91.653,79 | 2% | 91.653,79 | 2% | 5.358.987,34 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 31.282,65 | 31.282,65 | - | 0% | - | 0% | 31.282,65 |
| Alienação de Bens Móveis | 19.130,85 | 19.130,85 | - | 0% | - | 0% | 19.130,85 |
| Alienação de Bens Imóveis | 12.151,80 | 12.151,80 | - | 0% | - | 0% | 12.151,80 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.174.008,28 | 5.174.008,28 | 91.653,79 | 2% | 91.653,79 | 2% | 5.082.354,49 |
| Transferências Intergovernamentais | 1.913.729,76 | 1.913.729,76 | 2.857,62 | 0% | 2.857,62 | 0% | 1.910.872,14 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | 3.260.278,52 | 3.260.278,52 | 88.796,17 | 3% | 88.796,17 | 3% | 3.171.482,35 |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 245.350,20 | 245.350,20 | - | 0% | - | 0% | 245.350,20 |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | | - |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | | - |
| Receitas de Capital Diversas | 245.350,20 | 245.350,20 | - | 0% | - | 0% | 245.350,20 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 20.122.756,21 | 20.122.756,21 | 2.277.900,70 | 11% | 2.277.900,70 | 11% | 17.844.855,51 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 20.122.756,21 | 20.122.756,21 | 2.277.900,70 | 11% | 2.277.900,70 | 11% | 17.844.855,51 |
| DÉFICIT (VI) | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 20.122.756 | 20.122.756,21 | 2.277.901 | | 2.277.900,70 | – | – |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| Superávit Financeiro | – | | – | – | | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | – | | – | – | | – | – |

| | DOTAÇÃO | CRÉDITOS | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS | INICIAL | ADICIONAIS | ATUALIZADA | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre | % | LIQUIDAR |
| | (d) | (e) | (f)=(d+e) | | | | (g) | (g/f) | (f-g) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 19.728.590,27 | 81.037,26 | 19.809.627,53 | 2.119.904,40 | 2.119.904,40 | 1.653.960,66 | 1.653.960,66 | 8% | 18.155.666,87 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.877.123,95 | 81.037,26 | 13.958.161,21 | 1.981.139,72 | 1.981.139,72 | 1.537.094,66 | 1.537.094,66 | 11% | 12.421.066,55 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.943.087,92 | 14.112,00 | 6.957.199,92 | 1.353.458,25 | 1.353.458,25 | 1.133.954,74 | 1.133.954,74 | 16% | 5.823.245,18 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 39.323,88 | - | 39.323,88 | - | - | - | - | 0% | 39.323,88 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.894.712,15 | 66.925,26 | 6.961.637,41 | 627.681,47 | 627.681,47 | 403.139,92 | 403.139,92 | 6% | 6.558.497,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.851.466,32 | - | 5.851.466,32 | 138.764,68 | 138.764,68 | 116.866,00 | 116.866,00 | 2% | 5.734.600,32 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 5.726.940,69 | - | 5.726.940,69 | 138.764,68 | 138.764,68 | 116.866,00 | 116.866,00 | 2% | 5.610.074,69 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 6.553,99 | - | 6.553,99 | - | - | - | - | 0% | 6.553,99 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 117.971,64 | - | 117.971,64 | - | - | - | - | 0% | 117.971,64 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 19.728.590,27 | 81.037,26 | 19.809.627,53 | 2.119.904,40 | 2.119.904,40 | 1.653.960,66 | 1.653.960,66 | 8% | 18.155.666,87 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 19.728.590,27 | 81.037,26 | 19.809.627,53 | 2.119.904,40 | 2.119.904,40 | 1.653.960,66 | 1.653.960,66 | 8% | 18.155.666,87 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 623.940,04 | – | – |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 19.728.590,27 | 81.037,26 | 19.809.627,53 | 2.119.904,40 | 2.119.904,40 | 1.653.960,66 | 2.277.900,70 | – | – |
| FONTE: | | | | | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0308)'* |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**3CEE7462

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | | | | |
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (a-b) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | |
| **01 - LEGISLATIVA** | **629.541,54** | **629.541,54** | **86.870,22** | **86.870,22** | **86.870,22** | **86.870,22** | **14%** | **542.671,32** |
| *031-Acao Legislativa* | *629.541,54* | *629.541,54* | *86.870,22* | *86.870,22* | *86.870,22* | *86.870,22* | *14%* | *542.671,32* |
| **04 - ADMINISTRACAO** | **1.872.416,13** | **1.772.416,13** | **228.373,58** | **228.373,58** | **205.310,57** | **205.310,57** | **12%** | **1.567.105,56** |
| *122-Administracao Geral* | *1.715.120,61* | *1.615.120,61* | *228.373,58* | *228.373,58* | *205.310,57* | *205.310,57* | *13%* | *1.409.810,04* |
| *123-Administracao Financeira* | *157.295,52* | *157.295,52* | - | - | - | - | *0%* | *157.295,52* |
| **08 - ASSISTENCIA SOCIAL** | **1.579.943,72** | **1.594.055,72** | **199.151,85** | **199.151,85** | **109.148,33** | **109.148,33** | **7%** | **1.484.907,39** |
| *241-Assistencia ao Idoso* | *35.472,60* | *35.472,60* | - | - | - | - | *0%* | *35.472,60* |
| *243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente* | *438.283,49* | *452.395,49* | *79.020,80* | *79.020,80* | *20.742,80* | *20.742,80* | *5%* | *431.652,69* |
| *244-Assistencia Comunitaria* | *1.106.187,63* | *1.106.187,63* | *120.131,05* | *120.131,05* | *88.405,53* | *88.405,53* | *8%* | *1.017.782,10* |
| **09 - PREVIDENCIA SOCIAL** | **897.180,51** | **997.180,51** | **93.187,66** | **93.187,66** | **71.377,31** | **71.377,31** | **7%** | **925.803,20** |
| *271-Previdencia Basica* | *420.645,83* | *520.645,83* | *93.187,66* | *93.187,66* | *71.377,31* | *71.377,31* | *14%* | *449.268,52* |
| *272-Previdencia do Regime Estatutario* | *476.534,68* | *476.534,68* | - | - | - | - | *0%* | *476.534,68* |
| **10 - SAUDE** | **3.594.863,90** | **3.656.322,34** | **589.664,55** | **589.664,55** | **339.653,52** | **339.653,52** | **9%** | **3.316.668,82** |
| *301-Atencao Basica* | *2.849.523,52* | *2.902.490,18* | *522.908,57* | *522.908,57* | *297.871,44* | *297.871,44* | *10%* | *2.604.618,74* |
| *302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial* | *668.002,54* | *668.002,54* | *41.373,50* | *41.373,50* | *27.667,60* | *27.667,60* | *4%* | *640.334,94* |
| *304-Vigilancia Sanitaria* | *14.418,77* | *14.418,77* | - | - | - | - | *0%* | *14.418,77* |
| *305-Vigilancia Epidemiologica* | *62.919,07* | *71.410,85* | *25.382,48* | *25.382,48* | *14.114,48* | *14.114,48* | *20%* | *57.296,37* |
| **11 - TRABALHO** | **79.958,55** | **79.958,55** | **18.461,95** | **18.461,95** | **15.779,83** | **15.779,83** | **20%** | **64.178,72** |
| *331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador* | *79.958,55* | *79.958,55* | *18.461,95* | *18.461,95* | *15.779,83* | *15.779,83* | *20%* | *64.178,72* |
| **12 - EDUCACAO** | **6.139.059,90** | **6.139.059,90** | **682.433,26** | **682.433,26** | **627.350,95** | **627.350,95** | **10%** | **5.511.708,95** |
| *361-Ensino Fundamental* | *5.273.150,07* | *5.273.150,07* | *547.405,19* | *547.405,19* | *514.221,56* | *514.221,56* | *10%* | *4.758.928,51* |
| *365-Educacao Infantil* | *820.862,83* | *820.862,83* | *135.028,07* | *135.028,07* | *113.129,39* | *113.129,39* | *14%* | *707.733,44* |
| *366-Educacao de Jovens e Adultos* | *45.047,00* | *45.047,00* | - | - | - | - | *0%* | *45.047,00* |
| **13 - CULTURA** | **120.593,24** | **120.593,24** | - | - | - | - | **0%** | **120.593,24** |
| *392-Difusao Cultural* | *120.593,24* | *120.593,24* | - | - | - | - | *0%* | *120.593,24* |
| **15 - URBANISMO** | **2.039.895,96** | **2.039.895,96** | **108.535,73** | **108.535,73** | **101.454,33** | **101.454,33** | **5%** | **1.938.441,63** |
| *451-Infra-Estrutura Urbana* | *915.858,77* | *915.858,77* | - | - | - | - | *0%* | *915.858,77* |
| *452-Servicos Urbanos* | *1.124.037,19* | *1.124.037,19* | *108.535,73* | *108.535,73* | *101.454,33* | *101.454,33* | *9%* | *1.022.582,86* |
| **17 - SANEAMENTO** | **381.379,60** | **381.379,60** | - | - | - | - | **0%** | **381.379,60** |
| *511-Saneamento Basico Rural* | *150.000,00* | *150.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *150.000,00* |
| *512-Saneamento Basico Urbano* | *231.379,60* | *231.379,60* | - | - | - | - | *0%* | *231.379,60* |
| **20 - AGRICULTURA** | **683.012,86** | **688.179,68** | **17.563,62** | **17.563,62** | **12.089,62** | **12.089,62** | **2%** | **676.090,06** |
| *602-Promocao da Producao Animal* | *184.579,60* | *184.579,60* | - | - | - | - | *0%* | *184.579,60* |
| *606-Extensao Rural* | *498.433,26* | *503.600,08* | *17.563,62* | *17.563,62* | *12.089,62* | *12.089,62* | *2%* | *491.510,46* |
| **25 - ENERGIA** | **117.316,25** | **117.316,25** | - | - | - | - | **0%** | **117.316,25** |
| *752-Energia Eletrica* | *117.316,25* | *117.316,25* | - | - | - | - | *0%* | *117.316,25* |
| **26 - TRANSPORTE** | **713.849,51** | **713.849,51** | **84.925,98** | **84.925,98** | **84.925,98** | **84.925,98** | **12%** | **628.923,53** |
| *451-Infra-Estrutura Urbana* | *150.000,00* | *150.000,00* | *73.866,00* | *73.866,00* | *73.866,00* | *73.866,00* | *49%* | *76.134,00* |
| *452-Servicos Urbanos* | *250.000,00* | *250.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *250.000,00* |
| *782-Transporte Rodoviario* | *313.849,51* | *313.849,51* | *11.059,98* | *11.059,98* | *11.059,98* | *11.059,98* | *4%* | *302.789,53* |
| **27 - DESPORTO E LAZER** | **879.578,60** | **879.878,60** | **10.736,00** | **10.736,00** | - | - | **0%** | **879.878,60** |
| *812-Desporto Comunitario* | *479.578,60* | *479.878,60* | *10.736,00* | *10.736,00* | - | - | *0%* | *479.878,60* |
| *813-Lazer* | *400.000,00* | *400.000,00* | - | - | - | - | *0%* | *400.000,00* |
| TOTAL | **19.728.590,27** | **19.809.627,53** | **2.119.904,40** | **2.119.904,40** | **1.653.960,66** | **1.653.960,66** | | |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**30DF0B02

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | |
| RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS** | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 7.695.803,84 | 7.695.803,84 | 1.512.770,08 | 20% |
| Impostos | 251.115,74 | 251.115,74 | 31.759,28 | 13% |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 6.158,41 | 6.158,41 | - | 0% |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 7.438.529,69 | 7.438.529,69 | 1.481.010,80 | 20% |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | 1.642.922,48 | 1.642.922,48 | 114.589,63 | 7% |
| Da União para o Município | 1.561.563,72 | 1.561.563,72 | 114.589,63 | 7% |
| Do Estado para o Município | 73.604,76 | 73.604,76 | - | 0% |
| Demais Municípios para o Município | - | - | - | |
| Outras Receitas do SUS | 7.754,00 | 7.754,00 | - | 0% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 12.260.142,89 | 12.260.142,89 | 944.915,88 | 8% |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 1.476.113,00 | 1.476.113,00 | 294.374,89 | 20% |
| TOTAL | 20.122.756,21 | 20.122.756,21 | 2.277.900,70 | 11% |
| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.920.579,01 | 2.982.037,45 | 339.653,52 | 11% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.212.266,80 | 1.212.266,80 | 220.130,34 | 18% |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 1.708.312,21 | 1.769.770,65 | 119.523,18 | 7% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 674.284,89 | 674.284,89 | - | 0% |
| Investimentos | 674.284,89 | 674.284,89 | - | 0% |
| Inversões Financeiras | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | |
| TOTAL (IV) | 3.594.863,90 | 3.656.322,34 | 339.653,52 | 9% |
| **DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (e/V e) x 100 |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 3.594.863,90 | 3.656.322,34 | 339.653,52 | 9% |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 1.642.922,48 | 1.642.922,48 | - | |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.642.922,48 | 1.642.922,48 | - | |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | |
| Outros Recursos | - | - | - | |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 1.951.941,42 | 2.013.399,86 | 339.653,52 | 17% |
| **CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS | | | |
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | | | Cancelados no Exercício (f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | - | | | - |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I] | | | | **22,45** |
| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (g) | % (g/total g) x 100 |
| Atenção Básica | 2.849.523,52 | 2.902.490,18 | 297.871,44 | 88% |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 668.002,54 | 668.002,54 | 27.667,60 | 8% |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | 0% |
| Vigilância Sanitária | 14.418,77 | 14.418,77 | - | 0% |
| Vigilância Epidemiológica | 62.919,07 | 71.410,85 | 14.114,48 | 4% |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | 0% |
| Outras Subfunções | - | - | - | 0% |
| TOTAL | 3.594.863,90 | 3.656.322,34 | 339.653,52 | |
| FONTE: | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0308)'* |
| [1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. | | | | |
| [2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. | | | | |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**83EC17FA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | |
| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | % |

| | | (a) | | (b) | (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 251.115,74 | 251.115,74 | 31.759,28 | 31.759,28 | 13% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 7.360,98 | 7.360,98 | 93,31 | 93,31 | 1% |
| 1.1.1- IPTU | 7.360,98 | 7.360,98 | 93,31 | 93,31 | 1% |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI | 11.040,46 | 11.040,46 | 1.000,00 | 1.000,00 | 9% |
| 1.2.1- ITBI | 11.040,46 | 11.040,46 | 1.000,00 | 1.000,00 | 9% |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 121.080,16 | 121.080,16 | 13.814,29 | 13.814,29 | 11% |
| 1.3.1- ISS | 121.080,16 | 121.080,16 | 13.814,29 | 13.814,29 | 11% |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | - | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 111.634,14 | 111.634,14 | 16.851,68 | 16.851,68 | 15% |
| 1.4.1- IRRF | 111.634,14 | 111.634,14 | 16.851,68 | 16.851,68 | 15% |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | - | |
| 1.5.1- ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 7.438.529,69 | 7.438.529,69 | 1.481.010,80 | 1.481.010,80 | 20% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.406.440,92 | 6.406.440,92 | 1.264.276,69 | 1.264.276,69 | 20% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.406.440,92 | 6.406.440,92 | 1.264.276,69 | 1.264.276,69 | 20% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 960.937,00 | 960.937,00 | 207.282,86 | 207.282,86 | 22% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 9.813,97 | 9.813,97 | - | - | 0% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 7.360,98 | 7.360,98 | 173,39 | 173,39 | 2% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 4.906,98 | 4.906,98 | 315,41 | 315,41 | 6% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 49.069,84 | 49.069,84 | 8.962,45 | 8.962,45 | 18% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 7.689.645,43 | 7.689.645,43 | 1.512.770,08 | 1.512.770,08 | 20% |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 318.955,96 | 318.955,96 | 114.984,32 | 114.984,32 | 36% |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 92.006,20 | 92.006,20 | 29.439,47 | 29.439,47 | 32% |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 226.949,76 | 226.949,76 | 85.544,85 | 85.544,85 | 38% |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | - | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 122.674,60 | 122.674,60 | - | - | 0% |
| 6.1- Transferências de Convênios | 122.674,60 | 122.674,60 | - | - | 0% |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | - | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 441.630,56 | 441.630,56 | 114.984,32 | 114.984,32 | 26% |
| **FUNDEB** | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.476.113,00 | 1.476.113,00 | 294.374,89 | 294.374,89 | 20% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.269.697,00 | 1.269.697,00 | 252.855,29 | 252.855,29 | 20% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 192.187,00 | 192.187,00 | 41.456,52 | 41.456,52 | 22% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.962,00 | 1.962,00 | - | - | 0% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.472,00 | 1.472,00 | - | - | 0% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5) | 981,00 | 981,00 | 63,08 | 63,08 | 6% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 9.814,00 | 9.814,00 | - | - | 0% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.720.970,00 | 3.720.970,00 | 636.278,80 | 636.278,80 | 17% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.720.970,00 | 3.720.970,00 | 636.278,80 | 636.278,80 | 17% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 7.626,76 | 7.626,76 | 511,89 | 511,89 | 7% |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 2.244.857,00 | 2.244.857,00 | 341.903,91 | 341.903,91 | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.569.163,86 | 2.569.163,86 | 421.483,44 | 421.483,44 | 16% |
| 13.1- Com Educação Infantil | 299.779,06 | 299.779,06 | 70.129,39 | 70.129,39 | 23% |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.269.384,80 | 2.269.384,80 | 351.354,05 | 351.354,05 | 15% |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.213.143,50 | 1.213.143,50 | 132.795,44 | 132.795,44 | 11% |
| 14.1- Com Educação Infantil | - | - | - | - | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.213.143,50 | 1.213.143,50 | 132.795,44 | 132.795,44 | 11% |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.782.307,36 | 3.782.307,36 | 554.278,88 | 554.278,88 | 15% |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | - |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | | | | | **66,24** |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | | | | | |
| **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB** | | | | | |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 1.922.411,36 | 1.922.411,36 | 378.192,52 | 378.192,52 | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 820.862,83 | 820.862,83 | 113.129,39 | 113.129,39 | 14% |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 820.862,83 | 820.862,83 | 113.129,39 | 113.129,39 | 14% |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | - | |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.318.197,07 | 5.318.197,07 | 514.221,56 | 514.221,56 | 10% |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.318.197,07 | 5.318.197,07 | 514.221,56 | 514.221,56 | 10% |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | - | - | - | - | |
| 25- ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | |
| 28- OUTRAS | - | - | - | - | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 6.139.059,90 | 6.139.059,90 | 627.350,95 | 627.350,95 | 10% |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | 341.903,91 | |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | - | |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | | | | 511,89 | |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | - | |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | - | |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | | | | - | |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | | | | - | |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | | | | 341.903,91 | |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | | | | **285.447,04** | |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | | | | **18,87** | |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE | | | | | |
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 78.647,76 | 78.647,76 | 7.990,67 | 7.990,67 | 10,16% |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - | |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 78.647,76 | 78.647,76 | 7.990,67 | 7.990,67 | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.217.707,66 | 6.217.707,66 | 635.341,62 | 635.341,62 | 10,22% |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g) | | |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | | - | | |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | | | | VALOR | |
| | | | | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | | | | 145,06 | - |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | 686.449,27 | - |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | 613.906,24 | - |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | 511,89 | - |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | | | | 72.688,09 | - |
| FONTE: | | | | | |
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. | | | | | |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs | | | | | |
| 3 Caput do artigo 212 da CF/1988 | | | | | |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. | | | | | |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. | | | | | |
| | | | | | *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0308)'* |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**0630B052

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | | | |
| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | |
| | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** | **AGO** | **SET** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.057.218,24 | 1.215.208,12 | 1.214.243,00 | 1.135.923,67 | 987.384,58 | 1.036.483,96 | 945.101,96 |
| Receita Tributária | 20.604,96 | 35.325,90 | 28.451,76 | 24.364,90 | 16.208,92 | 38.534,86 | 22.293,54 |
| IPTU | - | 11.045,98 | 9.666,19 | 290,58 | 180,63 | 1.519,28 | 1.385,27 |
| ISS | 5.314,89 | 7.611,44 | 5.671,20 | 14.023,32 | 5.683,12 | 24.401,43 | 16.246,79 |
| ITBI | 2.400,00 | 800,00 | 70,00 | - | 260,00 | 400,00 | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | 11.944,07 | 15.352,48 | 12.626,47 | 9.765,00 | 9.800,23 | 11.674,97 | 4.053,98 |
| Outras Receitas Tributárias | 946,00 | 516,00 | 417,90 | 286,00 | 284,94 | 539,18 | 607,50 |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 9.123,87 | 7.969,87 | 9.217,70 | 7.113,40 | 7.376,21 | 7.034,77 | 4.934,29 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 3.321,66 | 3.321,66 | - | 6.643,32 | - | - | - |
| Transferências Correntes | 1.001.126,39 | 1.168.590,69 | 1.176.573,54 | 1.097.802,05 | 963.799,45 | 990.914,33 | 917.874,13 |
| Cota-Parte do FPM | 414.481,83 | 522.383,07 | 584.248,49 | 498.567,82 | 372.313,78 | 410.840,44 | 359.479,36 |
| Cota-Parte do ICMS | 82.300,01 | 88.848,52 | 90.659,99 | 87.448,74 | 106.279,00 | 77.433,53 | 90.385,43 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.268,20 | 7.036,27 | 9.985,50 | 6.004,43 | 4.975,80 | 4.228,22 | 3.666,04 |
| Cota-Parte do ITR | - | - | 7,29 | - | 28,07 | - | 102,50 |
| Transferências da LC 87/1996 | 182,43 | 182,43 | 182,43 | 182,43 | 182,43 | 182,43 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 245.039,49 | 351.864,73 | 313.359,64 | 283.377,74 | 248.934,15 | 256.348,77 | 235.188,54 |
| Outras Transferências Correntes | 251.854,43 | 198.275,67 | 178.130,20 | 222.220,89 | 231.086,22 | 241.880,94 | 229.052,26 |
| Outras Receitas Correntes | 23.041,36 | - | - | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES (II)** | 99.392,81 | 122.282,75 | 135.019,58 | 117.239,76 | 95.760,59 | 97.691,24 | 89.993,42 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 99.392,81 | 122.282,75 | 135.019,58 | 117.239,76 | 95.760,59 | 97.691,24 | 89.993,42 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **957.825,43** | **1.092.925,37** | **1.079.223,42** | **1.018.683,91** | **891.623,99** | **938.792,72** | **855.108,54** |

*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0308)'*

| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2013** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **OUT** | **NOV** | **DEZ** | **JAN** | **FEV** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.105.242,13 | 1.127.700,61 | 2.054.113,17 | 1.122.880,72 | 1.357.741,08 | 14.359.241,24 | 16.148.228,08 |
| Receita Tributária | 47.212,30 | 14.953,06 | 29.338,71 | 13.069,81 | 19.206,47 | 309.565,19 | 264.611,20 |
| IPTU | 77,10 | 1.053,28 | 505,45 | 93,31 | - | 25.817,07 | 7.360,98 |
| ISS | 29.559,19 | 4.874,46 | 13.169,49 | 5.791,11 | 8.023,18 | 140.369,62 | 121.080,16 |
| ITBI | 516,00 | - | 600,00 | 1.000,00 | - | 6.046,00 | 11.040,46 |
| IRRF | 16.849,71 | 9.025,32 | 15.063,77 | 5.853,39 | 10.998,29 | 133.007,68 | 111.634,14 |
| Outras Receitas Tributárias | 210,30 | - | - | 332,00 | 185,00 | 4.324,82 | 13.495,46 |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | - | - | 802.909,63 |
| Receita Patrimonial | 5.199,56 | 4.346,66 | 3.548,40 | 3.645,62 | 4.720,57 | 74.230,92 | 372.770,16 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 6.643,32 | - | - | 450,00 | 930,00 | 21.309,96 | 18.182,22 |
| Transferências Correntes | 1.046.186,95 | 1.108.400,89 | 2.021.025,06 | 1.105.687,47 | 1.332.884,04 | 13.930.864,99 | 14.668.114,67 |
| Cota-Parte do FPM | 381.603,56 | 515.799,90 | 838.492,80 | 539.046,83 | 725.229,86 | 6.162.487,74 | 6.406.440,92 |
| Cota-Parte do ICMS | 111.931,71 | 84.578,61 | 103.818,28 | 113.652,76 | 93.630,10 | 1.130.966,68 | 960.937,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.341,18 | 2.428,25 | 422,64 | 3.994,57 | 4.967,88 | 56.318,98 | 49.069,84 |
| Cota-Parte do ITR | 649,28 | 363,71 | 354,09 | 315,41 | - | 1.820,35 | 4.906,98 |
| Transferências da LC 87/1996 | 364,86 | 182,43 | 182,43 | - | - | 1.824,30 | 9.813,97 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 271.320,70 | 272.456,53 | 313.837,43 | 305.706,80 | 330.572,00 | 3.428.006,52 | 3.782.307,80 |
| Outras Transferências Correntes | 278.975,66 | 232.591,46 | 763.917,39 | 142.971,10 | 178.484,20 | 3.149.440,42 | 3.454.638,16 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | 201,00 | 27,82 | - | 23.270,18 | 21.640,20 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 98.909,82 | 120.184,88 | 137.473,50 | 130.602,94 | 163.771,95 | 1.408.323,24 | 1.476.113,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 98.909,82 | 120.184,88 | 137.473,50 | 130.602,94 | 163.771,95 | 1.408.323,24 | 1.476.113,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.006.332,31** | **1.007.515,73** | **1.916.639,67** | **992.277,78** | **1.193.969,13** | **12.950.918,00** | **14.672.115,08** |

*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0308)'*

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**85717FAA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO | | | | | | | | | | |
| 2012 | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2012 | Cancelados | Pagos | A Pagar | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2012 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| *EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL* | - | 1.523.326,69 | - | 355.299,25 | 1.168.027,44 | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| TOTAL | - | 1.523.326,69 | - | 355.299,25 | 1.168.027,44 | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**183465F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 01 | Poder/Órgão: |
| Balanço Orçamentário - Despesa | PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*) | Inicial | Atualizada | Bimestre | Exercício | Bimestre | Exercício |
| 319003 | Pensões | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 541.100,00 | 912.994,00 | 0,00 | 758.324,00 | 135.743,13 | 295.277,75 |
| 319009 | Salário-Família | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.262.261,00 | 3.318.153,00 | 3.732,00 | 2.713.062,00 | 484.401,89 | 1.135.069,01 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 228.140,00 | 287.165,01 | 89.971,51 | 126.967,05 | 89.971,51 | 126.967,05 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 194.840,00 | 194.840,00 | 0,00 | 120.000,00 | 30.160,00 | 52.520,00 |
| 319034 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | Sentenças Judiciais | 208.000,00 | 208.000,00 | 75.000,00 | 185.000,00 | 75.000,00 | 185.000,00 |
| 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 366.500,00 | 395.596,72 | 0,00 | 76.710,03 | 0,00 | 76.710,03 |
| 329021 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 11.000,00 | 11.316,52 | 0,00 | 4.266,52 | 0,00 | 4.266,52 |
| 329022 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329025 | Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335041 | Contribuições | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339006 | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339008 | Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | Diárias - Civil | 55.050,00 | 55.660,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 339018 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | Auxílio-Fardamento | 4.550,00 | 4.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2.029.300,00 | 2.087.562,91 | 313.965,02 | 712.255,99 | 300.813,43 | 654.085,51 |
| 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 120.600,00 | 124.356,40 | 4.090,00 | 8.738,20 | 4.090,00 | 8.738,20 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 59.450,00 | 59.450,00 | 2.226,92 | 2.226,92 | 0,00 | 0,00 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 903.200,00 | 1.005.000,00 | 64.938,00 | 453.583,00 | 91.640,00 | 169.620,00 |
| 339038 | Arrendamento Mercantil | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 843.600,00 | 1.453.948,66 | 135.823,94 | 863.766,30 | 291.890,02 | 787.294,44 |
| 339041 | Contribuições | 519.600,00 | 519.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 50.000,00 | 55.010,00 | 0,00 | 55.000,00 | 11.130,00 | 35.246,72 |
| 339048 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 93.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 368.109,00 | 422.965,63 | 0,00 | 164.935,42 | 0,00 | 164.935,42 |

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*) | Inicial | Atualizada | Bimestre | Exercício | Bimestre | Exercício |
| 339093 | Indenizações e Restituições | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339095 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | 1.403.000,00 | 1.403.000,00 | 0,00 | 4.954,00 | 0,00 | 4.954,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 772.700,00 | 774.710,00 | 599,00 | 15.079,00 | 599,00 | 15.079,00 |
| 459061 | Aquisição de Imóveis | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 469071 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 465.000,00 | 465.000,00 | 75.118,23 | 197.388,78 | 75.118,23 | 197.388,78 |
| 999999 | A Classificar | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA | | 12.813.900,00 | 14.166.778,85 | 767.864,62 | 6.464.657,21 | 1.592.957,21 | 3.915.552,43 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**5EC16EC9

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 01 | Poder/Órgão: |
| Balanço Orçamentário - Receita | PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim. (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 12.489.100,00 | 12.489.100,00 | 1.914.158,33 | 15 | 5.625.923,35 | 45 | 6.863.176,65 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 237.000,00 | 237.000,00 | 19.632,91 | 8 | 53.517,86 | 23 | 183.482,14 |
| IMPOSTOS | 222.000,00 | 222.000,00 | 17.498,92 | 8 | 48.989,38 | 22 | 173.010,62 |
| Imposto sobre o Patrimônio e a Renda | 122.000,00 | 122.000,00 | 12.582,76 | 10 | 28.195,32 | 23 | 93.804,68 |
| Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur | 101.000,00 | 101.000,00 | 9.046,11 | 9 | 21.777,22 | 22 | 79.222,78 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment 100.000,00 | | 100.000,00 | 9.046,11 | 9 | 21.777,22 | 22 | 78.222,78 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv | 11.000,00 | 11.000,00 | 3.536,65 | 32 | 6.418,10 | 58 | 4.581,90 |
| Imposto sobre a Produção e Circulação | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.916,16 | 5 | 20.794,06 | 21 | 79.205,94 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.916,16 | 5 | 20.794,06 | 21 | 79.205,94 |
| TAXAS | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.133,99 | 15 | 4.528,48 | 32 | 9.471,52 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 12.000,00 | 12.000,00 | 2.133,99 | 18 | 4.528,48 | 38 | 7.471,52 |
| Taxa de Limpeza Pública | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 11.000,00 | 11.000,00 | 2.133,99 | 19 | 4.528,48 | 41 | 6.471,52 |
| Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 21.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Contribuições para o Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 21.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Outras Contribuições Econômicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.595,39 | 9 | 10.123,08 | 25 | 29.876,92 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 6.000,00 |
| Aluguéis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Arrendamentos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Foros | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Laudêmios | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Outras Receitas Imobiliárias | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 32.000,00 | 32.000,00 | 3.595,39 | 11 | 10.123,08 | 32 | 21.876,92 |
| Juros de Títulos de renda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dividendos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.595,39 | 12 | 10.123,08 | 34 | 19.876,92 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.595,39 | 12 | 10.123,08 | 34 | 19.876,92 |
| Outras Receitas de Valores Mobiliários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 150.000,00 | 150.000,00 | 10.008,12 | 7 | 30.024,36 | 20 | 119.975,64 |
| Serviços de Saúde | 114.000,00 | 114.000,00 | 10.008,12 | 9 | 30.024,36 | 26 | 83.975,64 |
| Serviços Hospitalares | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 5.000,00 |
| Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 5.000,00 |
| Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 80.000,00 | 80.000,00 | 10.008,12 | 13 | 30.024,36 | 38 | 49.975,64 |
| Serviços Ambulatoriais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Outros Serviços de Saúde | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 4.000,00 |
| Serviços Administrativos | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 23.000,00 |
| Serviços de Inscrição em Concursos Públicos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Serviços de Venda de Editais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 3.000,00 |
| Outros Serviços | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 13.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.999.100,00 | 11.999.100,00 | 1.879.548,53 | 16 | 5.528.424,56 | 46 | 6.470.675,44 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 10.968.100,00 | 10.968.100,00 | 1.879.548,53 | 17 | 5.528.424,56 | 50 | 5.439.675,44 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 8.296.000,00 | 8.296.000,00 | 1.346.222,14 | 16 | 3.927.438,16 | 47 | 4.368.561,84 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 6.507.000,00 | 6.507.000,00 | 1.082.832,23 | 17 | 3.134.932,45 | 48 | 3.372.067,55 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.082.816,31 | 17 | 3.134.481,46 | 48 | 3.365.518,54 |

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim. (c) | % (c/a) | |
| Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 15,92 | 0 | 450,99 | 9 | 4.549,01 |
| Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Explora | 102.000,00 | 102.000,00 | 23.251,96 | 23 | 66.831,33 | 66 | 35.168,67 |
| Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel | 30.000,00 | 30.000,00 | 8.044,95 | 27 | 22.194,43 | 74 | 7.805,57 |
| Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 70.000,00 | 70.000,00 | 15.207,01 | 22 | 44.636,90 | 64 | 25.363,10 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd | 1.162.000,00 | 1.162.000,00 | 155.274,70 | 13 | 502.570,26 | 43 | 659.429,74 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As | 270.000,00 | 270.000,00 | 21.743,60 | 8 | 77.915,80 | 29 | 192.084,20 |
| Transferências do Salário-Educação | 90.000,00 | 90.000,00 | 12.421,95 | 14 | 44.325,22 | 49 | 45.674,78 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 70.000,00 | 70.000,00 | 6.660,00 | 10 | 26.640,00 | 38 | 43.360,00 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.357,26 | 7 | 10.071,78 | 20 | 39.928,22 |
| Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do | 10.000,00 | 10.000,00 | 40.320,00 | 403 | 63.070,00 | 631 | -53.070,00 |
| Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L | 5.000,00 | 5.000,00 | 360,44 | 7 | 1.081,32 | 22 | 3.918,68 |
| Outras Transferências da União | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 176.147,27 | 17 | 533.228,84 | 52 | 501.771,16 |
| Participação na Receita dos Estado | 965.000,00 | 965.000,00 | 176.147,27 | 18 | 533.228,84 | 55 | 431.771,16 |
| Cota-Parte do ICMS | 900.000,00 | 900.000,00 | 175.954,18 | 20 | 522.542,26 | 58 | 377.457,74 |
| Cota-Parte do IPVA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 695,11 | 7 | 9.304,89 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 193,09 | 4 | 509,08 | 10 | 4.490,92 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0 | 9.482,39 | 24 | 30.517,61 |
| Outras Participações na Receita dos Estados | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferência de Recursos do Estado para Programa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Outras Transferências dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 1.637.100,00 | 1.637.100,00 | 357.179,12 | 22 | 1.067.757,56 | 65 | 569.342,44 |
| Transferência de Recursos do FUNDEB | 1.637.100,00 | 1.637.100,00 | 357.179,12 | 22 | 1.067.757,56 | 65 | 569.342,44 |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Transferências de Pessoas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferências de Convênios | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.020.000,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidade | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 850.000,00 |
| Transferências de Convênios da União para o Sistem | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100.000,00 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 80.000,00 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100.000,00 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas à | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Convênios da União Destinadas a | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100.000,00 |
| Outras Transferências de Convênios da União | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 450.000,00 |
| Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 160.000,00 |
| Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênio dos Estados Destinadas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100.000,00 |
| Outras Transferências de Convênio dos Estados | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 42.000,00 | 42.000,00 | 1.373,38 | 3 | 3.833,49 | 9 | 38.166,51 |
| Multas e Juros de Mora | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 6.000,00 |
| Multas e Juros de Mora dos tributos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Multas e Juros de Mora das Contribuições | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Multas de Outras Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.373,38 | 20 | 3.833,49 | 55 | 3.166,51 |
| Indenizações | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Restituições | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.373,38 | 27 | 3.833,49 | 77 | 1.166,51 |
| Outras restituições | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.373,38 | 27 | 3.833,49 | 77 | 1.166,51 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 9.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 5.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 5.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa não Tributária | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 4.000,00 |
| Receitas Diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.810.200,00 | 1.810.200,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.810.200,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 200,00 |
| Operações de Crédito Internas | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100,00 |
| Títulos de Responsabilidade do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim. (c) | % (c/a) | |
| Operações de Crédito Internas - Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Internas | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100,00 |
| Operações de Crédito Externas | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100,00 |
| Operações de Crédito Externas – Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Externas | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Alienações de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Alienação de Outros Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Alienações de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Alienação de Outros Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.540.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 270.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 190.000,00 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Outras Transferências da União | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 140.000,00 |
| Transferências dos Estados | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 80.000,00 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 30.000,00 |
| Outras Transferências dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferências de Convênios | 1.260.000,00 | 1.260.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.260.000,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidade | 690.000,00 | 690.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 690.000,00 |
| Transferências de Convênio da União para o Sistem | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 60.000,00 |
| Transferências de Convênio da União destinadas a Pr | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênios da União destinadas a P | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 200.000,00 |
| Transferências de Convênios da União destinadas a P | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênios da União destinadas a P | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 30.000,00 |
| Outras Transferências de Convênio da União | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 300.000,00 |
| Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad | 560.000,00 | 560.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 560.000,00 |
| Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 30.000,00 |
| Transferências de Convênio dos Estados destinadas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados destinada | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 200.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados destinada | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados destinada | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 30.000,00 |
| Outras Transferências de Convênio dos Estados | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 200.000,00 |
| Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 250.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outras Receitas | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 250.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Imposto sobre o Patrimônio e a Renda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Imposto sobre a Produção e Circulação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Contribuições para o Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Juros de Títulos de renda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Serviços Administrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim. (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Explora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Participação na Receita dos Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora dos tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Multas de Outras Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Títulos de Responsabilidade do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas - Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas – Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Alienações de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Deduções da Receita | -1.485.400,00 | -1.485.400,00 | -251.867,91 | 17 | -731.812,73 | 49 | -753.587,27 |
| Dedução das Receitas de Transferências da União | -1.301.400,00 | -1.301.400,00 | -216.566,40 | 17 | -626.986,31 | 48 | -674.413,69 |
| Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi | -1.300.000,00 | -1.300.000,00 | -216.563,22 | 17 | -626.896,13 | 48 | -673.103,87 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT | -1.000,00 | -1.000,00 | -3,18 | 0 | -90,18 | 9 | -909,82 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – | -400,00 | -400,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | -400,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – | -1.000,00 | -1.000,00 | -72,08 | 7 | -216,24 | 22 | -783,76 |
| Dedução das Receitas de Transferência dos Estado | -183.000,00 | -183.000,00 | -35.229,43 | 19 | -104.610,18 | 57 | -78.389,82 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – | -180.000,00 | -180.000,00 | -35.190,82 | 20 | -104.508,37 | 58 | -75.491,63 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP | -2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | -2.000,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – | -1.000,00 | -1.000,00 | -38,61 | 4 | -101,81 | 10 | -898,19 |
| Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 12.813.900,00 | 12.813.900,00 | 1.662.290,42 | | 4.894.110,62 | | 7.919.789,38 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**28A949B0

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 02 | Poder/Órgão : |
| DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | PREF.MUN.JAPI |
| (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) | |
| | Bimestre de Referência: |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL | 03/2012 |

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidada | % | % | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | (e/Total e | (e/e) | a Liquidas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01031 | Ação Legislativa | 517.600,00 | 517.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 517.600,00 |
| 04122 | Administração Geral | 945.000,00 | 1.035.745,34 | 174.187,84 | 637.179,37 | 232.196,01 | 485.454,00 | 0,00 | 0,00 | 550.291,34 |
| 04123 | Administração Financeira | 183.000,00 | 279.682,24 | 14.838,80 | 208.197,24 | 32.387,00 | 123.452,80 | 0,00 | 0,00 | 156.229,44 |
| 04124 | Controle Interno | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| 08122 | Administração Geral | 794.000,00 | 804.020,00 | 10.769,50 | 246.099,58 | 28.680,48 | 79.681,08 | 0,05 | 3,56 | 724.338,92 |
| 08241 | Assistência ao Idoso | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.631,00 | 6.301,60 | 2.631,00 | 6.301,60 | 0,16 | 12,60 | 43.698,40 |
| 08242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 90.000,00 | 118.582,00 | 3.732,00 | 45.262,00 | 12.642,00 | 21.862,00 | 0,35 | 44,90 | 96.720,00 |
| 08244 | Assistência Comunitária | 133.000,00 | 133.000,00 | 5.535,28 | 22.251,28 | 3.570,50 | 4.963,50 | 0,13 | 9,93 | 128.036,50 |
| 10301 | Atenção Básica | 3.349.460,00 | 3.706.905,72 | 222.705,71 | 1.883.713,19 | 396.339,92 | 958.755,51 | 0,03 | 1,12 | 2.748.150,21 |
| 10303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 70.000,00 | 70.000,00 | 12.098,50 | 12.098,50 | 12.098,50 | 12.098,50 | 0,31 | 17,28 | 57.901,50 |
| 10304 | Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 10305 | Vigilância Epidemiológica | 260.000,00 | 290.010,00 | 25,50 | 185.344,80 | 37.232,03 | 89.239,20 | 1,39 | 30,26 | 200.770,80 |
| 11331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 52.000,00 | 57.720,22 | 0,00 | 57.700,22 | 11.130,00 | 37.946,94 | 0,90 | 64,07 | 19.773,28 |
| 12361 | Ensino Fundamental | 2.886.519,00 | 3.148.555,41 | 169.892,35 | 1.894.206,28 | 489.985,57 | 1.099.924,43 | 0,00 | 0,00 | 2.048.630,98 |
| 12362 | Ensino Médio | 14.500,00 | 14.500,00 | 0,00 | 622,00 | 622,00 | 622,00 | 0,02 | 4,29 | 13.878,00 |
| 12365 | Educação Infantil | 179.000,00 | 191.247,25 | 465,00 | 15.177,25 | 940,00 | 15.177,25 | 0,00 | 0,00 | 176.070,00 |
| 12366 | Educação de Jovens e Adultos | 42.540,00 | 42.540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.540,00 |
| 12367 | Educação Especial | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 13392 | Difusão Cultural | 153.400,00 | 377.122,40 | 64.113,00 | 218.897,20 | 59.838,00 | 213.822,20 | 0,00 | 0,00 | 163.300,20 |
| 15452 | Serviços Urbanos | 1.042.881,00 | 1.258.221,75 | 6.393,50 | 730.957,36 | 184.137,56 | 514.200,08 | 0,00 | 0,00 | 744.021,67 |
| 16482 | Habitação Urbana | 217.000,00 | 217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.000,00 |
| 17512 | Saneamento Básico Urbano | 153.000,00 | 153.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.000,00 |
| 18544 | Recursos Hídricos | 215.000,00 | 235.010,00 | 0,00 | 26.700,00 | 5.244,00 | 13.560,00 | 0,00 | 0,00 | 221.450,00 |
| 20606 | Extensão Rural | 302.000,00 | 302.000,00 | 5.358,41 | 54.455,04 | 8.164,41 | 18.997,04 | 0,00 | 0,00 | 283.002,96 |
| 25752 | Energia Elétrica | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 8.295,00 | 0,00 | 8.295,00 | 0,00 | 0,00 | 156.705,00 |
| 26782 | Transporte Rodoviário | 290.000,00 | 290.000,00 | 0,00 | 9.544,00 | 0,00 | 9.544,00 | 0,00 | 0,00 | 280.456,00 |
| 28843 | Serviço da Dívida Interna | 478.000,00 | 478.316,52 | 75.118,23 | 201.655,30 | 75.118,23 | 201.655,30 | 0,00 | 0,00 | 276.661,22 |
| 99999 | Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL : | 12.813.900,00 | 14.166.778,85 | 767.864,62 | 6.464.657,21 | 1.592.957,21 | 3.915.552,43 | | 10.251.226,42 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**7C3FA203

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 03<br>Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Poder/Órgão :<br>PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência:<br>03/2012 |

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2011 | 08/2011 | 09/2011 | 10/2011 | 11/2011 | 12/2011 | 01/2012 | 02/2012 | 03/2012 | 04/2012 | 05/2012 | 06/2012 | Últ. 12 Meses | Prev. Atual |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 838.707,29 | 839.370,55 | 660.633,18 | 844.944,97 | 880.163,48 | 1.231.203,28 | 969.127,15 | 926.505,53 | 855.075,32 | 961.057,02 | 1.026.657,56 | 887.500,77 | 10.920.946,10 | 12.489.100,00 |
| Receita Tributária | 16.895,29 | 12.985,24 | 4.106,41 | 14.124,05 | 3.950,33 | 17.056,96 | 9.323,75 | 6.664,40 | 11.134,78 | 6.762,02 | 12.408,65 | 7.224,26 | 122.636,14 | 237.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 1.477,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.477,30 | 10.000,00 |
| ITBI | 1.468,95 | 598,40 | 70,00 | 135,71 | 37,22 | 0,00 | 116,91 | 100,07 | 1.586,36 | 1.078,11 | 1.535,54 | 2.001,11 | 8.728,38 | 11.000,00 |
| ISS | 5.535,65 | 2.760,58 | 2.193,65 | 3.583,40 | 2.457,54 | 6.809,57 | 4.509,50 | 4.685,51 | 4.314,56 | 2.368,33 | 2.491,87 | 2.424,29 | 44.134,45 | 100.000,00 |
| IRRF (Retido na Fonte) | 9.417,63 | 7.095,38 | 1.599,01 | 10.016,61 | 1.351,52 | 10.191,29 | 4.463,23 | 1.422,84 | 4.868,73 | 1.976,31 | 7.293,66 | 1.752,45 | 61.448,66 | 100.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 473,06 | 1.053,58 | 243,75 | 388,33 | 104,05 | 56,10 | 234,11 | 455,98 | 365,13 | 1.339,27 | 1.087,58 | 1.046,41 | 6.847,35 | 16.000,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Receita Patrimonial | 1.636,83 | 1.709,81 | 1.548,50 | 1.864,47 | 1.602,25 | 1.650,61 | 1.571,52 | 1.666,11 | 1.655,12 | 1.634,94 | 2.107,39 | 1.488,00 | 20.135,55 | 40.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 146,33 | 0,00 | 164,91 | 80,54 | 0,00 | 5.004,06 | 5.004,06 | 5.004,06 | 5.004,06 | 5.004,06 | 5.004,06 | 30.416,14 | 150.000,00 |
| Transferências Correntes | 820.175,17 | 823.566,91 | 654.711,61 | 827.053,03 | 871.914,93 | 1.211.894,03 | 951.939,45 | 913.170,96 | 836.594,67 | 947.170,95 | 1.006.450,77 | 873.097,76 | 10.737.740,24 | 11.999.100,00 |
| Cota-Parte do FPM | 417.688,56 | 430.853,22 | 343.963,74 | 452.116,07 | 477.677,93 | 803.292,70 | 504.513,96 | 610.286,29 | 414.481,83 | 522.383,07 | 584.248,49 | 498.567,82 | 6.060.073,68 | 6.500.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 73.930,69 | 88.331,42 | 64.970,19 | 67.482,97 | 81.164,70 | 81.917,95 | 108.190,00 | 69.319,90 | 81.304,44 | 87.773,74 | 89.563,29 | 86.390,89 | 980.340,18 | 900.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 695,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 695,11 | 10.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 154,82 | 814,71 | 176,30 | 200,92 | 182,70 | 51,27 | 153,41 | 47,69 | 9,55 | 6,37 | 1.797,74 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 167,57 | 167,57 | 167,57 | 167,57 | 167,57 | 167,57 | 180,22 | 180,22 | 180,22 | 180,22 | 180,22 | 180,22 | 2.086,74 | 5.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 154.721,03 | 170.027,86 | 129.158,76 | 151.674,61 | 168.935,55 | 184.506,21 | 171.027,29 | 183.343,77 | 146.669,19 | 209.538,19 | 187.562,48 | 169.616,64 | 2.026.781,58 | 1.637.100,00 |
| Outras Transferências Correntes | 173.667,32 | 134.186,84 | 116.296,53 | 154.797,10 | 143.792,88 | 141.808,68 | 167.845,28 | 49.294,40 | 193.805,58 | 127.248,04 | 144.886,74 | 118.335,82 | 1.665.965,21 | 2.942.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 962,26 | 266,66 | 1.738,51 | 2.615,43 | 601,68 | 1.288,37 | 0,00 | 686,69 | 485,05 | 686,69 | 686,69 | 10.018,03 | 42.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 106.145,05 | 108.296,88 | 82.725,29 | 111.979,68 | 111.849,76 | 135.445,87 | 123.400,63 | 136.671,07 | 100.139,62 | 122.779,40 | 135.899,03 | 117.047,24 | 1.392.379,52 | 1.485.400,00 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 98.379,00 | 103.892,15 | 81.871,38 | 104.144,68 | 111.849,76 | 127.446,04 | 122.622,43 | 135.986,57 | 99.240,92 | 122.094,90 | 134.820,67 | 117.047,24 | 1.359.395,74 | 1.485.400,00 |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720 | 7.766,05 | 4.404,73 | 853,91 | 7.835,00 | 0,00 | 7.999,83 | 778,20 | 684,50 | 898,70 | 684,50 | 1.078,36 | 0,00 | 32.983,78 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II) | 732.562,24 | 731.073,67 | 577.907,89 | 732.965,29 | 768.313,72 | 1.095.757,41 | 845.726,52 | 789.834,46 | 754.935,70 | 838.277,62 | 890.758,53 | 770.453,53 | 9.528.566,58 | 11.003.700,00 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**1855DCCA

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 07 | Poder/Órgão: |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII — em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro de 2012 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Em Exercícios Anteriores 2011 | Inscritos em 31 de dezembro de 2012 | | | | | | | | |
| EXECUTIVO - SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS | 8.050,29 | 25.285,67 | 0,00 | 0,00 | 33.335,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.100,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ | 0,00 | 745,00 | 0,00 | 200,00 | 545,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 59.963,20 | 0,00 | 22.191,24 | 37.771,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTUR | 0,00 | 21.252,13 | 0,00 | 15.805,00 | 5.447,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | 4.560,00 | 20.987,75 | 0,00 | 12.986,00 | 12.561,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR: | 12.610,29 | 129.733,75 | 0,00 | 52.282,24 | 90.061,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**FC15AF61

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 11 | Poder/Órgão : |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE | PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | Até o Bimestre (b) | % (b/a) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 221.000,00 | 221.000,00 | 17.498,92 | 48.989,38 | 22,17 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1- IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 11.000,00 | 11.000,00 | 3.536,65 | 6.418,10 | 58,35 |
| 1.2.1- ITBI | 11.000,00 | 11.000,00 | 3.536,65 | 6.418,10 | 58,35 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.916,16 | 20.794,06 | 20,79 |
| 1.3.1- ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.916,16 | 20.794,06 | 20,79 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.046,11 | 21.777,22 | 21,78 |
| 1.4.1- IRRF | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.046,11 | 21.777,22 | 21,78 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 5.000,00 | 5.000,00 | 15,92 | 450,99 | 9,02 |
| 1.5.1- ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 15,92 | 450,99 | 9,02 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 7.420.000,00 | 7.420.000,00 | 1.259.324,02 | 3.659.309,23 | 49,32 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.082.816,31 | 3.134.481,46 | 48,22 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.082.816,31 | 3.134.481,46 | 48,22 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 900.000,00 | 900.000,00 | 175.954,18 | 522.542,26 | 58,06 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 360,44 | 1.081,32 | 21,63 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 193,09 | 509,08 | 10,18 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 695,11 | 6,95 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 7.641.000,00 | 7.641.000,00 | 1.276.822,94 | 3.708.298,61 | 48,53 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 340.000,00 | 340.000,00 | 62.759,21 | 144.107,00 | 42,38 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 90.000,00 | 90.000,00 | 12.421,95 | 44.325,22 | 49,25 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 250.000,00 | 250.000,00 | 50.337,26 | 99.781,78 | 39,91 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 520.000,00 | 520.000,00 | 62.759,21 | 144.107,00 | 27,71 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.485.400,00 | 1.485.400,00 | 251.867,91 | 731.812,73 | 49,27 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 216.563,22 | 626.896,13 | 48,22 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 180.000,00 | 180.000,00 | 35.190,82 | 104.508,37 | 58,06 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.000,00 | 1.000,00 | 72,08 | 216,24 | 21,62 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.400,00 | 1.400,00 | 38,61 | 101,81 | 7,27 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5) | 1.000,00 | 1.000,00 | 3,18 | 90,18 | 9,02 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.637.100,00 | 1.637.100,00 | 358.382,09 | 1.070.475,86 | 65,39 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.637.100,00 | 1.637.100,00 | 357.179,12 | 1.067.757,56 | 65,22 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 1.202,97 | 2.718,30 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 151.700,00 | 151.700,00 | 105.311,21 | 335.944,83 | 221,45 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 946.560,00 | 946.560,00 | 163.828,31 | 407.163,82 | 43,02 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 939.560,00 | 939.560,00 | 163.828,31 | 407.163,82 | 43,34 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 648.000,00 | 650.461,97 | 109.530,26 | 250.313,79 | 38,48 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 641.000,00 | 643.461,97 | 109.530,26 | 250.313,79 | 38,90 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.594.560,00 | 1.597.021,97 | 273.358,57 | 657.477,61 | 41,17 |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 38,04 |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 1.910.250,00 | 1.910.250,00 | 319.205,74 | 927.074,65 | 0,00 |
| DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 179.000,00 | 156.300,00 | 940,00 | 15.177,25 | 9,71 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 165.000,00 | 142.300,00 | 940,00 | 15.177,25 | 10,67 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.886.519,00 | 2.771.207,97 | 489.985,57 | 1.115.729,43 | 40,26 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.580.560,00 | 1.583.021,97 | 273.358,57 | 657.477,61 | 41,53 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.305.959,00 | 1.188.186,00 | 216.627,00 | 458.251,82 | 38,57 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 14.500,00 | 14.500,00 | 622,00 | 622,00 | 4,29 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 66.540,00 | 65.918,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.146.559,00 | 3.007.925,97 | 491.547,57 | 1.131.528,68 | 37,62 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 335.944,83 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 2.718,30 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 338.663,13 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 792.243,55 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 21,36 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 120.000,00 | 96.142,02 | 19.430,48 | 50.157,98 | 52,17 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 120.000,00 | 96.142,02 | 19.430,48 | 50.157,98 | 52,17 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.266.559,00 | 3.104.067,99 | 510.978,05 | 1.181.686,66 | 38,07 |

| RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELDO EM 2009 |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 57.777,13 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 17.433,45 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.108.658,54 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 861.933,10 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.718,30 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 266.877,19 | 0,00 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**CD8A6E94

## GABINETE DO PREFEITO
## 3º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 12 | Poder/Órgão: |
| | PREF.MUN.JAPI |
| Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas | |
| Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Bimestre de Referência: |
| | 03/2012 |

| ADCT Artigo 77 - Anexo XII | | | | em Reais |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Semestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 9.555.000,00 | 9.555.000,00 | 4.509.656,38 | 47,20 |
| Impostos | 222.000,00 | 222.000,00 | 48.989,38 | 22,07 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 9.331.000,00 | 9.331.000,00 | 4.460.667,00 | 47,80 |
| Da União | 8.296.000,00 | 8.296.000,00 | 3.927.438,16 | 47,34 |
| Do Estado | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 533.228,84 | 51,52 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | 1.492.000,00 | 1.492.000,00 | 502.570,26 | 33,68 |
| Da União para o Municioio | 1.212.000,00 | 1.212.000,00 | 502.570,26 | 41,47 |
| Dos Estado para o Municioio | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Municioio para o Municioio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 3.252.300,00 | 3.252.300,00 | 613.696,71 | 18,87 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 1.485.400,00 | 1.485.400,00 | 731.812,73 | 49,27 |
| TOTAL | 12.813.900,00 | 12.813.900,00 | 4.894.110,62 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre (d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | DEPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Semestre (e) | % (e)/desp c/ saúe |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|---|---|---|
| | Inscritos em Exécicios Anteriores | Cancelados em 2012 (VI) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 59.963,20 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E | |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I] | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INIICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DEPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Semestre (i) | % (i / total i) |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 70.000,00 | 70.000,00 | 12.098,50 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 260.000,00 | 260.000,00 | 89.239,20 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**76A64798

## GABINETE DO PREFEITO
## 4º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 01 | Poder/Órgão: |
| Balanço Orçamentário - Despesa | PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência: |
| | 04/2012 |

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*) | Inicial | Atualizada | Bimestre | Exercício | Bimestre | Exercício |
| 319003 | Pensões | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 541.100,00 | 912.994,00 | 0,00 | 758.324,00 | 174.136,25 | 469.414,00 |
| 319009 | Salário-Família | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.262.261,00 | 3.420.390,19 | 110.947,19 | 2.824.009,19 | 490.649,43 | 1.625.718,44 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 228.140,00 | 287.165,01 | 0,00 | 126.967,05 | 0,00 | 126.967,05 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 194.840,00 | 194.840,00 | 0,00 | 120.000,00 | 40.650,00 | 93.170,00 |
| 319034 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | Sentenças Judiciais | 208.000,00 | 253.010,00 | 60.000,00 | 245.000,00 | 60.000,00 | 245.000,00 |
| 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 366.500,00 | 395.596,72 | 0,00 | 76.710,03 | 0,00 | 76.710,03 |
| 329021 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 11.000,00 | 11.316,52 | 0,00 | 4.266,52 | 0,00 | 4.266,52 |
| 329022 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 329025 | Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 335041 | Contribuições | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339006 | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339008 | Outros Benefícios Assistenciais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | Diárias - Civil | 55.050,00 | 55.660,00 | 0,00 | 2.400,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| 339018 | Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.400,00 | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339019 | Auxílio-Fardamento | 4.550,00 | 4.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2.029.300,00 | 2.155.465,18 | 309.638,70 | 1.021.894,69 | 308.812,42 | 962.897,93 |
| 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 120.600,00 | 124.356,40 | 980,00 | 9.718,20 | 980,00 | 9.718,20 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 59.450,00 | 59.450,00 | 0,00 | 2.226,92 | 2.226,92 | 2.226,92 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 903.200,00 | 1.008.212,00 | 5.832,00 | 459.415,00 | 96.101,00 | 265.721,00 |
| 339038 | Arrendamento Mercantil | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 843.600,00 | 1.501.145,51 | 72.948,11 | 936.714,41 | 89.655,27 | 876.949,71 |
| 339041 | Contribuições | 519.600,00 | 519.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 50.000,00 | 55.010,00 | 0,00 | 55.000,00 | 11.193,82 | 46.440,54 |
| 339048 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 93.000,00 | 93.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 368.109,00 | 422.965,63 | 0,00 | 164.935,42 | 0,00 | 164.935,42 |

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*) | Inicial | Atualizada | Bimestre | Exercício | Bimestre | Exercício |
| 339093 | Indenizações e Restituições | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339095 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | 1.403.000,00 | 1.403.000,00 | 105.794,18 | 110.748,18 | 105.794,18 | 110.748,18 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 772.700,00 | 774.710,00 | 820,00 | 15.899,00 | 820,00 | 15.899,00 |
| 459061 | Aquisição de Imóveis | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 469071 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 465.000,00 | 465.000,00 | 61.386,96 | 258.775,74 | 61.386,96 | 258.775,74 |
| 999999 | A Classificar | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA | | 12.813.900,00 | 14.432.337,16 | 728.347,14 | 7.193.004,35 | 1.442.406,25 | 5.357.958,68 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**7DC6BD4A

## GABINETE DO PREFEITO
## 4º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 01<br>Balanço Orçamentário - Receita | Poder/Órgão:<br>PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência:<br>04/2012 |

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim. (c) | % (c/a) | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 12.489.100,00 | 12.489.100,00 | 1.645.237,33 | 13 | 7.271.160,68 | 58 | 5.217.939,32 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 237.000,00 | 237.000,00 | 19.137,89 | 8 | 72.655,75 | 31 | 164.344,25 |
| IMPOSTOS | 222.000,00 | 222.000,00 | 16.983,45 | 8 | 65.972,83 | 30 | 156.027,17 |
| Imposto sobre o Patrimônio e a Renda | 122.000,00 | 122.000,00 | 11.103,79 | 9 | 39.299,11 | 32 | 82.700,89 |
| Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur | 101.000,00 | 101.000,00 | 9.251,21 | 9 | 31.028,43 | 31 | 69.971,57 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.251,21 | 9 | 31.028,43 | 31 | 68.971,57 |
| Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.852,58 | 17 | 8.270,68 | 75 | 2.729,32 |
| Imposto sobre a Produção e Circulação | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.879,66 | 6 | 26.673,72 | 27 | 73.326,28 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.879,66 | 6 | 26.673,72 | 27 | 73.326,28 |
| TAXAS | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.154,44 | 15 | 6.682,92 | 48 | 7.317,08 |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 12.000,00 | 12.000,00 | 2.154,44 | 18 | 6.682,92 | 56 | 5.317,08 |
| Taxa de Limpeza Pública | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 11.000,00 | 11.000,00 | 2.154,44 | 20 | 6.682,92 | 61 | 4.317,08 |
| Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 21.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Contribuições para o Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 21.000,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Outras Contribuições Econômicas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.695,11 | 7 | 12.818,19 | 32 | 27.181,81 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 6.000,00 |
| Aluguéis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Arrendamentos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Foros | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Laudêmios | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Outras Receitas Imobiliárias | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 32.000,00 | 32.000,00 | 2.695,11 | 8 | 12.818,19 | 40 | 19.181,81 |
| Juros de Títulos de renda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dividendos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.695,11 | 9 | 12.818,19 | 43 | 17.181,81 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.695,11 | 9 | 12.818,19 | 43 | 17.181,81 |
| Outras Receitas de Valores Mobiliários | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 150.000,00 | 150.000,00 | 9.984,12 | 7 | 40.008,48 | 27 | 109.991,52 |
| Serviços de Saúde | 114.000,00 | 114.000,00 | 9.948,12 | 9 | 39.972,48 | 35 | 74.027,52 |
| Serviços Hospitalares | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 5.000,00 |
| Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 5.000,00 |
| Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.948,12 | 12 | 39.972,48 | 50 | 40.027,52 |
| Serviços Ambulatoriais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Outros Serviços de Saúde | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 4.000,00 |
| Serviços Administrativos | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 23.000,00 |
| Serviços de Inscrição em Concursos Públicos | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Serviços de Venda de Editais | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 3.000,00 |
| Outros Serviços | 13.000,00 | 13.000,00 | 36,00 | 0 | 36,00 | 0 | 12.964,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.999.100,00 | 11.999.100,00 | 1.611.253,58 | 13 | 7.139.678,14 | 60 | 4.859.421,86 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 10.968.100,00 | 10.968.100,00 | 1.611.253,58 | 15 | 7.139.678,14 | 65 | 3.828.421,86 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 8.296.000,00 | 8.296.000,00 | 1.123.050,00 | 14 | 5.050.488,16 | 61 | 3.245.511,84 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 6.507.000,00 | 6.507.000,00 | 783.241,35 | 12 | 3.918.173,80 | 60 | 2.588.826,20 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 783.154,22 | 12 | 3.917.635,68 | 60 | 2.582.364,32 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim. (c) | % (c/a) | |
| Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 87,13 | 2 | 538,12 | 11 | 4.461,88 |
| Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Explora | 102.000,00 | 102.000,00 | 22.129,25 | 22 | 88.960,58 | 87 | 13.039,42 |
| Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.478,95 | 25 | 29.673,38 | 99 | 326,62 |
| Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 70.000,00 | 70.000,00 | 14.650,30 | 21 | 59.287,20 | 85 | 10.712,80 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd | 1.162.000,00 | 1.162.000,00 | 218.336,15 | 19 | 720.906,41 | 62 | 441.093,59 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As | 270.000,00 | 270.000,00 | 29.744,21 | 11 | 107.660,01 | 40 | 162.339,99 |
| Transferências do Salário-Educação | 90.000,00 | 90.000,00 | 13.470,98 | 15 | 57.796,20 | 64 | 32.203,80 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 20.000,00 | 20.000,00 | 6.245,10 | 31 | 6.245,10 | 31 | 13.754,90 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 70.000,00 | 70.000,00 | 22.648,00 | 32 | 49.288,00 | 70 | 20.712,00 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.714,52 | 13 | 16.786,30 | 34 | 33.213,70 |
| Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.160,00 | 202 | 83.230,00 | 832 | -73.230,00 |
| Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L | 5.000,00 | 5.000,00 | 360,44 | 7 | 1.441,76 | 29 | 3.558,24 |
| Outras Transferências da União | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 1.035.000,00 | 1.035.000,00 | 185.764,77 | 18 | 718.993,61 | 69 | 316.006,39 |
| Participação na Receita dos Estado | 965.000,00 | 965.000,00 | 185.764,77 | 19 | 718.993,61 | 75 | 246.006,39 |
| Cota-Parte do ICMS | 900.000,00 | 900.000,00 | 181.490,20 | 20 | 704.032,46 | 78 | 195.967,54 |
| Cota-Parte do IPVA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 695,11 | 7 | 9.304,89 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 178,87 | 4 | 687,95 | 14 | 4.312,05 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.095,70 | 10 | 13.578,09 | 34 | 26.421,91 |
| Outras Participações na Receita dos Estados | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferência de Recursos do Estado para Programa | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Outras Transferências dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 1.637.100,00 | 1.637.100,00 | 302.438,81 | 18 | 1.370.196,37 | 84 | 266.903,63 |
| Transferência de Recursos do FUNDEB | 1.637.100,00 | 1.637.100,00 | 302.438,81 | 18 | 1.370.196,37 | 84 | 266.903,63 |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.000,00 |
| Transferências de Pessoas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferências de Convênios | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.020.000,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidade | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 850.000,00 |
| Transferências de Convênios da União para o Sistem | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100.000,00 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 80.000,00 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100.000,00 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas à | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100.000,00 |
| Outras Transferências de Convênios da União | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 450.000,00 |
| Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 160.000,00 |
| Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênio dos Estados Destinadas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100.000,00 |
| Outras Transferências de Convênio dos Estados | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 42.000,00 | 42.000,00 | 2.166,63 | 5 | 6.000,12 | 14 | 35.999,88 |
| Multas e Juros de Mora | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 6.000,00 |
| Multas e Juros de Mora dos tributos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Multas e Juros de Mora das Contribuições | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Multas de Outras Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.000,00 | 7.000,00 | 2.166,63 | 31 | 6.000,12 | 86 | 999,88 |
| Indenizações | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 2.000,00 |
| Restituições | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.166,63 | 43 | 6.000,12 | 120 | -1.000,12 |
| Outras restituições | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.166,63 | 43 | 6.000,12 | 120 | -1.000,12 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 9.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 5.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 5.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa não Tributária | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 4.000,00 |
| Receitas Diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.810.200,00 | 1.810.200,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.810.200,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 200,00 |
| Operações de Crédito Internas | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100,00 |
| Títulos de Responsabilidade do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim. (c) | % (c/a) | |
| Operações de Crédito Internas - Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Internas | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100,00 |
| Operações de Crédito Externas | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100,00 |
| Operações de Crédito Externas – Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Externas | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 100,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 20.000,00 |
| Alienações de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Alienação de Outros Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Alienações de Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Alienação de Outros Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.540.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 270.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 190.000,00 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Outras Transferências da União | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 140.000,00 |
| Transferências dos Estados | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 80.000,00 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 30.000,00 |
| Outras Transferências dos Estados | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Transferências de Convênios | 1.260.000,00 | 1.260.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 1.260.000,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidade | 690.000,00 | 690.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 690.000,00 |
| Transferências de Convênio da União para o Sistem | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 60.000,00 |
| Transferências de Convênio da União destinadas a Pr | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênios da União destinadas a P | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 200.000,00 |
| Transferências de Convênios da União destinadas a P | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênios da União destinadas a P | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 30.000,00 |
| Outras Transferências de Convênio da União | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 300.000,00 |
| Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad | 560.000,00 | 560.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 560.000,00 |
| Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 30.000,00 |
| Transferências de Convênio dos Estados destinadas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados destinada | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 200.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados destinada | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 50.000,00 |
| Transferências de Convênios dos Estados destinada | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 30.000,00 |
| Outras Transferências de Convênio dos Estados | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 200.000,00 |
| Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 10.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 250.000,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outras Receitas | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 250.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Imposto sobre o Patrimônio e a Renda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Imposto sobre a Produção e Circulação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Contribuições para o Regime Próprio de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Juros de Títulos de renda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Serviços Administrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bim. (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Explora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Participação na Receita dos Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora dos tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Multas de Outras Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Títulos de Responsabilidade do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas - Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas – Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Alienações de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Deduções da Receita | -1.485.400,00 | -1.485.400,00 | -193.054,08 | 13 | -924.866,81 | 62 | -560.533,19 |
| Dedução das Receitas de Transferências da União | -1.301.400,00 | -1.301.400,00 | -156.648,21 | 12 | -783.634,52 | 60 | -517.765,48 |
| Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi | -1.300.000,00 | -1.300.000,00 | -156.630,79 | 12 | -783.526,92 | 60 | -516.473,08 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT | -1.000,00 | -1.000,00 | -17,42 | 2 | -107,60 | 11 | -892,40 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – | -400,00 | -400,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | -400,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – | -1.000,00 | -1.000,00 | -72,08 | 7 | -288,32 | 29 | -711,68 |
| Dedução das Receitas de Transferência dos Estado | -183.000,00 | -183.000,00 | -36.333,79 | 20 | -140.943,97 | 77 | -42.056,03 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – | -180.000,00 | -180.000,00 | -36.298,01 | 20 | -140.806,38 | 78 | -39.193,62 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP | -2.000,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | -2.000,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – | -1.000,00 | -1.000,00 | -35,78 | 4 | -137,59 | 14 | -862,41 |
| Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 12.813.900,00 | 12.813.900,00 | 1.452.183,25 | | 6.346.293,87 | | 6.467.606,13 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**EED86014

## GABINETE DO PREFEITO
## 4º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 02 | Poder/Órgão : |
| DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | PREF.MUN.JAPI |
| (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) | Bimestre de Referência: |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL | 04/2012 |

| DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação | | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidada | | % (e/Total e | % (e/e) | Saldo a Liquidas |
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | No Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | | | |
| 01031 | Ação Legislativa | 517.600,00 | 517.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 517.600,00 |
| 04122 | Administração Geral | 945.000,00 | 1.080.755,34 | 62.797,00 | 699.976,37 | 125.699,65 | 611.153,65 | 9,28 | 71,04 | 469.601,69 |
| 04123 | Administração Financeira | 183.000,00 | 295.866,83 | 14.686,29 | 222.883,53 | 35.894,79 | 159.347,59 | 0,00 | 0,00 | 136.519,24 |
| 04124 | Controle Interno | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| 08122 | Administração Geral | 794.000,00 | 804.020,00 | 9.628,82 | 255.728,40 | 38.329,83 | 118.010,91 | 0,00 | 0,00 | 686.009,09 |
| 08241 | Assistência ao Idoso | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.441,00 | 7.742,60 | 1.441,00 | 7.742,60 | 0,14 | 15,49 | 42.257,40 |
| 08242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 08243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 90.000,00 | 129.529,19 | 10.947,19 | 56.209,19 | 12.984,54 | 34.846,54 | 0,36 | 46,02 | 94.682,65 |
| 08244 | Assistência Comunitária | 133.000,00 | 133.000,00 | 5.637,91 | 27.889,19 | 13.342,89 | 18.306,39 | 0,00 | 0,00 | 114.693,61 |
| 10301 | Atenção Básica | 3.349.460,00 | 3.707.953,73 | 207.488,26 | 2.091.201,45 | 444.310,60 | 1.403.066,11 | 0,04 | 1,94 | 2.304.887,62 |
| 10303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 12.098,50 | 0,00 | 12.098,50 | 0,23 | 17,28 | 57.901,50 |
| 10304 | Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 10305 | Vigilância Epidemiológica | 260.000,00 | 290.010,00 | 0,00 | 185.344,80 | 32.884,28 | 122.123,48 | 1,40 | 41,56 | 167.886,52 |
| 11331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 52.000,00 | 57.720,22 | 0,00 | 57.700,22 | 11.193,82 | 49.140,76 | 0,87 | 84,42 | 8.579,46 |
| 12361 | Ensino Fundamental | 2.886.519,00 | 3.340.718,41 | 222.453,86 | 2.116.660,14 | 446.272,86 | 1.546.197,29 | 0,00 | 0,00 | 1.794.521,12 |
| 12362 | Ensino Médio | 14.500,00 | 14.500,00 | 0,00 | 622,00 | 0,00 | 622,00 | 0,01 | 4,29 | 13.878,00 |
| 12365 | Educação Infantil | 179.000,00 | 191.247,25 | 0,00 | 15.177,25 | 0,00 | 15.177,25 | 0,00 | 0,00 | 176.070,00 |
| 12366 | Educação de Jovens e Adultos | 42.540,00 | 42.540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.540,00 |
| 12367 | Educação Especial | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 13392 | Difusão Cultural | 153.400,00 | 377.122,40 | 8.800,00 | 227.697,20 | 11.475,00 | 225.297,20 | 0,00 | 0,00 | 151.825,20 |
| 15452 | Serviços Urbanos | 1.042.881,00 | 1.258.221,75 | 112.311,58 | 843.268,94 | 185.717,76 | 699.917,84 | 0,00 | 0,00 | 558.303,91 |
| 16482 | Habitação Urbana | 217.000,00 | 217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.000,00 |
| 17512 | Saneamento Básico Urbano | 153.000,00 | 153.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.000,00 |
| 18544 | Recursos Hídricos | 215.000,00 | 235.010,00 | 0,00 | 26.700,00 | 4.744,00 | 18.304,00 | 0,00 | 0,00 | 216.706,00 |
| 20606 | Extensão Rural | 302.000,00 | 302.205,52 | 10.768,27 | 65.223,31 | 16.728,27 | 35.725,31 | 0,00 | 0,00 | 266.480,21 |
| 25752 | Energia Elétrica | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 8.295,00 | 0,00 | 8.295,00 | 0,15 | 5,18 | 156.705,00 |
| 26782 | Transporte Rodoviário | 290.000,00 | 290.000,00 | 0,00 | 9.544,00 | 0,00 | 9.544,00 | 0,09 | 4,95 | 280.456,00 |
| 28843 | Serviço da Dívida Interna | 478.000,00 | 478.316,52 | 61.386,96 | 263.042,26 | 61.386,96 | 263.042,26 | 0,00 | 0,00 | 215.274,26 |
| 99999 | Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL : | | 12.813.900,00 | 14.432.337,16 | 728.347,14 | 7.193.004,35 | 1.442.406,25 | 5.357.958,68 | | | 9.074.378,48 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**61F9E88F

## GABINETE DO PREFEITO
## 4º BIMESTRE

| | |
|---|---|
| ANEXO 11 | Poder/Órgão : |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE | PREF.MUN.JAPI |
| | Bimestre de Referência: |
| | 04/2012 |

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | NO BIMESTRE | Até o Bimestre (b) | % (b/a) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 221.000,00 | 221.000,00 | 16.983,45 | 65.972,83 | 29,85 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1- IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.852,58 | 8.270,68 | 75,19 |
| 1.2.1- ITBI | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.852,58 | 8.270,68 | 75,19 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.879,66 | 26.673,72 | 26,67 |
| 1.3.1- ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.879,66 | 26.673,72 | 26,67 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.251,21 | 31.028,43 | 31,03 |
| 1.4.1- IRRF | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.251,21 | 31.028,43 | 31,03 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 5.000,00 | 5.000,00 | 87,13 | 538,12 | 10,76 |
| 1.5.1- ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 87,13 | 538,12 | 10,76 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 7.420.000,00 | 7.420.000,00 | 965.183,73 | 4.624.492,96 | 62,32 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 783.154,22 | 3.917.635,68 | 60,27 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 783.154,22 | 3.917.635,68 | 60,27 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 900.000,00 | 900.000,00 | 181.490,20 | 704.032,46 | 78,23 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | 360,44 | 1.441,76 | 28,84 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 178,87 | 687,95 | 13,76 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 695,11 | 6,95 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 7.641.000,00 | 7.641.000,00 | 982.167,18 | 4.690.465,79 | 61,39 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 340.000,00 | 340.000,00 | 69.238,60 | 213.345,60 | 62,75 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 90.000,00 | 90.000,00 | 13.470,98 | 57.796,20 | 64,22 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 250.000,00 | 250.000,00 | 55.767,62 | 155.549,40 | 62,22 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 520.000,00 | 520.000,00 | 69.238,60 | 213.345,60 | 41,03 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.485.400,00 | 1.485.400,00 | 193.054,08 | 924.866,81 | 62,26 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 156.630,79 | 783.526,92 | 60,27 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 180.000,00 | 180.000,00 | 36.298,01 | 140.806,38 | 78,23 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.000,00 | 1.000,00 | 72,08 | 288,32 | 28,83 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.400,00 | 1.400,00 | 35,78 | 137,59 | 9,83 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5) | 1.000,00 | 1.000,00 | 17,42 | 107,60 | 10,76 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.637.100,00 | 1.637.100,00 | 303.404,16 | 1.373.880,02 | 83,92 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.637.100,00 | 1.637.100,00 | 302.438,81 | 1.370.196,37 | 83,70 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 965,35 | 3.683,65 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 151.700,00 | 151.700,00 | 109.384,73 | 445.329,56 | 293,56 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 946.560,00 | 926.260,00 | 187.327,02 | 594.490,84 | 64,18 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 939.560,00 | 919.260,00 | 187.327,02 | 594.490,84 | 64,67 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 648.000,00 | 653.125,47 | 100.905,90 | 351.219,69 | 53,78 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 641.000,00 | 646.125,47 | 100.905,90 | 351.219,69 | 54,36 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.594.560,00 | 1.579.385,47 | 288.232,92 | 945.710,53 | 59,88 |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 43,27 |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 1.910.250,00 | 1.910.250,00 | 245.541,80 | 1.172.616,45 | 0,00 |
| DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 179.000,00 | 156.300,00 | 0,00 | 15.177,25 | 9,71 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 165.000,00 | 142.300,00 | 0,00 | 15.177,25 | 10,67 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.886.519,00 | 2.782.750,05 | 446.272,86 | 1.562.002,29 | 56,13 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.580.560,00 | 1.565.385,47 | 288.232,92 | 945.710,53 | 60,41 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.305.959,00 | 1.217.364,58 | 158.039,94 | 616.291,76 | 50,63 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 14.500,00 | 14.500,00 | 0,00 | 622,00 | 4,29 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 66.540,00 | 64.112,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.146.559,00 | 3.017.662,15 | 446.272,86 | 1.577.801,54 | 52,29 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 445.329,56 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 3.683,65 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 449.013,21 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 1.128.166,33 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 24,05 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 120.000,00 | 86.018,02 | 13.430,62 | 63.588,60 | 73,92 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 120.000,00 | 86.018,02 | 13.430,62 | 63.588,60 | 73,92 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.266.559,00 | 3.103.680,17 | 459.703,48 | 1.641.390,14 | 52,89 |

| RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELDO EM 2009 |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 57.777,13 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 17.433,45 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.432.616,65 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.257.014,56 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.683,65 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 196.719,19 | 0,00 |

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**648ECDE3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### REEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE 2012

| RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | |
| | Em Exercícios Anteriores 2011 | Em 31 de dezembro de 2011 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2011 | | | | |
| EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL | (252,00) | 166.647,87 | - | 156.872,87 | 9.523,00 | | | | | | |
| LEGISLATIVO / CÂMARA MUNICIPAL | 899,50 | - | - | | | | | | | | |
| TOTAL | 647,50 | 166.647,87 | - | 156.872,87 | 9.523,00 | | | | | | |
| FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**70C442DB

### GABINETE DA PREFEITA
### REEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE 2012
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | % (b/a) | |
| 01 - LEGISLATIVA | 529.500,00 | 529.500,00 | 16.829,87 | 463.002,00 | 95.237,87 | 463.002,00 | 87% | 66.498,00 |
| 031-Acao Legislativa | 529.500,00 | 529.500,00 | 16.829,87 | 463.002,00 | 95.237,87 | 463.002,00 | 87% | 66.498,00 |
| 04 - ADMINISTRACAO | 2.632.500,00 | 2.212.847,70 | 131.640,98 | 1.888.621,16 | 472.616,20 | 1.888.621,16 | 85% | 324.226,54 |
| 121-Planejamento e Orcamento | 95.000,00 | 101.000,00 | (16.180,57) | 83.848,83 | 17.789,28 | 83.848,83 | 83% | 17.151,17 |
| 122-Administracao Geral | 2.264.500,00 | 2.051.847,70 | 143.614,95 | 1.768.525,00 | 444.741,92 | 1.768.525,00 | 86% | 283.322,70 |
| 123-Administracao Financeira | 189.000,00 | 60.000,00 | 4.206,60 | 36.247,33 | 10.085,00 | 36.247,33 | 60% | 23.752,67 |
| 124-Controle Interno | 62.000,00 | - | - | - | - | - | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 126-Tecnologia da Informação | 22.000,00 | - | - | - | - | - | | |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL | 926.000,00 | 1.050.228,00 | 49.307,79 | 389.764,75 | 104.276,90 | 389.764,75 | 37% | 660.463,25 |
| 241-Assistencia ao Idoso | 26.000,00 | 44.195,00 | 4.027,27 | 21.097,88 | 4.027,27 | 21.097,88 | 48% | 23.097,12 |
| 242-Assistencia ao Portador de Deficiencia | 38.000,00 | 42.000,00 | - | 7.900,00 | - | 7.900,00 | 19% | 34.100,00 |
| 243-Assistencia a Criança e ao Adolescente | 306.000,00 | 335.647,00 | 15.034,08 | 118.737,91 | 31.360,08 | 118.737,91 | 35% | 216.909,09 |
| 244-Assistencia Comunitária | 556.000,00 | 628.386,00 | 30.246,44 | 242.028,96 | 68.889,55 | 242.028,96 | 39% | 386.357,04 |
| 09 - PREVIDENCIA SOCIAL | 630.000,00 | 565.000,00 | (2.210,25) | 534.159,10 | 71.958,85 | 534.159,10 | 95% | 30.840,90 |
| 271-Previdencia Basica | 630.000,00 | 565.000,00 | (2.210,25) | 534.159,10 | 71.958,85 | 534.159,10 | 95% | 30.840,90 |
| 10 - SAUDE | 3.767.000,00 | 4.473.261,30 | 261.230,90 | 2.575.456,60 | 592.636,88 | 2.575.456,60 | 58% | 1.897.804,70 |
| 301-Atencao Basica | 3.655.000,00 | 4.361.261,30 | 264.156,73 | 2.548.159,73 | 587.088,64 | 2.548.159,73 | 58% | 1.813.101,57 |
| 304-Vigilancia Sanitaria | 29.000,00 | 29.000,00 | - | - | - | - | 0% | 29.000,00 |
| 305-Vigilancia Epidemiologica | 74.000,00 | 74.000,00 | (2.925,83) | 27.296,87 | 5.548,24 | 27.296,87 | 37% | 46.703,13 |
| 306-Alimentacao e Nutricao | 9.000,00 | 9.000,00 | - | - | - | - | 0% | 9.000,00 |
| 11 - TRABALHO | 16.000,00 | 21.000,00 | - | 4.290,00 | 2.860,00 | 4.290,00 | 20% | 16.710,00 |
| 334-Fomento ao Trabalho | 16.000,00 | 21.000,00 | - | 4.290,00 | 2.860,00 | 4.290,00 | 20% | 16.710,00 |
| 12 - EDUCACAO | 3.359.000,00 | 3.190.430,00 | 168.689,94 | 2.513.208,45 | 438.451,75 | 2.499.003,45 | 78% | 691.426,55 |
| 122-Administracao Geral | 20.000,00 | - | - | - | - | - | | |
| 361-Ensino Fundamental | 3.053.000,00 | 2.971.130,00 | 168.689,94 | 2.508.338,45 | 438.451,75 | 2.494.133,45 | 84% | 476.996,55 |
| 365-Educacao Infantil | 232.000,00 | 165.300,00 | - | 4.870,00 | - | 4.870,00 | 3% | 160.430,00 |
| 366-Educacao de Jovens e Adultos | 54.000,00 | 54.000,00 | - | - | - | - | 0% | 54.000,00 |
| 13 - CULTURA | 123.000,00 | 126.500,00 | - | 32.489,00 | 124,00 | 32.489,00 | 26% | 94.011,00 |
| 392-Difusao Cultural | 123.000,00 | 126.500,00 | - | 32.489,00 | 124,00 | 32.489,00 | 26% | 94.011,00 |
| 15 - URBANISMO | 531.000,00 | 355.205,00 | 90.398,84 | 228.658,84 | 90.398,84 | 228.658,84 | 64% | 126.546,16 |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | 380.000,00 | 304.055,00 | 74.598,84 | 212.858,84 | 74.598,84 | 212.858,84 | 70% | 91.196,16 |
| 452-Servicos Urbanos | 141.000,00 | 51.150,00 | 15.800,00 | 15.800,00 | 15.800,00 | 15.800,00 | 31% | 35.350,00 |
| 541-Preservacao e Conservacao Ambiental | 10.000,00 | - | - | - | - | - | | |
| 16 - HABITACAO | 256.000,00 | 256.000,00 | - | 90.079,39 | - | 90.079,39 | 35% | 165.920,61 |
| 481-Habitacao Rural | 210.000,00 | 210.000,00 | - | 90.079,39 | - | 90.079,39 | 43% | 119.920,61 |
| 482-Habitacao Urbana | 46.000,00 | 46.000,00 | - | - | - | - | 0% | 46.000,00 |
| 17 - SANEAMENTO | 128.000,00 | 128.000,00 | - | - | - | - | 0% | 128.000,00 |
| 512-Saneamento Basico Urbano | 128.000,00 | 128.000,00 | - | - | - | - | 0% | 128.000,00 |
| 20 - AGRICULTURA | 502.000,00 | 575.398,00 | 52.645,51 | 271.398,21 | 74.639,90 | 271.398,21 | 47% | 303.999,79 |
| 602-Promocao da Producao Animal | 33.000,00 | 33.000,00 | - | - | - | - | 0% | 33.000,00 |
| 604-Defesa Sanitaria Animal | 17.000,00 | 17.000,00 | - | - | - | - | 0% | 17.000,00 |
| 605-Abastecimento | 68.000,00 | 38.000,00 | - | - | - | - | 0% | 38.000,00 |
| 606-Extensao Rural | 384.000,00 | 487.398,00 | 52.645,51 | 271.398,21 | 74.639,90 | 271.398,21 | 56% | 215.999,79 |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 133.000,00 | 49.630,00 | - | 345,00 | - | 345,00 | 1% | 49.285,00 |
| 812-Desporto Comunitario | 133.000,00 | 49.630,00 | - | 345,00 | - | 345,00 | 1% | 49.285,00 |
| 99 - RESERVAS | 406.000,00 | 406.000,00 | - | - | - | - | 0% | 406.000,00 |
| 999-Reserva de Contingencia | 406.000,00 | 406.000,00 | - | - | - | - | 0% | 406.000,00 |
| TOTAL | 13.939.000,00 | 13.939.000,00 | 768.533,58 | 8.991.472,50 | 1.943.201,19 | 8.977.267,50 | | |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**BBBAE759

## GABINETE DA PREFEITA
## REEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA
RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE 2012

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 122.480,80 | 122.480,80 | 26.592,25 | 58.431,37 | 48% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 6.371,01 | 6.371,01 | 487,53 | 1.275,46 | 20% |
| 1.1.1- IPTU | 5.846,01 | 5.846,01 | 487,53 | 1.275,46 | 22% |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização | | | | | |
| Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa | 525,00 | 525,00 | - | - | 0% |
| do IPTU | | | | | |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 6.135,41 | 6.135,41 | 185,70 | 2.534,50 | 41% |
| 1.2.1- ITBI | 6.135,41 | 6.135,41 | 185,70 | 2.534,50 | 41% |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 109.974,38 | 109.974,38 | 25.919,02 | 54.621,41 | 50% |
| 1.3.1- ISS | 109.974,38 | 109.974,38 | 25.919,02 | 54.621,41 | 50% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | - | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.1- IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | - | |
| 1.5.1- ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 7.379.000,00 | 7.379.000,00 | 1.521.301,96 | 6.998.587,30 | 95% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.354.292,70 | 6.013.011,30 | 93% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.354.292,70 | 6.013.011,30 | 93% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 800.000,00 | 800.000,00 | 166.366,60 | 974.510,37 | 122% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 12.000,00 | 12.000,00 | 322,20 | 1.933,20 | 16% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 12.000,00 | 12.000,00 | 178,38 | 960,17 | 8% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 14,45 | 243,10 | 5% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 127,63 | 7.929,16 | 16% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 7.501.480,80 | 7.501.480,80 | 1.547.894,21 | 7.057.018,67 | 94% |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**50E8D64D

## GABINETE DA PREFEITA
## REEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA
RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6ª BIMESTRE 2012

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 122.480,80 | 122.480,80 | 26.592,25 | 58.431,37 | 48% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 6.371,01 | 6.371,01 | 487,53 | 1.275,46 | 20% |
| 1.1.1- IPTU | 5.846,01 | 5.846,01 | 487,53 | 1.275,46 | 22% |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 525,00 | 525,00 | - | - | 0% |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | - | - | - | - | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 6.135,41 | 6.135,41 | 185,70 | 2.534,50 | 41% |
| 1.2.1- ITBI | 6.135,41 | 6.135,41 | 185,70 | 2.534,50 | 41% |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | - | - | - | - | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 109.974,38 | 109.974,38 | 25.919,02 | 54.621,41 | 50% |
| 1.3.1- ISS | 109.974,38 | 109.974,38 | 25.919,02 | 54.621,41 | 50% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | - | - | - | - | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | - | - | - | - | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.1- IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | - | - | - | - | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | - | - | - | |
| 1.5.1- ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 7.379.000,00 | 7.379.000,00 | 1.521.301,96 | 6.998.587,30 | 95% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.354.292,70 | 6.013.011,30 | 93% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.354.292,70 | 6.013.011,30 | 93% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 800.000,00 | 800.000,00 | 166.366,60 | 974.510,37 | 122% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 12.000,00 | 12.000,00 | 322,20 | 1.933,20 | 16% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 12.000,00 | 12.000,00 | 178,38 | 960,17 | 8% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 14,45 | 243,10 | 5% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 50.000,00 | 50.000,00 | 127,63 | 7.929,16 | 16% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 7.501.480,80 | 7.501.480,80 | 1.547.894,21 | 7.057.018,67 | 94% |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**6A4B6770

## GABINETE DA PREFEITA
## REEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA
RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE 2012

| RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 7.639.115,25 | 7.639.115,25 | 7.057.018,67 | 92% |
| Impostos | 233.840,25 | 233.840,25 | 58.431,37 | 25% |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 26.275,00 | 26.275,00 | - | 0% |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 7.379.000,00 | 7.379.000,00 | 6.998.587,30 | 95% |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | 1.093.201,13 | 1.093.201,13 | 854.236,96 | 78% |
| Da União para o Município | 933.201,13 | 933.201,13 | 854.236,96 | 92% |
| Do Estado para o Município | 160.000,00 | 160.000,00 | - | 0% |
| Demais Municípios para o Município | - | - | - | |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 6.702.643,62 | 6.702.643,62 | 2.195.017,61 | 33% |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 1.475.800,00 | 1.475.800,00 | 1.347.035,06 | 91% |
| TOTAL | 13.959.160,00 | 13.959.160,00 | 8.759.238,18 | 63% |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.167.000,00 | 3.857.261,30 | 2.497.636,84 | 65% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.408.000,00 | 1.407.105,00 | 723.893,21 | 51% |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 1.759.000,00 | 2.450.156,30 | 1.773.743,63 | 72% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 600.000,00 | 616.000,00 | 77.819,76 | 13% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Investimentos | 600.000,00 | 616.000,00 | 77.819,76 | 13% |
| Inversões Financeiras | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | |
| TOTAL (IV) | 3.767.000,00 | 4.473.261,30 | 2.575.456,60 | 58% |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (e/V e) x 100 |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 3.767.000,00 | 4.473.261,30 | 2.575.456,60 | 58% |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 1.093.201,13 | 1.093.201,13 | 888.721,76 | |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.093.201,13 | 1.093.201,13 | 888.721,76 | |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | |
| Outros Recursos | - | - | - | |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1] | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 2.673.798,87 | 3.380.060,17 | 1.686.734,84 | 50% |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|---|---|---|
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados no Exercício(f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) | - | - |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I] | | 23,9 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (g) | % (g/total g) x 100 |
| Atenção Básica | 3.655.000,00 | 4.361.261,30 | 2.548.159,73 | 99% |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | - | - | - | 0% |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | 0% |
| Vigilância Sanitária | 29.000,00 | 29.000,00 | - | 0% |
| Vigilância Epidemiológica | 74.000,00 | 74.000,00 | 27.296,87 | 1% |
| Alimentação e Nutrição | 9.000,00 | 9.000,00 | - | 0% |
| Outras Subfunções | - | - | - | 0% |
| TOTAL | 3.767.000,00 | 4.473.261,30 | 2.575.456,60 | |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**1BB3B5A0

## GABINETE DA PREFEITA
## REEO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA
RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE 2012

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 946.990,49 | 880.451,97 | 753.884,50 | 872.346,06 | 905.860,10 | 825.320,87 | 734.445,36 |
| Receita Tributária | 1.044,27 | 2.844,01 | 3.173,73 | 4.784,15 | 4.575,66 | 3.381,18 | 3.453,87 |
| IPTU | - | - | - | 23,80 | 69,32 | 183,85 | 207,43 |
| ISS | 1.044,27 | 2.844,01 | 3.173,73 | 3.252,72 | 4.506,34 | 2.759,85 | 3.033,04 |
| ITBI | - | - | - | 1.507,63 | - | 437,48 | 162,40 |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Tributárias | - | - | - | - | - | - | 51,00 |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 807,52 | 785,17 | 895,91 | 638,16 | 686,46 | 3.055,57 | 448,33 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 945.138,70 | 876.822,79 | 749.814,86 | 866.923,75 | 896.657,02 | 818.884,12 | 730.543,16 |
| Cota-Parte do FPM | 504.513,96 | 610.286,29 | 414.481,83 | 522.383,07 | 584.248,49 | 498.567,82 | 372.313,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 96.874,47 | 61.963,50 | 72.676,22 | 78.458,97 | 80.058,62 | 77.222,89 | 93.851,21 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.131,35 | 1.705,06 | 1.837,05 | 841,02 | 1.103,98 | - | 997,32 |
| Cota-Parte do ITR | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da LC 87/1996 | 161,10 | 161,10 | 161,10 | 161,10 | 161,10 | 161,10 | 161,10 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 121.502,55 | 129.854,64 | 103.879,61 | 149.277,67 | 132.842,59 | 120.132,33 | 105.530,65 |
| Outras Transferências Correntes | 220.955,27 | 72.852,20 | 156.779,05 | 115.801,92 | 98.242,24 | 122.799,98 | 157.689,10 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | 3.940,96 | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 120.317,99 | 134.499,16 | 97.478,95 | 120.216,66 | 132.911,83 | 115.206,61 | 93.280,36 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Financ. entre | - | - | - | - | - | - | - |
| Regimes Previdência | | | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 120.317,99 | 134.499,16 | 97.478,95 | 120.216,66 | 132.911,83 | 115.206,61 | 93.280,36 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 826.672,50 | 745.952,81 | 656.405,55 | 752.129,40 | 772.948,27 | 710.114,26 | 641.165,00 |

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**9BA77690

## GABINETE DA PREFEITA
## REEO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| 6º Bimestre 2012 | | | | | | | |
| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 946.990,49 | 880.451,97 | 753.884,50 | 872.346,06 | 905.860,10 | 825.320,87 | 734.445,36 |
| Receita Tributária | 1.044,27 | 2.844,01 | 3.173,73 | 4.784,15 | 4.575,66 | 3.381,18 | 3.453,87 |
| IPTU | - | - | - | 23,80 | 69,32 | 183,85 | 207,43 |
| ISS | 1.044,27 | 2.844,01 | 3.173,73 | 3.252,72 | 4.506,34 | 2.759,85 | 3.033,04 |
| ITBI | - | - | - | 1.507,63 | - | 437,48 | 162,40 |
| IRRF | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Tributárias | - | - | - | - | - | - | 51,00 |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 807,52 | 785,17 | 895,91 | 638,16 | 686,46 | 3.055,57 | 448,33 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 945.138,70 | 876.822,79 | 749.814,86 | 866.923,75 | 896.657,02 | 818.884,12 | 730.543,16 |
| Cota-Parte do FPM | 504.513,96 | 610.286,29 | 414.481,83 | 522.383,07 | 584.248,49 | 498.567,82 | 372.313,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 96.874,47 | 61.963,50 | 72.676,22 | 78.458,97 | 80.058,62 | 77.222,89 | 93.851,21 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.131,35 | 1.705,06 | 1.837,05 | 841,02 | 1.103,98 | - | 997,32 |
| Cota-Parte do ITR | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da LC 87/1996 | 161,10 | 161,10 | 161,10 | 161,10 | 161,10 | 161,10 | 161,10 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 121.502,55 | 129.854,64 | 103.879,61 | 149.277,67 | 132.842,59 | 120.132,33 | 105.530,65 |
| Outras Transferências Correntes | 220.955,27 | 72.852,20 | 156.779,05 | 115.801,92 | 98.242,24 | 122.799,98 | 157.689,10 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | 3.940,96 | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 120.317,99 | 134.499,16 | 97.478,95 | 120.216,66 | 132.911,83 | 115.206,61 | 93.280,36 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 120.317,99 | 134.499,16 | 97.478,95 | 120.216,66 | 132.911,83 | 115.206,61 | 93.280,36 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 826.672,50 | 745.952,81 | 656.405,55 | 752.129,40 | 772.948,27 | 710.114,26 | 641.165,00 |

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.115.0299)'
Publicado por:

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**FEA501B8

## GABINETE DA PREFEITA
## REEO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| 6º BIMESTRE 2012 | | | | | | | |
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS No Bimestre (b) | REALIZADAS | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 13.959.160,00 | 13.959.160,00 | 1.858.705,04 | 13% | 8.759.238,18 | 63% | 5.199.921,82 |
| RECEITAS CORRENTES | 11.448.893,03 | 11.448.893,03 | 1.858.705,04 | 16% | 8.759.238,18 | 77% | 2.689.654,85 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 241.827,88 | 241.827,88 | 26.592,25 | 11% | 58.482,37 | 24% | 183.345,51 |
| Impostos | 233.840,25 | 233.840,25 | 26.592,25 | 11% | 58.431,37 | 25% | 175.408,88 |
| Taxas | 7.350,93 | 7.350,93 | - | 0% | 51,00 | 1% | 7.299,93 |
| Contribuição de Melhoria | 636,70 | 636,70 | - | 0% | - | 0% | 636,70 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 51.958,08 | 51.958,08 | - | 0% | - | 0% | 51.958,08 |
| Contribuições Sociais | - | - | - | | - | | - |
| Contribuições Econômicas | 39.224,20 | 39.224,20 | - | 0% | - | 0% | 39.224,20 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.645,38 | 22.645,38 | 1.556,83 | 7% | 9.626,82 | 43% | 13.018,56 |
| Receitas Imobiliárias | 6.251,19 | 6.251,19 | - | 0% | - | 0% | 6.251,19 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 8.869,62 | 8.869,62 | 1.556,83 | 18% | 9.626,82 | 109% | (757,20) |
| Receita de Concessões e Permissões | 1.157,63 | 1.157,63 | - | 0% | - | 0% | 1.157,63 |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.366,94 | 6.366,94 | - | 0% | - | 0% | 6.366,94 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | | - |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | | - |
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 6.135,43 | 6.135,43 | - | 0% | - | 0% | 6.135,43 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.034.701,26 | 11.034.701,26 | 1.828.096,77 | 17% | 8.681.402,95 | 79% | 2.353.298,31 |
| Transferências Intergovernamentais | 9.323.126,26 | 9.323.126,26 | 1.734.984,27 | 19% | 8.439.513,45 | 91% | 883.612,81 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 93.112,50 | 5% | 241.889,50 | 14% | 1.458.110,50 |
| Transferências para o Combate à Fome | 11.575,00 | 11.575,00 | - | 0% | - | 0% | 11.575,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 91.625,00 | 91.625,00 | 2.459,19 | 3% | 9.726,04 | 11% | 81.898,96 |
| Multas e Juros de Mora | 15.775,00 | 15.775,00 | - | 0% | - | 0% | 15.775,00 |
| Indenizações e Restituições | 26.050,00 | 26.050,00 | - | 0% | - | 0% | 26.050,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 16.800,00 | 16.800,00 | - | 0% | - | 0% | 16.800,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 33.000,00 | 33.000,00 | 2.459,19 | 7% | 9.726,04 | 29% | 23.273,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.510.266,97 | 2.510.266,97 | - | 0% | - | 0% | 2.510.266,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 200.000,00 | 200.000,00 | - | 0% | - | 0% | 200.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 200.000,00 | 200.000,00 | - | 0% | - | 0% | 200.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 280.000,00 | 280.000,00 | - | 0% | - | 0% | 280.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 180.000,00 | 180.000,00 | - | 0% | - | 0% | 180.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | - | 0% | - | 0% | 100.000,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.730.266,97 | 1.730.266,97 | - | 0% | - | 0% | 1.730.266,97 |
| Transferências Intergovernamentais | 920.160,00 | 920.160,00 | - | 0% | - | 0% | 920.160,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | | - |
| Transferências de Convênios | 800.656,97 | 800.656,97 | - | 0% | - | 0% | 800.656,97 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências para o Combate à Fome | 9.450,00 | 9.450,00 | - | 0% | - | 0% | 9.450,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 300.000,00 | - | 0% | - | 0% | 300.000,00 |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | | - |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | | - |
| Receitas de Capital Diversas | 300.000,00 | 300.000,00 | - | 0% | - | 0% | 300.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 13.959.160,00 | 13.959.160,00 | 1.858.705,04 | 13% | 8.759.238,18 | 63% | 5.199.921,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | | - |
| Mobiliária | - | - | - | | - | | - |
| Contratual | - | - | - | | - | | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 13.959.160,00 | 13.959.160,00 | 1.858.705,04 | 13% | 8.759.238,18 | 63% | 5.199.921,82 |
| DÉFICIT (VI) | 0 | 0 | 0 | – | 218.029,32 | – | – |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 13.959.160 | 13.959.160,00 | 1.858.705 | | 8.977.267,50 | – | – |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0 | 0 | 0 | – | - | – | – |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | – | | – | – | | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | – | | – | – | | – | – |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 13.939.000,00 | - | 13.939.000,00 | 768.533,58 | 8.991.472,50 | 1.943.201,19 | 8.977.267,50 | 64% | 4.961.732,50 |
| DESPESAS CORRENTES | 11.171.000,00 | 880.596,00 | 12.051.596,00 | 713.021,85 | 8.606.577,79 | 1.856.051,31 | 8.592.372,79 | 71% | 3.459.223,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.424.500,00 | 284.284,70 | 5.708.784,70 | (6.093,03) | 4.460.245,64 | 800.371,68 | 4.460.245,64 | 78% | 1.248.539,06 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 43.000,00 | (14.546,00) | 28.454,00 | (6.107,50) | 19.392,50 | 1.799,45 | 19.392,50 | 68% | 9.061,50 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.703.500,00 | 610.857,30 | 6.314.357,30 | 725.222,38 | 4.126.939,65 | 1.053.880,18 | 4.112.734,65 | 65% | 2.201.622,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.362.000,00 | (880.596,00) | 1.481.404,00 | 55.511,73 | 384.894,71 | 87.149,88 | 384.894,71 | 26% | 1.096.509,29 |
| INVESTIMENTOS | 2.067.000,00 | (693.596,00) | 1.373.404,00 | 79.952,04 | 306.335,02 | 79.952,04 | 306.335,02 | 22% | 1.067.068,98 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 295.000,00 | (187.000,00) | 108.000,00 | (24.440,31) | 78.559,69 | 7.197,84 | 78.559,69 | 73% | 29.440,31 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 406.000,00 | - | 406.000,00 | - | - | - | - | 0% | 406.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 13.939.000,00 | - | 13.939.000,00 | 768.533,58 | 8.991.472,50 | 1.943.201,19 | 8.977.267,50 | 64% | 4.961.732,50 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 13.939.000,00 | - | 13.939.000,00 | 768.533,58 | 8.991.472,50 | 1.943.201,19 | 8.977.267,50 | 64% | 4.961.732,50 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - | – | – |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 13.939.000,00 | - | 13.939.000,00 | 768.533,58 | 8.991.472,50 | 1.943.201,19 | 8.977.267,50 | – | – |

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.115.0299)'

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**0A69A07C